

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Sexta Feira, 07 de Novembro de 2008 Nº 24956

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.700.728,22, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2950	14101 Secretaria de Estado de Educação	352.728,22
3107	16601 Fundo de Gestão Fazendária	1.261.000,00
3120	14101 Secretaria de Estado de Educação	87.000,00
3104	14101 Secretaria de Estado de Educação	7.000.000,00
TOTAL		8.700.728,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2950	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3881	0400	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	120	Não	NO	201.994,16
12	361	290	3881	0900	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	120	Não	NO	71.382,94
12	362	290	3893	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - REGIAO II - NORTE	F	44405100	120	Não	NO	79.351,12
PROCESSO : 3104	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	122	Não	NO	1.500.000,00
						F	31909200	120	Não	NO	2.000.000,00
						F	31911300	122	Não	NO	3.500.000,00
PROCESSO : 3107	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	223	2544	9900	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA - ESTADO	F	33904700	106	Não	NO	11.000,00
04	122	236	1007	0500	CONSTRUCOES AMPLIACOES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	106	Não	NO	730.150,00
						F	44905100	240	Não	NO	358.850,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	11.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	55.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa
Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	240	Não	NO	95.000,00
PROCESSO : 3120					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	33504100	120	Não	NO	72.500,00
12	361	290	3880	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33504100	120	Não	NO	14.500,00
TOTAL GERAL:											8.700.728,22

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2950					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3881	1000	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	120	Não	NO	273.377,10
12	362	290	3893	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	120	Não	NO	79.351,12
TOTAL GERAL:											352.728,22

PROCESSO : 3104					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	120	Não	NO	2.000.000,00
12	122	036	4200	9900	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	122	Não	NO	1.500.000,00
						F	31911300	122	Não	NO	3.500.000,00
TOTAL GERAL:											7.000.000,00

PROCESSO : 3107					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	100.000,00
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	101.100,00
						F	33903900	240	Não	NO	109.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	175.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	24.350,00
04	122	036	4000	9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	7.000,00
04	122	223	2544	9900	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	9.000,00
04	122	224	2123	9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	34.000,00
04	122	224	3754	9900	MELHORIA DO PROCESSO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	36.500,00
04	122	226	4150	9900	PLANO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO BÁSICO E GERENCIAL DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	10.000,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	66.000,00
04	129	236	3718	9900	REALIZAÇÃO DE ATIVOS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	40.000,00
04	129	236	3723	9900	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	10.000,00
04	129	236	3725	9900	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	20.000,00
04	129	236	3726	9900	SUPERAÇÃO DOS FATORES CRÍTICOS AO SUCESSO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	30.000,00
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE AS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	276.800,00
						F	33903600	106	Não	NO	24.500,00
						F	33903900	106	Não	NO	110.000,00
04	665	260	4013	9900	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	48.000,00

						F	33903600	106	Não	NO	18.750,00
						F	33903900	106	Não	NO	11.000,00
TOTAL GERAL:											1.261.000,00
PROCESSO : 3120					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0900	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33504100	120	Não	NO	29.000,00
12	361	290	3880	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO X - CENTRO	F	33504100	120	Não	NO	14.500,00
12	361	290	3880	1100	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33504100	120	Não	NO	29.000,00
12	361	290	3880	1200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33504100	120	Não	NO	14.500,00
TOTAL GERAL:											87.000,00

ANEXO III

Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		10,00

Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3881 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS(UNIDADE)		2,00

Processo:	2950	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	3893 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		1,00

Processo:	3104	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3107	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	1007 - CONSTRUÇÕES AMPLIAÇÕES E REFORMAS DA SEDE E POSTOS FISCAIS DA SEFAZ	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	AGENFAZ E POSTO FISCAL CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AGENFAZ E POSTO FISCAL CONSTRUÍDO E/OU REFORMADO(UNIDADE)		100,00

Processo:	3107	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00

Processo:	3107	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3107 Unidade Orçamentária: 16601 - Fundo de Gestão Fazendária			
PAOE:	2544 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	GESTAO FAZENDARIA ACOMPANHADA E AVALIADA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	GESTAO FAZENDARIA ACOMPANHADA E AVALIADA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3120 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação			
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		23,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		23,00

Processo: 3120 Unidade Orçamentária: 14101 - Secretaria de Estado de Educação			
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		9,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.706.126,36, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3141	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	1.706.126,36
TOTAL		1.706.126,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 3141		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	1.558.112,22
						F	33903000	242	Não	NO	148.014,14
TOTAL GERAL:											1.706.126,36

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 3141		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	1460	9900	IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTAO DE PESSOAS - ESTADO	F	33903000	240	Não	ES	14.300,00
						F	33903100	240	Não	ES	2.000,00
						F	33903900	240	Não	ES	3.783,60
						F	44905200	240	Não	NO	1.714,71

06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	ES	57.951,00
						F	33909200	240	Não	ES	43.349,29
06	122	173	2910	9900	MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA E CIDADANIA DO INTERIORES - ESTADO	F	33903900	240	Não	ES	387,06
						F	33903900	242	Não	NO	120.313,14
06	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	240	Não	ES	281.680,00
06	131	034	1448	9900	REESTRUTURAÇÃO DA COMUNICACAO SOCIAL NOS ORGAOS DA SEJUSP - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	2.500,00
						F	44905200	240	Não	ES	20.000,00
06	181	173	1451	0200	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	240	Não	NO	612.615,56
06	181	173	1453	0800	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	240	Não	ES	10.000,00
06	181	173	1456	0200	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - REGIAO II - NORTE	F	44905200	240	Não	ES	7.560,00
06	181	173	1456	1100	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905200	240	Não	ES	7.135,00
06	181	173	1456	1200	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905200	240	Não	ES	4.928,00
06	181	173	1456	9900	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIS - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	7.701,00
06	181	173	2285	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TÉCNICA - POLITEC - ESTADO	F	33903000	242	Não	ES	20.000,00
06	244	171	1441	9900	INTEGRACAO E COOPERACAO DE ACOES SOCIAIS PARA REDUCAO DA CRIMINALIDADE - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	200.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	288.208,00
TOTAL GERAL:											1.706.126,36

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 313, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 4.195.375,51, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2836	11101 Secretaria de Estado de Administração	1.700.000,00
2965	30101 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	620.000,00
2860	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	1.836.575,51
2904	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	38.800,00
TOTAL		4.195.375,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2836		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900900	100	Não	NO	317,29
						F	31901100	100	Não	NO	1.328.348,78
						F	31909200	100	Não	NO	371.333,93
PROCESSO : 2860		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0600	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	148	Não	NO	437.653,22
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	148	Não	NO	1.398.922,29
PROCESSO : 2904		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	4042	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPAer - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	38.800,00
PROCESSO : 2965		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2558	9900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO COMPLEXO DO CPA - ESTADO	F	33904700	100	Não	NO	4.000,00
04	752	036	4038	9900	GESTAO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - ESTADO	F	33903500	100	Não	NO	50.000,00
28	122	036	2558	9900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO COMPLEXO DO CPA - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	286.705,26
						F	33903900	100	Não	NO	115.011,90
						F	44905100	100	Não	NO	13.900,00
28	722	036	2073	9900	ENCARGOS COM A CENTRAL PRIVADA DE COMUTACAO TELEFONICA DO CPA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	130.382,84
TOTAL GERAL:											4.195.375,51

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2836		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	1.700.000,00
TOTAL GERAL:											1.700.000,00
PROCESSO : 2860		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	44905100	148	Não	NO	1.836.575,51
TOTAL GERAL:											1.836.575,51
PROCESSO : 2904		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	181	4035	9900	CONTROLE DE QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	2.798,90
						F	44905200	100	Não	NO	36.001,10
TOTAL GERAL:											38.800,00
PROCESSO : 2965		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	224	4048	9900	ADMINISTRACAO E MONITORAMENTO DAS ACOES CENTRAIS E SETORIAIS DE GESTAO DE PESSOAS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	620.000,00
TOTAL GERAL:											620.000,00

ANEXO III

Processo:	2836	Unidade Orçamentária:	11101 - Secretaria de Estado de Administração
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2860	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		36,47
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		3,78

Processo:	2860	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1820 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)		656,31
Meta Física Neste Processo:	EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)		4.017,14

Processo:	2965	Unidade Orçamentária:	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
PAOE:	2073 - ENCARGOS COM A CENTRAL PRIVADA DE COMUTACAO TELEFONICA DO CPA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONTRATO COM EMPRESA DE TELECOMUNICOES MANTIDO(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	CONTRATO COM EMPRESA DE TELECOMUNICOES MANTIDO(UNIDADE)		100,00

Processo:	2965	Unidade Orçamentária:	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
PAOE:	2558 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DO COMPLEXO DO CPA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	COMPLEXO DO CPA ADMINISTRADO(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	COMPLEXO DO CPA ADMINISTRADO(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2965	Unidade Orçamentária:	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
PAOE:	4038 - GESTAO DO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	GASTOS COM ENERGIA ELETRICA REDUZIDOS(PERCENTUAL)		5,00
Meta Física Neste Processo:	GASTOS COM ENERGIA ELETRICA REDUZIDOS(PERCENTUAL)		5,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 314, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 11.705.896,14, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3012	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	7.209.671,00
2934	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	818.269,20
1685	05101 Casa Militar	614.478,94
2917	03101 Tribunal de Justiça	2.968.977,00
2978	22604 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	94.500,00
TOTAL		11.705.896,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JERUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1685		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5101 - Casa Militar									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	512.082,20
						F	31911300	100	Não	NO	102.396,74
PROCESSO : 2917		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909200	100	Não	NO	150.000,00
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	100	Não	NO	2.818.977,00
PROCESSO : 2934		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	8.000,00
						F	33913900	240	Não	NO	8.500,00
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903300	240	Não	NO	244.000,00
						F	33903700	240	Não	NO	295.500,00
						F	33903900	240	Não	NO	262.269,20
PROCESSO : 2978		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22604 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	1085	9900	PROMOCAO DE ACOES DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	6.000,00
						F	33903000	240	Não	NO	5.000,00
						F	33903300	240	Não	NO	5.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	35.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	43.500,00
PROCESSO : 3012		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2249	9900	PROCESSAMENTO ENCARGOS E SERVICOS GERAIS DO ESTADO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	330.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	100	Não	NO	6.879.671,00
TOTAL GERAL: 11.705.896,14											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1685	Unidade Orçamentária:	5101 - Casa Militar
-----------	------	-----------------------	---------------------

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2917	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
-----------	------	-----------------------	----------------------------

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2917	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
-----------	------	-----------------------	----------------------------

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2934	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2978	Unidade Orçamentária:	22604 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor
PAOE:	1085 - PROMOCAO DE ACOES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CIDADAO INFORMADO(PESSOA)		49.000,00
Meta Física Neste Processo:	CIDADAO INFORMADO(PESSOA)		49.000,00

Processo:	3012	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
PAOE:	2249 - PROCESSAMENTO ENCARGOS E SERVICOS GERAIS DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3012	Unidade Orçamentária:	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 315, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.150.806,11, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3048	03101 Tribunal de Justiça	2.500.000,00
2857	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	213.864,36
2957	21101 Secretaria de Estado de Saúde	80.000,00
2948	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	102.699,70
3079	17501 Companhia Matogrossense de Mineração	243.488,00
2930	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	283.950,00
3004	13101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	1.000.000,00
2752	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	895.155,37
3074	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	220.971,68
3016	20101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	35.000,00
3055	22101 Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social	156.393,00
2708	17501 Companhia Matogrossense de Mineração	419.284,00
TOTAL		6.150.806,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JERJES DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 2708 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	109	Não	NO	262.131,00
						F	44905200	109	Não	NO	12.000,00
22	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	109	Não	NO	103.500,00
						F	33913900	109	Não	NO	24.880,00
22	663	210	3731	0600	AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL - REGIAO VI - SUL	F	33903300	109	Não	NO	7.473,00
22	663	210	3732	0100	IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS EXPLORADAS E EM EXPLORAÇÃO PELA ATIVIDADE MINERAL NO ESTADO - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903600	109	Não	NO	300,00
						F	33903900	109	Não	NO	9.000,00
PROCESSO : 2752 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	40.150,66
						F	44905200	240	Não	NO	2.360,00
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909300	240	Não	NO	307.352,20
						F	44905200	100	Não	NO	60.000,00
18	541	180	1550	0400	REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL E MONITORAMENTO DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS - REGIAO IV - LESTE	F	44906100	100	Não	NO	435.462,52
18	542	177	4082	0600	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	109	Não	NO	40.000,00
18	542	181	4089	0600	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905200	240	Não	NO	9.829,99
PROCESSO : 2857 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	177	2333	9900	LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	191.898,36
						F	44905200	109	Não	NO	21.966,00
PROCESSO : 2930 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	753	201	2993	9900	ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMBUSTÍVEIS - ESTADO	F	33903900	109	Não	NO	283.950,00
PROCESSO : 2948 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	4000	9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	12.699,70
						F	33903900	100	Não	NO	90.000,00
PROCESSO : 2957 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

28	846	996	8004	9900	PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	32902100	134	Não	NO	80.000,00
PROCESSO : 3004 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	1.000.000,00
PROCESSO : 3016 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	127	220	3077	9900	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA CARTOGRÁFICO ESTADUAL - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	35.000,00
PROCESSO : 3048 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - Tribunal de Justiça											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	2.500.000,00
PROCESSO : 3055 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	76.393,00
						F	44905200	100	Não	NO	20.000,00
11	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	60.000,00
PROCESSO : 3074 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33904700	240	Não	NO	384,00
21	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903600	240	Não	NO	1.920,00
						F	33903700	240	Não	NO	70.562,75
						F	33903900	100	Não	NO	125.162,56
						F	33903900	240	Não	NO	22.942,37
PROCESSO : 3079 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	544	182	1567	0600	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903600	109	Não	NO	20.000,00
						F	44905100	109	Não	NO	223.488,00
TOTAL GERAL:											6.150.806,11

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 2708 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	663	102	3734	0600	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE LAPIDAÇÃO MINERAL - REGIAO VI - SUL	F	33901400	109	Não	NO	2.395,00
						F	33903000	109	Não	NO	5.384,00
						F	33903900	109	Não	NO	60.531,00
						F	44905200	109	Não	NO	22.401,00
22	663	210	1860	0100	EMIÇÃO DE LAUDO PARA CERTIFICAÇÃO KIMBERLY DE DIAMANTES - REGIAO I - NOROESTE I	F	33901400	109	Não	NO	460,00
22	663	210	1860	0600	EMIÇÃO DE LAUDO PARA CERTIFICAÇÃO KIMBERLY DE DIAMANTES - REGIAO VI - SUL	F	33901400	109	Não	NO	5.115,00
						F	33903000	109	Não	NO	720,00
						F	33903300	109	Não	NO	2.400,00
22	663	210	1860	0900	EMIÇÃO DE LAUDO PARA CERTIFICAÇÃO KIMBERLY DE DIAMANTES - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33901400	109	Não	NO	3.720,00
						F	33903000	109	Não	NO	720,00
22	663	210	2986	0700	ORIENTAÇÃO TÉCNICA À MINERAÇÃO - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	109	Não	NO	21.625,00
						F	33903000	109	Não	NO	12.000,00
						F	33903600	109	Não	NO	40.000,00

					F	33903900	109	Não	NO	1.800,00
22	663	210	3728	0100	F	33903000	109	Não	NO	5.890,00
					F	33903900	109	Não	NO	30.000,00
22	663	210	3728	0300	F	33901400	109	Não	NO	12.000,00
					F	33903000	109	Não	NO	7.800,00
					F	33903900	109	Não	NO	30.000,00
22	663	210	3731	0600	F	44905200	109	Não	NO	76.473,00
22	663	210	3732	0700	F	33903000	109	Não	NO	2.500,00
					F	33903500	109	Não	NO	6.000,00
					F	33903600	109	Não	NO	6.300,00
					F	33903900	109	Não	NO	6.000,00
					F	44905200	109	Não	NO	6.000,00
22	663	210	3732	1100	F	33901400	109	Não	NO	4.800,00
					F	33903000	109	Não	NO	2.250,00
					F	33903500	109	Não	NO	6.000,00
					F	33903900	109	Não	NO	6.000,00
					F	44905200	109	Não	NO	6.000,00
22	695	185	3733	0500	F	33901400	109	Não	NO	10.000,00
					F	33903000	109	Não	NO	6.000,00
					F	33903500	109	Não	NO	10.000,00

TOTAL GERAL: 419.284,00

PROCESSO : 2752 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	535.613,18
18	122	072	3094	0600	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEMA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	30.000,00
18	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	2.357,50
18	542	177	4082	0100	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33901400	240	Não	NO	23.240,00
18	542	177	4082	0200	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO II - NORTE	F	33901400	240	Não	NO	10.000,00
18	542	177	4082	0300	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO III - NORDESTE	F	33901400	240	Não	NO	27.170,00
18	542	177	4082	0500	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	240	Não	NO	19.640,00
18	542	177	4082	0600	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	2.375,00
						F	33903000	240	Não	NO	1.415,00
18	542	177	4082	0700	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	240	Não	NO	20.865,00
18	542	177	4082	0800	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33901400	240	Não	NO	14.225,00
18	542	177	4082	0900	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33901400	240	Não	NO	21.090,00
18	542	177	4082	1000	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO X - CENTRO	F	33901400	240	Não	NO	21.185,00
18	542	177	4082	1100	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33901400	240	Não	NO	16.695,00
18	542	177	4082	1200	FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33901400	240	Não	NO	26.645,00
18	542	180	2354	0600	FISCALIZACAO DA PESCA - REGIAO VI - SUL	F	33913000	109	Não	NO	40.000,00
18	542	181	2349	0600	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	5.700,00
18	542	181	2349	1100	FISCALIZACAO DE DESMATAMENTO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33901400	240	Não	NO	10.000,00
18	542	181	4089	0100	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903000	240	Não	NO	600,02
						F	33903900	240	Não	NO	1.500,00
18	542	181	4089	0200	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO II - NORTE	F	33903000	240	Não	NO	1.200,00
						F	33903300	240	Não	NO	62,65

18	542	181	4089	0300	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO III - NORDESTE	F	33901400	240	Não	NO	69,20
18	542	181	4089	0400	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	240	Não	NO	621,20
						F	33903900	240	Não	NO	1.500,00
18	542	181	4089	0500	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903300	240	Não	NO	579,35
18	542	181	4089	0600	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	20.615,00
						F	33903000	240	Não	NO	9.829,99
						F	33903900	240	Não	NO	208,98
						F	33913000	240	Não	NO	2.237,49
18	542	181	4089	0700	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33903000	240	Não	NO	600,00
18	542	181	4089	0800	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO VIII - OESTE	F	33903000	240	Não	NO	300,00
18	542	181	4089	0900	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903000	240	Não	NO	840,00
18	542	181	4089	1000	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO X - CENTRO	F	33903000	240	Não	NO	300,60
18	542	181	4089	1100	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33903000	240	Não	NO	722,70
18	542	181	4089	1200	FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903900	240	Não	NO	230,10
18	542	182	2357	0600	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	5.450,00
18	542	182	2357	0700	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	240	Não	NO	6.080,00
18	542	182	2357	0900	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33901400	240	Não	NO	5.225,00
18	542	182	2357	1000	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO X - CENTRO	F	33901400	240	Não	NO	6.080,00
18	542	183	4083	0200	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO II - NORTE	F	33901400	240	Não	NO	60,00
						F	44405100	240	Não	NO	532,41
18	542	183	4083	0400	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO IV - LESTE	F	33901400	240	Não	NO	800,00
18	542	183	4083	0500	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	240	Não	NO	170,00
18	542	183	4083	0600	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO VI - SUL	F	33901400	240	Não	NO	110,00
18	542	183	4083	1200	FISCALIZAÇÃO EM ÁREAS DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EMPREENDIMENTOS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33901400	240	Não	NO	415,00

TOTAL GERAL: 895.155,37

PROCESSO : 2857 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	177	1528	0700	DESCENTRALIZACAO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POLUIDORAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	100	Não	NO	98.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	900,06
18	542	177	2333	9900	LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	66.133,80
						F	33903000	109	Não	NO	14.277,00
						F	33903900	100	Não	NO	26.864,50
						F	33903900	109	Não	NO	7.689,00

TOTAL GERAL: 213.864,36

PROCESSO : 2930 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	751	201	3717	9900	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE BIOCOMBUSTÍVEIS - ESTADO	F	33503900	109	Não	NO	121.000,00
						F	33901400	109	Não	NO	26.320,00
						F	33903000	109	Não	NO	8.025,00
						F	33903300	109	Não	NO	42.200,00
						F	33903700	109	Não	NO	5.280,00
						F	33903900	109	Não	NO	79.000,00
						F	44905200	109	Não	NO	2.125,00

TOTAL GERAL: 283.950,00

PROCESSO : 2948 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	4000	9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	100.000,00
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	2.699,70
TOTAL GERAL: 102.699,70											

PROCESSO : 2957 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31909200	134	Não	NO	80.000,00
TOTAL GERAL: 80.000,00											

PROCESSO : 3004 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	30.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	205.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	17.500,00
						F	33903600	100	Não	NO	1.900,00
						F	33903900	100	Não	NO	205.600,00
						F	33913700	100	Não	NO	3.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	4.000,00
						F	33914700	100	Não	NO	5.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	121.000,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	149.400,00
						F	33913900	100	Não	NO	35.600,00
						F	44905200	100	Não	NO	222.000,00
TOTAL GERAL: 1.000.000,00											

PROCESSO : 3016 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	127	220	3077	9900	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO ESTADUAL - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL: 35.000,00											

PROCESSO : 3048 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - Tribunal de Justiça											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3803	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 2ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	2.500.000,00
TOTAL GERAL: 2.500.000,00											

PROCESSO : 3055 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	46.393,00
11	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33913900	100	Não	NO	50.000,00
11	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	44905200	100	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL: 156.393,00											

PROCESSO : 3074 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	13.000,00
						F	33909200	240	Não	NO	4,28
						F	33913000	100	Não	NO	330,04
						F	33913000	240	Não	NO	10.000,00
						F	33913700	240	Não	NO	4.000,00
						F	33913900	240	Não	NO	3.000,00
21	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33913900	100	Não	NO	4.584,52
21	128	226	2460	0600	CAPACITACAO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES - REGIAO VI - SUL	F	33903600	240	Não	NO	5.752,73
						F	33903900	240	Não	NO	16.214,00
21	131	036	2014	0600	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	7.000,00
21	451	208	1824	9900	REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	55.000,00

21	451	208	1825	9900	LEGALIZACAO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB E CODEMAT - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	51.248,00
						F	33913900	240	Não	NO	6.252,73
21	631	240	1390	9900	IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	10.000,00
21	631	240	1391	9900	REGULARIZACAO DE AREAS RURAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	5.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	430,83
21	631	240	1831	9900	IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	7.000,00
						F	33913900	240	Não	NO	8.154,55
21	781	036	2138	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	14.000,00
TOTAL GERAL: 220.971,68											

PROCESSO : 3079 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	544	182	1567	0900	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33901400	109	Não	NO	11.100,00
						F	33903000	109	Não	NO	7.483,00
						F	33903600	109	Não	NO	1.900,00
						F	33903900	109	Não	NO	108.113,00
22	544	182	1567	1000	IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS - REGIAO X - CENTRO	F	33901400	109	Não	NO	12.000,00
						F	33903000	109	Não	NO	2.996,00
						F	33903900	109	Não	NO	99.896,00
TOTAL GERAL: 243.488,00											

ANEXO III

Processo: 2708 Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2708 Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 2708 Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

PAOE:	3731 - AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	LABORATÓRIO IMPLANTADO E ESTRUTURADO(PERCENTUAL)		25,00
Meta Física Neste Processo:	LABORATÓRIO IMPLANTADO E ESTRUTURADO(PERCENTUAL)		25,00

Processo: 2708 Unidade Orçamentária: 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração

PAOE:	3732 - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS EXPLORADAS E EM EXPLORAÇÃO PELA ATIVIDADE MINERAL NO ESTADO	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ÁREA IDENTIFICADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ÁREA IDENTIFICADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 2752 Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PAOE:	1550 - REGULARIZACAO PATRIMONIAL E MONITORAMENTO DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM UNIDADES DE CONSERVACAO ESTADUAIS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	UNIDADE DE CONSERVACAO ESCRITURADA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE CONSERVACAO ESCRITURADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 2752 Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00
-----------------------------	--------------------------	--------

Processo:	2752	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2752	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4082 - FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	FISCALIZACAO REALIZADA(UNIDADE)		80,00
Meta Física Neste Processo:	FISCALIZACAO REALIZADA(UNIDADE)		80,00

Processo:	2752	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4089 - FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS E SUB PRODUTOS FLORESTAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	FISCALIZACAO REALIZADA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	FISCALIZACAO REALIZADA(UNIDADE)		4,00

Processo:	2857	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2333 - LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS(UNIDADE)		1.000,00
Meta Física Neste Processo:	EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS(UNIDADE)		1.000,00

Processo:	2930	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2993 - ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMBUSTÍVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SETOR ACOMPANHADO(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	SETOR ACOMPANHADO(PERCENTUAL)		80,00

Processo:	2948	Unidade Orçamentária:	12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	4000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	2957	Unidade Orçamentária:	21101 - Secretaria de Estado de Saúde
-----------	------	-----------------------	---------------------------------------

PAOE:	8004 - PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3004	Unidade Orçamentária:	13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3016	Unidade Orçamentária:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	3077 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO ESTADUAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	BASES CARTOGRAFICAS ATUALIZADAS E DISPONIBILIZADAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	BASES CARTOGRAFICAS ATUALIZADAS E DISPONIBILIZADAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3048	Unidade Orçamentária:	3101 - Tribunal de Justiça
-----------	------	-----------------------	----------------------------

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3055	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3055	Unidade Orçamentária:	22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3074	Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3079	Unidade Orçamentária:	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	1567 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE AQUÍFEROS E RECURSOS MINERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	POÇO TUBULAR PROFUNDO PERFURADO(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	POÇO TUBULAR PROFUNDO PERFURADO(UNIDADE)		18,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 316, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.474.541,84, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3081	14101	Secretaria de Estado de Educação	13.474.541,84
TOTAL			13.474.541,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14101 - Secretaria de Estado de Educação									
3081											
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3879	0100	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	110	Não	NO	38.245,57
						F	44905100	120	Não	NO	484.559,87

12	361	290	3879	0200	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO II - NORTE	F	44905100	110	Não	NO	1.742.002,00
12	361	290	3879	0300	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	110	Não	NO	1.156.002,00
12	361	290	3879	0400	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	120	Não	NO	1.098.738,80
12	361	290	3879	0500	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	120	Não	NO	1.795.001,74
12	361	290	3879	0600	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	120	Não	NO	2.019.990,00
12	361	290	3879	0700	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	120	Não	NO	2.168.999,86
12	361	290	3879	0800	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	120	Não	NO	1.935.002,00
12	361	290	3879	0900	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	120	Não	NO	578.000,00
12	361	290	3879	1000	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	110	Não	NO	281.000,00
12	361	290	3879	1200	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	120	Não	NO	177.000,00
TOTAL GERAL:											13.474.541,84

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3081		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	4000	9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	100.000,00
						F	33903000	120	Não	NO	125.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	32.000,00
						F	44905200	120	Não	NO	20.000,00
12	122	226	3903	9900	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEDUC - ESTADO	F	33903600	120	Não	NO	16.220,00
						F	33903900	120	Não	NO	70.000,00
12	122	289	4110	9900	FORTEALECIMENTO DOS CEFAPROS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	90.000,00
						F	33903500	120	Não	NO	24.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	78.729,53
12	122	290	3885	9900	ESTUDO PARA A REVISÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	500,00
						F	33903500	120	Não	NO	5.000,00
						F	33903700	120	Não	NO	2.500,00
12	122	290	3887	9900	RE-ENQUADRAMENTO DOS PROFESSORES EFETIVOS - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	25.000,00
12	122	290	3890	9900	IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO/ MUNICÍPIO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	100.000,00
						F	33903000	120	Não	NO	36.080,76
						F	33903500	120	Não	NO	25.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	49.300,00
						F	44905200	120	Não	NO	5.190,00
12	122	290	4113	9900	FORTEALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	10.730,50
						F	33903900	120	Não	NO	156.620,98
12	122	290	4114	9900	FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE GESTORA DA ESCOLA E DE ASSESSORES PEDAGÓGICOS - ESTADO	F	33901400	110	Não	NO	5.000,00
						F	33903000	110	Não	NO	49.460,28
						F	33903000	120	Não	NO	9.116,08
						F	33903500	120	Não	NO	18.000,00
						F	33903900	110	Não	NO	341.453,66
						F	33903900	120	Não	NO	60.901,42

						F	44905200	120	Não	NO	9.000,00
12	122	290	4115	9900	AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	36.150,00
						F	33903000	120	Não	NO	3.050,00
						F	33903900	120	Não	NO	34.600,00
						F	44905200	120	Não	NO	3.000,00
12	122	290	4116	9900	APERFEIÇOAMENTO DA COMUNICAÇÃO ENTRE A SEDUC E AS ESCOLAS - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	8.000,00
12	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	25.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	367.000,00
						F	44905200	120	Não	NO	37.000,00
12	361	178	1539	9900	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	10.400,00
						F	33903000	120	Não	NO	3.055,00
						F	33903500	120	Não	NO	10.500,00
						F	33903900	120	Não	NO	147.389,39
12	361	178	3891	9900	APOIO AOS PROJETOS AMBIENTAIS ESCOLARES COMUNITÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ESTADO	F	33901400	110	Não	NO	31.000,00
						F	33903000	110	Não	NO	60.000,00
						F	33903600	110	Não	NO	179.500,00
12	361	289	3856	9900	CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR CICLOS DE FORMAÇÃO HUMANA - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	10.000,00
						F	33903000	110	Não	NO	15.097,00
						F	33903500	110	Não	NO	13.200,00
						F	33903500	120	Não	NO	791.435,00
						F	33903900	110	Não	NO	56.895,00
						F	33903900	120	Não	NO	117.769,66
						F	44905200	120	Não	NO	7.500,00
						F	44905200	120	Não	NO	1.090,45
12	361	289	3861	9900	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES RELATIVAS AS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	23.000,00
						F	33903000	120	Não	NO	1.240,26
						F	33903500	120	Não	NO	181.230,00
						F	33903900	110	Não	NO	13.331,00
						F	33903900	120	Não	NO	79.219,85
						F	44905200	120	Não	NO	500,00
12	361	289	3862	9900	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA AS MODALIDADES - ESTADO	F	33903000	110	Não	NO	800,00
						F	33903500	110	Não	NO	4.500,00
						F	33903900	110	Não	NO	95.108,40
						F	33903900	120	Não	NO	4.055,00
12	361	289	3864	9900	APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARÁTER INTERDISCIPLINAR - ESTADO	F	33404100	120	Não	NO	17.500,00
						F	33901400	110	Não	NO	19.705,00
						F	33901400	120	Não	NO	20.000,00
						F	33903600	110	Não	NO	220.000,00
						F	33903600	120	Não	NO	153.540,00
						F	33903700	120	Não	NO	86.200,00
						F	33903900	110	Não	NO	80.621,00
						F	44905200	110	Não	NO	44.675,94
12	361	289	3866	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO TRABALHO COM TEMAS TRANSVERSAIS - ESTADO	F	33901400	110	Não	NO	1.960,00
						F	33901400	120	Não	NO	10.000,00
						F	33903000	120	Não	NO	1.500,00
						F	33903600	120	Não	NO	4.000,00
						F	33903900	110	Não	NO	206.185,00
						F	33903900	120	Não	NO	10.000,00
						F	44905200	120	Não	NO	2.500,00
12	361	289	3868	9900	USO DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS AO PROCESSO PEDAGÓGICO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	80.000,00
						F	33903000	120	Não	NO	6.302,80
						F	33903300	110	Não	NO	6.000,00
						F	33903500	110	Não	NO	18.000,00
						F	33903900	110	Não	NO	23.131,46
						F	33903900	120	Não	NO	2.960,44

12	361	289	3869	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DE FLUXO E QUALIDADE DA APRENDIZAGEM - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	40.000,00
						F	33903000	110	Não	NO	5.644,78
						F	33903000	120	Não	NO	134.694,00
						F	33903900	110	Não	NO	18.783,33
						F	33903900	120	Não	NO	100.626,63
12	361	289	3871	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DAS JÁ EXISTENTES - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	14.320,00
						F	33903000	120	Não	NO	9.600,00
						F	33903900	110	Não	NO	41.140,70
						F	44905200	110	Não	NO	250.688,00
						F	44905200	120	Não	NO	17.685,10
12	361	289	3875	9900	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FOCO NO DESEMPENHO ESCOLAR - ESTADO	F	33903000	110	Não	NO	166.117,59
						F	33903000	120	Não	NO	60.555,94
						F	33903600	110	Não	NO	5.010,00
						F	33903900	110	Não	NO	491.572,52
						F	33903900	120	Não	NO	221.431,10
						F	44905200	120	Não	NO	100.000,00
12	361	289	3876	9900	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS - GRADUAÇÃO - ESTADO	F	33903900	110	Não	NO	110.000,00
12	361	289	3877	9900	INTEGRAÇÃO PPP/PDE - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	2.855,00
						F	33903900	120	Não	NO	435.350,00
12	361	290	3884	9900	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	1.627.928,15
12	361	290	3886	9900	PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS ENTRE OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	5.000,00
						F	33903000	120	Não	NO	1.583,00
						F	33903600	120	Não	NO	30.372,00
						F	33903900	120	Não	NO	147.450,19
						F	44905200	120	Não	NO	76.200,00
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	10.000,00
						F	33903500	120	Não	NO	12.000,00
						F	33913900	120	Não	NO	230.000,00
12	361	290	4118	9900	MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	100.000,00
						F	33903600	120	Não	NO	190.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	676.000,00
12	361	290	4119	9900	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESTADO	F	33504100	110	Não	NO	216.649,76
						F	33504100	120	Não	NO	20.363,66
						F	33903600	120	Não	NO	100.000,00
						F	33909200	120	Não	NO	132.245,88
						F	44504200	120	Não	NO	297.053,06
12	362	289	3857	9900	REVISÃO E DISSEMINAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA O ENSINO MÉDIO - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	7.400,00
						F	33903600	120	Não	NO	3.500,00
						F	33903900	120	Não	NO	37.744,14
12	362	289	3863	9900	FORMAÇÃO INICIAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DE PROFESSORES INDÍGENAS - ESTADO	F	33903000	110	Não	NO	1.822,94
						F	33903300	110	Não	NO	602,19
						F	33903600	110	Não	NO	30,00
						F	33903900	110	Não	NO	76.697,36
						F	33909200	110	Não	NO	226,06
12	362	289	3865	9900	FORMAÇÃO EMPREENDEDORA A ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - ESTADO	F	33404100	120	Não	NO	22.500,00
						F	33901400	110	Não	NO	2.048,00
						F	33901400	120	Não	NO	5.550,00
						F	33903500	120	Não	NO	2.400,00
						F	44905200	120	Não	NO	6.000,00
12	362	289	3867	9900	IMPLEMENTAÇÃO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	10.040,00
						F	33903000	120	Não	NO	13.785,00
						F	33903100	120	Não	NO	60.000,00
						F	33903300	120	Não	NO	4.186,61

						F	33903600	120	Não	NO	4.800,00
						F	33903900	120	Não	NO	143.039,02
12	362	289	3870	9900	IMPLANTAR AS ESCOLAS COM LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	50.000,00
						F	33903000	120	Não	NO	105.843,00
						F	33903900	110	Não	NO	12.582,60
						F	33903900	120	Não	NO	113.776,50
12	366	289	3859	9900	DEFINIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PARA A EJA - ESTADO	F	33903000	110	Não	NO	2.000,00
						F	33903000	120	Não	NO	6.419,00
						F	33903900	110	Não	NO	319.270,00
						F	33903900	120	Não	NO	28.550,50
12	366	289	3860	9900	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	10.000,00
						F	33903000	120	Não	NO	52.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	280.569,00
12	366	289	4108	9900	REALIZAÇÃO DE EXAME DE SUPLENÇA - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	22.177,69
						F	33903600	120	Não	NO	81.221,35
						F	33903900	120	Não	NO	290.000,00
						F	44905200	120	Não	NO	37.500,00
12	367	289	4109	9900	ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	21.236,06
						F	33903500	120	Não	NO	24.557,60
						F	33903700	120	Não	NO	446.636,17
						F	33903900	110	Não	NO	3.240,00
						F	33903900	120	Não	NO	213.686,80
						F	44905200	120	Não	NO	783,00
TOTAL GERAL:											13.474.541,84

ANEXO III

Processo:	3081	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação							
PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL			Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I					
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)			3,00						
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)			5,00						
Processo:	3081	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação							
PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL			Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE					
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)			4,00						
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)			10,00						
Processo:	3081	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação							
PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL			Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE					
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)			4,00						
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)			8,00						
Processo:	3081	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação							
PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL			Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE					
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)			4,00						
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)			8,00						
Processo:	3081	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação							
PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL			Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE					
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)			5,00						
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)			12,00						
Processo:	3081	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação							

PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		15,00

Processo:
3081
Unidade Orçamentária:
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		12,00

Processo:
3081
Unidade Orçamentária:
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		11,00

Processo:
3081
Unidade Orçamentária:
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		3,00

Processo:
3081
Unidade Orçamentária:
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		3,00

Processo:
3081
Unidade Orçamentária:
14101 - Secretaria de Estado de Educação

PAOE:	3879 - EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		4,00

ATO DO GOVERNADOR

*ATO Nº 6.289/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DEOCLEIANO FERREIRA VIEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Juara, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 02 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 13.05.08, à pg.07.

ATO Nº 8.839/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 31 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.840/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, a partir de 31 de outubro de 2008.

AUGUSTO AMARO ASSUMÇÃO SILVA – Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Nível DGA-8;
RAMIRO GRACIANI – Gerente de Transporte, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.841/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 31 de outubro de 2008.

RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE – Superintendente de Execução Desconcentrada, Nível DGA-4;
JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA – Gerente de Informações do IPVA, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.842/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de outubro de 2008.

ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
LUCIANO NUNES – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.843/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 03 de novembro de 2008.

EDITH MARIA DA SILVA – Secretária Adjunta de Coordenação Geral, Nível DGA-2;
NIVANDA FRANÇA ARAÚJO – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
GILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SERRA – Assessora Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

YÊNES JESUS DE MACHALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*ATO Nº 6.311/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DEOCLECIANO FERREIRA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 03 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de: 13.05.08, à pg.10.

ATO Nº 8.844/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear THIAGO GOMES FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, do Conselho Estadual de Habitação e Saneamento – CEHS, a partir de 05 de novembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.845/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, a partir de 1º de novembro de 2008.

RAMIRO GRACIANI – Gerente de Almoarifado e Patrimônio, Nível DGA-8;

JÚLIO CEZAR DE LARA – Gerente de Transporte, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.846/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle de Processos Judiciais, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 07 de novembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.847/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Execução Desconcentrada, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de novembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 8.848/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PERCIVAL ELEUTERIO DE PAULA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegado Regional de Cáceres, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 15 de outubro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.849/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUCIANO NUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 1º de novembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.850/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 03 de novembro de 2008.

JOÃO FERNANDO FEITOSA SANTOS – Diretor da Cadeia Pública do Município de São Félix do Araguaia, Nível DGA-7;

VICÊNCIA MARIA DE MORAES – Gerente de Apoio Técnico e Contencioso, Nível DGA-8;

JOSÉ PAULO SOUZA SANTOS – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 8.851/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 03 de novembro de 2008.

LUZIA TAVEIRA LIMA SOUTO – Médica Supervisora do SUS, Nível DGA-4.

TANIA MENDES – Gerente de Apoio Logístico do Hemocentro, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

AUGUSTINHO MORE
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.852/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**, a partir de 04 de novembro de 2008.

OSCEMÁRIO FORTE DALTRO – Secretário Adjunto de Coordenação Geral, Nível DGA-2;
NIVANDA FRANÇA ARAÚJO – Superintendente de Estudos e Informações, Nível DGA-4;
EDITH MARIA DA SILVA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

YÊNÉS JESUS DE MACALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 8.853/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – **SINFRA**, a partir de 03 de novembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de novembro de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

(Assinatura)

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

(Assinatura)

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAD /MT FOMENTO Nº 528/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 5.356, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Especial de Concurso Público** para atuar no certame destinado ao provimento de empregos públicos para Técnicos e Agentes de Fomento, para o quadro de pessoal da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S. A – MT FOMENTO, a qual será composta pelos membros que seguem:

- Presidente:** Arcleidy Dias Pereira - MT FOMENTO
Membros: Benedito Pedro de Figueiredo Neto – Núcleo Sócio-Econômico
Lázaro Romoaldo Gonçalves de Amorim – MT FOMENTO
Márcio Henrique de Freitas Cavichioli - SAD
Mário Milton Verlangeri F. Mendes - MT FOMENTO
Mônica Maciel de Sena Cortez - SAD
Patrícia Aparecida Nunes - SAD
Vania Ferreira Duarte – SAD

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias

Conjuntas SAD/MT FOMENTO nº 022/2008/GAB-SAD e nº 375/2008, publicadas nas edições do Diário Oficial de 23 de abril de 2008 e 18 julho de 2008.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 07 de Novembro de 2008.

(Assinatura)
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(documento original assinado)
ARCLEIDY DIAS PEREIRA
Diretor Presidente do MT FOMENTO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

UNIDADE DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 009/2008. Reconhecemos que os micros produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Áurea de Oliveira Rodrigues – CPF: 502.875.671-68, Camilo Carlos Bonifácio – CPF: 016.062.791-57, Edmilson Tavares – 099.460.708-39, Francisco Barbosa da Silva – CPF: 299.086.981-68, José Barros Laurindo – CPF: 280.259.209-25, José Eustáquio Ferreira – CPF: 384.555.011-20, José Fernandes de Souza – CPF: 141.341.871-68, José Ricardo – CPF: 137.949.141-04, José Salvador Pereira – CPF: 389.084.929-68, Marcelo Campeão – CPF: 650.329.851-04, Maria Célia Bernardo Caldeira – CPF: 629.905.001-20, Osvaldo Nunes Maciel – CPF: 867.941.161-20, Pedro Gomes da Costa – CPF: 350.349.129-53, Pedro Machado Sobrinho – CPF: 531.526.461-00, Willian Gouveia Piloni – CPF: 005.201.059-74.

Manoel de Farias – Agente de Administração Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(S) O(S) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo mencionada, a comparecer(em) na Agência Fazendária de COLIDER, sito a Av. Tancredo Neves, n. 204-A - Centro, no horário de 9:00 às 17:00 horas, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários sito à Av. Rubens de Mendonça, 3415, complexo II, 1º andar – Centro Político Administrativo - Cuiabá – MT, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para recolher(em) o crédito tributário correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE pela Câmara de Julgadores, conforme Decisão nº 117/2008, às fls. 198 a 204, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7.098/98. Fica(m) ainda identificado(s) que por tratar-se de decisão definitiva, conforme prescreve o art.67, inciso II e § único do artigo 82, todos da Lei 8.797/2008, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela câmara.

Empresa Autuada: **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS TAPAYUNA LTDA EPP**

End.: Av. Marechal Rondon, n. 44 - térreo, Centro – Colider - MT.

Insc. Estadual: 13.198.463-2 CNPJ: 04.229.984/0001-38

PAT n.: 9859/2007 NAI n.: 8614001900011200710 lavrada em 16/07/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 489-G do RICMS (c/c art. 66 da Lei 8.797/2008). Unidade Preparadora, Cuiabá, 14 de outubro de 2008.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS

ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91
GILBERTO FLÁVIO GOELLNER 13.232.070-3.

Neuza Gomes Dutra - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá. Cuiabá 07 de Novembro de 2008.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI TDI Nº 024/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002.
EGON NEIS CPF. 715.066.751-15 RG. 1189532-2 SJ/MT, JOANA FERREIRA DOS SANTOS CPF. 453.130.161-72 RG. 355.060 SSP/MT, ADEVALDO CARNEIRO MACHADO RIOS CPF. 488.480.501-15 RG. 580.841 SSP/MT.

Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI nº04/2008

Reconheço que os Micro-Produtores Rurais abaixo relacionados cumpriram a exigência do artigo 26 da Portaria 114/2002.

Lourenço Pereira Sales CPF 13858254134, Nuzanirio Dos Santos CPF 39571106100, Sandoval

Lopes Da Silva CPF 49590383149 Maria Onete Marchi Oliveira - AAF.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica **INTIMADO** o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária, situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 2ª instância, conforme Acórdão nº 107/2008 às fls. Nº 400 a 408, proferido pelo Conselho de Contribuintes - pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 16738001000019200417 foi julgada procedente na forma retificada às fls. 323/325, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado.

Empresa: BARAVELLI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, I. E: 13.181.939-9

End: AV. RIO BRANCO, 551 - CENTRO

PAT : 102/04 NAI: 16738001000019200417 de 30.09.04

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determinam os artigos 508, 509 e

510 do RICMS. Pedro Fernandes Camargo - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) Intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa abaixo relacionada por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Sinop, sito à Rua das Castanheiras, 883, Centro, no município de Sinop/MT, no horário das 9:00 às 17:00 h, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário correspondente a NAIs abaixo relacionadas, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam, também, os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário devidamente atualizado na data do pagamento, poderá ser pago com redução de 60% (sessenta por cento) da multa proposta nos autos, ou parcelado com os benefícios previstos no Inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Firma: HENRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA

NAI nº: 21954001200022200810 I.E. nº 13.179.733-6

Endereço: Avenida dos Taramãs, 916 - Centro - Sinop/MT.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na Lavratura de Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8.797/2008.

Agência Fazendária de Sinop, 07 de Novembro de 2008. Gisela L. P. Grudzinski - Gerente

Fazendária.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO.**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, às 14h 35min no Auditório do Memorial da Água, ocorreu a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, com a seguinte pauta: Aprovação da ATA da 16ª Reunião Ordinária do CEHIDRO; Informes; Apreciação do Voto do Relator e votação do processo nº 319212/2008; Apreciação do Voto do Relator e votação do processo nº 117859/2005; Apreciação da Resolução nº 20 que trata da alteração do §1º do Art. 6º da Resolução nº 12 de 06 de junho de 2007; Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Senhor Leandro Maraschin, Superintendente de Recursos Hídricos e Secretário Executivo do CEHIDRO em substituição, assessorado pela Sra. Sibelle Jakobi, Secretária do CEHIDRO, e registrou a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Valquim Félix da Silva, representante da SEDER; Sra. Telma Luzia Monteiro, representante da SES; Sr. José do Carmo Ferraz filho, representante da SICME; Sr. Alexandre Silveira, representante da UFMT; Sra. Cíntia Barroca de Castro, representante do IBAMA; Sra. Eliana Beatriz Nunes Rondon, representante da ABES; Sra. Ildisneya Velasco Dambros, representante da SANECAP; Décio Elói Siebert, representante do IPAC; Sra. Alessandra Panizi de Souza, representante do INSTITUTO CREATIO; Sra. Josita Correto da Rocha Priante, representante do COORIMBATÁ; Sr. Eloy Antônio Brandão, representante da ARPCA. O Secretário Executivo iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informando aos conselheiros que estaria substituindo o Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli pois o mesmo viajou para participar do Fórum Nacional de Órgãos Gestores. Em seguida, apresentou a pauta da reunião para os conselheiros e colocou em votação a Ata da 16ª Reunião Ordinária do CEHIDRO, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta, o Secretário Executivo informou aos conselheiros que a Moção nº 06, que trata da proibição da captação de água na Lagoa Paiaguas, foi encaminhada ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e o mesmo solicitou que fosse feito um estudo antes de tomar as providências devidas. Complementou falando que o estudo esta sendo realizado pela

Superintendência de Monitoramento de Indicadores Ambientais em conjunto com a SURH e encontra-se em fase de finalização. O conselheiro Alexandre Silveira questionou quem esta realizando o estudo, sendo respondido pelo Secretário Executivo que o Sr. Claudio Barreto é o técnico responsável pela realização do estudo. Em seguida o Secretário Executivo informou aos conselheiros que ainda resta uma vaga reservada para conselheiros para participar do Fórum Nacional de Comitês de Bacia, destacando que o evento se realizará no Rio de Janeiro, de 10 a 14 de novembro. Complementou ainda que a SEMA disponibilizará um ônibus para o deslocamento até o evento, mas que as demais despesas deverão ser cobertas pelo conselheiro e os interessados terão até o dia 09 de outubro para se manifestar por e-mail. Informou aos conselheiros que esta ocorrendo em Curitiba o Fórum Nacional de Órgãos Gestores, no qual o Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli esta participando como representante da SEMA. Em seguida lembrou aos conselheiros que o 8º Seminário Estadual de Recursos Hídricos ocorrerá entre os dias 15 e 17 de outubro no Hotel fazenda Mato Grosso, destacando que a abertura será no dia 15 às 19h. A conselheira Eliana Rondon questionou se tem algum posicionamento em relação a Moção nº 05 e a solicitação da SANECAP, sendo respondido pela Secretária do CEHIDRO que a Moção nº 05 foi encaminhada ao Secretário e o mesmo encaminhou-a a SUIMIS e solicitação foi encaminhada ao Secretário, mas ainda não se obteve resposta. A conselheira Eliana Rondon colocou aos conselheiros que a multa a que se referia a reportagem foi entregue a SANECAP no dia 17, sendo que a reportagem foi publicada no dia 11. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que o próximo ponto da pauta era a apreciação do voto da conselheira Josita Priante, relatora do processo nº 319212/2008, e passou a palavra à mesma. A conselheira iniciou sua explanação colocando aos conselheiros que é a primeira vez que analisa um processo, pedindo compreensão dos demais conselheiros. Colocou aos conselheiros que seu voto foi contrário ao cadastro de irrigação da propriedade Sítio São José, localizada na zona rural de Juína, destacando que a captação solicitada é de 35%, estando acima do limite individual permitido de captação superficial. Complementou colocando que a solicitação era para realizar a captação nos meses de julho e agosto, como não tinha solicitação de outorga no processo e o prazo de captação solicitado já havia passado, sugeriu que fosse feita a solicitação de outorga, pois há tempo hábil para sua emissão até o próximo ano. Colocou ainda aos conselheiros que o processo se referia a irrigação de 3,80 hectares de cafeicultura e que foi feita apenas uma medição de vazão no local, realizada no dia 10 de junho de 2008 pelo método do tambor. Informou aos conselheiros que durante a análise do processo solicitou a SEMA uma medição da vazão de referencia do local, de forma a analisar com maior segurança. Destacou ainda que a legislação citada no relatório técnico era a Resolução nº 03, a qual trata do regimento interno do CEHIDRO e que consultando as Resoluções verificou que a que trata de captação superficial é a Resolução nº 12, a qual define como limite máximo de captação individual 20% da vazão, e devido a solicitação ser de 31%, seu voto foi contrário. A Secretária do CEHIDRO colocou então aos conselheiros que se seguia uma numeração de resoluções desde a criação do CEHIDRO, em 2003, entretanto, quando ocorreu a substituição do Decreto nº 3.952/2002 e pelo Decreto nº 6.822/2005, que atualmente regulamenta o CEHIDRO, essa numeração foi zerada, o que ocasionou a existência de Resoluções com a mesma numeração, destacando que no caso, a Resolução nº 03 citada no relatório é publicada em 2003, enquanto a que trata do Regimento Interno é de 2006. A sra. Ariane Rodrigues, Analista de Meio Ambiente da SEMA, colocando aos conselheiros que foi a técnica responsável pela análise do processo e informou aos conselheiros que mesmo o limite de captação individual sendo 20% da vazão de referencia, o CEHIDRO pode liberar uma captação superior, se considerar adequado. Colocou ainda que a Resolução nº 03 foi citada porque a mesma ainda estava em vigor quando o relatório foi confeccionado, mas que o mesmo teve uma vigência curta uma vez que o relatório foi feito no dia 24 de junho e a Resolução revogada no dia 30 de junho. Ponderou também que no processo consta apenas uma medição pontual, entretanto quando se utilizou a regionalização para calcular a vazão no ponto, verificou-se que a vazão solicitada corresponde apenas a 7% da vazão de referencia, que é a Q95. A conselheira Alessandra Panizi questionou o que é a Q95, sendo respondida pela Sra. Ariane Rodrigues que é vazão mínima que permanece por 95% do tempo num corpo hídrico. O conselheiro Alexandre Silveira questionou de quem é a obrigação de calcular a Q95, sendo respondido pela Secretária do CEHIDRO que pela Resolução nº 03 a medição de vazão deveria ser apresentada pelo empreendedor, mas pela Resolução nº 12 é a SEMA que deve calcular a Q95. A conselheira Cíntia de Castro questionou a data de realização da medição de vazão, sendo respondida pela sra. Ariane Rodrigues que a mesma foi realizada no dia 10 de junho de 2008. A conselheira Alessandra Panizi colocou que a diferença da vazão apresentada é gritante e não é comum que a Q7,10 e a Q95 sejam tão diferentes, sendo ponderado pela conselheira Cíntia de Castro que não foi feito calculo da Q7,10 pelo empreendedor, e sim apresentada uma medição pontual, ao que a conselheira Alessandra Panizi complementou é que se análise com base em um dado errado, questionando aos conselheiros qual vazão deve ser usada. O conselheiro Alexandre Silveira respondeu que a vazão que deve ser usada é a apresentada pela SEMA, pois a mesma é baseada em uma série histórica enquanto a apresentada pelo empreendedor é uma vazão pontual apenas. O conselheiro Décio Siebert leu o artigo 6º da Resolução nº 03, que coloca que a Fundação Estadual do Meio Ambiente, atual SEMA, proporá as vazões de referência a serem utilizadas, para cálculo das disponibilidades hídricas em cada local de interesse, de acordo com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e com os Planos Diretores de Recursos Hídricos de cada Bacia Hidrográfica. Ponderou que a vazão apresentada pelo empreendedor foi definida de modo empírico e que a mesma não tem nenhuma relação com a Q95, sendo complementado pelo conselheiro Alexandre Silveira que este é apenas um dado pontual, e deve ser levada em consideração o dado oficial apresentado pela SEMA. A sra. Ariane Rodrigues colocou que este dado foi calculado através da Regionalização, destacando que o mesmo ainda não tinha sido implementado quando o parecer foi feito. A conselheira Alessandra Panizi questionou se no cadastro técnico é exigido que seja apresentada a vazão, sendo respondido pela sra. Ariane Rodrigues que é necessário apresentar somente a vazão solicitada, já que o calculo da Q95 e feito pela SEMA, destacando que segundo este calculo o empreendedor solicitou somente 7% da Q95. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que o dado apresentado pela Sra. Ariane Rodrigues é que deve ser considerado, colocando ainda que devem ser colocados para fazer primeiramente a análise de processos conselheiros que tenham conhecimento do assunto, pois fica mais fácil para os seguintes pois podem se basear nas análises destes, sendo ponderado pela Secretária do CEHIDRO que a ordem de análise dos processos foi feita por sorteio, e por se tratar de um Conselho, não se pode exigir que as pessoas que atuam no mesmo sejam da área somente. A conselheira Telma Monteiro colocou que gostaria de poder contar com o apoio dos conselheiros que tem maior conhecimento quando for a relatora de um processo. A

conselheira Alessandra Panizi ponderou que se deve confiar no parecer apresentado pela SEMA, principalmente no cálculos apresentados, para elaboração do voto. O conselheiro Alexandre Silveira solicitou que nos próximos processos se tenha a análise do balanço hídrico da bacia, bem como a Q95, para que os conselheiros possam analisar e dar um parecer de forma mais embasada, ao que a Secretária do CEHIDRO ponderou que o processo que encontra-se em discussão é um processo de licenciamento de irrigação, não fazendo parte do mesmo esta análise, mas que nos processos de outorga a mesma já será apresentada. O conselheiro Alexandre Silveira sugeriu que o processo seja encaminhado de volta ao empreendedor para que o mesmo solicite a outorga, ao que a conselheira Josita Priante colocou que este foi o seu voto como relatora, sendo ponderado pela conselheira Alessandra Panizi que muitas vezes estes empreendedores têm a necessidade de financiamentos, e solicitar que ele entre com o pedido de outorga pode inviabilizar que o mesmo peça o financiamento no prazo necessário, e que devido a este fato poderia ser liberado o cadastro, uma vez que se sabe que a solicitação dele utiliza apenas 7% da Q95. A conselheira Telma Monteiro questionou qual o tempo de validade de um cadastro, sendo respondida pela sra. Ariane Rodrigues que acredita que o mesmo seja de cinco anos, porém não tem certeza. A conselheira Telma Monteiro questionou então qual o prazo para a emissão da outorga, sendo respondida pela Secretária do CEHIDRO que pela legislação federal o empreendedor tem que entrar com o pedido de renovação 120 dias antes do vencimento da licença, complementando que pelo Decreto 336/2007, que regulamenta a outorga no Estado, após a publicação da solicitação, que é feito pela SEMA, esta tem um prazo de 120 para a negativa ou emissão da outorga, destacando que estes prazos tem sido cumpridos pela Gerência de Outorga. O Secretário Executivo questionou a conselheira Josita Priante se ela gostaria de alterar o voto ou se poderia ser colocado em votação. A conselheira Josita Priante colocou que poderia analisar de novo o processo e voltar a se discutir na próxima reunião, ao que o conselheiro Décio Siebert ponderou que poderíamos decidir já, com base nos dados apresentados. A conselheira Alessandra Panizi informou que no CONSEMA o voto pode ser alterado se o relator assim desejar, colocando ainda que poderia ser colocado como condicionante a solicitação da outorga. A Secretária do CEHIDRO sugeriu que por questão de praticidade o voto da relatora fosse mantido da forma como esta e os conselheiros que fossem favoráveis a autorizar que seja feita o cadastro, votem contra a o voto da relatora. O Secretário Executivo pôs em votação e votaram contra o voto da relatora todas as entidades presentes: ARPCA, IBAMA, Instituto CREATIO, IPAC, SEDER, SES, SICME e UFMT. O conselheiro Alexandre Silveira questionou se na Resolução n° 19, que trata dos procedimentos para análises de processos pelo CEHIDRO, existe algum mecanismo que impeça que um conselheiro seja relator de um processo relacionado a sua entidade, sendo respondido pela Secretária do CEHIDRO negativamente. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que no CONSEMA esta análise é feita pela Secretária Executiva, uma vez que eles que fazem a distribuição dos processos e que o mesmo pode ser feito no CEHIDRO. O Secretário Executivo passou então ao próximo ponto da pauta, informando aos conselheiros que era a apreciação do voto do conselheiro Décio Siebert, relator do processo n° 29675/2006, e passou a palavra ao mesmo. O conselheiro Décio Siebert colocou aos conselheiros que o processo trata de uma solicitação de dispensa de EIA/RIMA para instalação de seis equipamentos de irrigação tipo pivot com área de 904,12 hectares, destacando que a captação é feita no Córrego Cachoeira Vermelha e neste mesmo córrego se tem a MCH Cachoeira Vermelha, cujo barramento encontra-se de acordo com as normas legais vigentes e seu reservatório apresenta um volume de 593.218,43 m³. Informou ainda que foram apresentadas oito medições de vazão no manancial, nenhuma delas feita no período crítico, sendo impossível saber a vazão mínima, e que a vazão de captação solicitada é de 1,022 m³/s, durante um período de 14h, dia sim, dia não. Ponderou que das cinco vazões apresentadas, três foram realizadas a montante da barragem e em uma delas a vazão é de 0,948 m³/s, caso em que o empreendimento estaria captando vazão superior a vazão de contribuição à represa. Destacou ainda que o a área encontra-se antropizada e que existe uma Comunicação Interna da SUAIA a qual afirma que não há necessidade de apresentação de EIA/RIMA, mas apresentando um série de condicionantes. Citou ainda que na Resolução CONAMA n° 284, de 30 de agosto de 2001, que dispõe sobre licenciamento de empreendimentos de irrigação, para se fazer o requerimento da licença prévia, serão solicitados os estudos de viabilidade ambiental, inclusive o EIA/RIMA, quando couber, ponderando que não seria o caso, por ser uma área antropizada e o empreendimento já estar instalado. Em seguida, apresentou aos conselheiros quadros onde calculou, para cada vazão a montante apresentada, quantos m³ poderiam ser retirados, destacando que nos três casos se tem um déficit diário de captação e que poderia ser considerado o volume da represa de forma a suprir a demanda, entretanto na mesma só o faria durante 69 dias no máximo. Concluiu sua explanação afirmando que é favorável a dispensa do EIA/RIMA mas é contrário à liberação da Licença de Instalação do projeto de irrigação, por não se ter a vazão no período crítico, complementando que solicitou este dado no seu voto. O conselheiro Alexandre Silveira ponderou que realmente o dado relevante para os cálculos é a vazão a montante, entretanto questionou porque uma dispensa de EIA/RIMA foi enviada ao CEHIDRO, sendo respondido pela Secretária do CEHIDRO que o CONSEMA passou a competência da análise de solicitações de dispensa de EIA/RIMA para projetos de irrigação para o CEHIDRO. O conselheiro Alexandre Silveira colocou então que não é possível se dar um parecer de outorga de captação sem ter a disponibilidade hídrica, sendo ponderado pela Secretária do CEHIDRO que o processo não é referente a uma solicitação de outorga, e sim um processo de licenciamento de irrigação, destacando que não é obrigatória a solicitação de outorga no caso deste empreendimento devido ao mesmo não se encontrar na Bacia do rio São Lourenço, ou unidade de planejamento e gerenciamento P5. O conselheiro Alexandre Silveira solicitou então ao conselheiro Décio Siebert que explicasse melhor seu embasamento para não solicitar o EIA/RIMA, o qual respondeu que não considerou necessária a exigência do mesmo pois a área é antropizada e o intuito de se fazer o EIA/RIMA é analisar o impacto do empreendimento antes do mesmo ser instalado, o que não é o caso. O conselheiro Alexandre Silveira ponderou então que o empreendedor está solicitando água para a irrigação, mas não terá vazão suficiente para a geração de energia, o que foi confirmado pelo conselheiro Décio Siebert. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que a colocação do conselheiro Décio Siebert de dispensar o EIA/RIMA está correta, mas sugeriu que poderia ser solicitado outro estudo ambiental, como um diagnóstico, sendo respondida pelo conselheiro Décio Siebert que no processo já existem os estudos solicitados pela Coordenadoria de Infra-Estrutura da SEMA, os quais considerou suficientes, assim como a SUAIA. O conselheiro Alexandre Silveira colocou que tem receio de dispensar o EIA/RIMA, pois não tem certeza sobre a não existência do dano, sendo colocado pelo conselheiro Décio Siebert que devido a isto o seu voto trata de dois pontos distintos, dispensando o EIA/RIMA mas sendo contrário a liberação da Licença de Instalação da forma

como esta no processo. O conselheiro Alexandre Silveira colocou que poderia ser colocado como condicionante a liberação da Licença de Instalação a recuperação de áreas degradadas, ao que o conselheiro Décio Siebert respondeu que no processo já existe um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas. O conselheiro Alexandre Silveira sugeriu então que fosse colocado como condicionante a liberação da Licença de Instalação a obtenção da outorga. A sra. Ariane Rodrigues colocou aos conselheiros que são duas vazões de montante no caso deste processo, de dois braços distintos, as quais devem ser somadas. Colocou ainda que no parecer foi colocado que a Licença de Instalação deveria ser liberada tendo como condicionante a obtenção da outorga. O conselheiro Décio Siebert, como relator, alterou o seu voto, colocando-se favorável à liberação da Licença de Instalação com a condicionante de obtenção da outorga de direito de uso da água. O Secretário Executivo colocou em votação e acolheram o voto do relator todas as entidades presentes: ARPCA, Coorimbatá, IBAMA, Instituto CREATIO, SEDER, SES, SICME e UFMT. Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo colocou em apreciação a minuta da Resolução n° 20, que altera os parágrafos 1° e 2° do artigo 6° da resolução n° 12 de 12 de junho de 2007, destacando aos conselheiros que a Resolução n° 12 trata da outorga de direito de uso da água. A Secretária do CEHIDRO colocou aos conselheiros que esta Resolução foi redigida segundo as alterações discutidas na última reunião do Conselho, alterando o volume máximo de captação de litros por dia para litros mensais, através da multiplicação do valor diário máximo de captação por 30 dias. O conselheiro Alexandre Silveira sugeriu que fossem alterados nestes parágrafos também a porcentagem da vazão de referencia considerada insignificante, passando a mesma de 0,15% para 0,05%, de forma a tirar a dubiedade de valores. Explicou aos conselheiros que o volume máximo de captação foi calculado com base em oito horas por dia, o que equivale a um teço do dia e que se dividindo por 3 a porcentagem se atingiria o mesmo valor final sem deixar o texto dúbio. A Secretária do CEHIDRO ponderou que esta alteração poderia ser feita, mas que o ideal é que ela fosse feita quando estivessem presentes um maior numero de representantes, e sugeriu que este tópico fosse discutido na próxima reunião, o que foi aprovado por unanimidade. Com o encerramento da pauta prevista o Secretário Executivo abriu a palavra aos conselheiros e o conselheiro Décio Siebert colocou aos conselheiros que na Reserva do Cabaçal existe uma grande erosão a qual é causada devido à grande quantidade de água oriunda de uma estrada, destacando que anteriormente já apresentou ao CEHIDRO uma situação parecida, onde uma estrada aterrou duas cabeceiras. Ponderou que este é um tema do qual o CEHIDRO não pode se furtar, já que estes danos ocorrem devido a uma atuação equivocada do próprio Estado ate de forma a evitar danos futuros em locais onde o Estado está atuando, como nas cabeceiras do rio Manso e do rio Cuiabá. O Secretário Executivo colocou aos conselheiros que no Plano Estadual de Recursos Hídricos já está se discutindo com a SINFRA e outras Secretarias uma forma de se adequarem, justamente devido a esta preocupação. A conselheira Alessandra Panizi ponderou com os conselheiros que a análise dos processos é importante, mas que a pauta do CEHIDRO não pode se resumir a isto, destacando que o Conselho tem a função de normalizar e pode fazer uma resolução normalizando os licenciamentos ou ainda uma moção ao CONSEMA solicitando que seja feita uma câmara técnica conjunta destes Conselhos com esta finalidade, ponderando ainda que é necessário que as câmaras técnicas do CEHIDRO voltem a atuar. O conselheiro Décio Siebert colocou que outra situação preocupante no Estado é a grande quantidade de PCH, uma vez que os mesmos não pagam pela sua matéria prima, que é a água, destacando que o CEHIDRO deve encontrar uma forma de incentivar as PCHs para que as mesmas invistam em projetos de recuperação das bacias mas que não fosse um novo imposto ou taxa, ao que o conselheiro Alexandre Silveira complementou que um mecanismo interessante para isto e que até aceleraria a outorga é a instituição da cobrança. A conselheira Alessandra Panizi ponderou que nosso Estado tem uma grande quantidade de água e seria difícil instituí-la. Nada mais havendo a declarar o Secretário Executivo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião às 16h 39min e eu, Sibelle Christine Glaser Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO.

LUIS HENRIQUE C. DALDEGAN

Presidente do CEHIDRO

LEANDRO MARASCHIN

Secretário Executivo do CEHIDRO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2008/SEMA**

Processo n°: 345096/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Mecanauto Ltda.

Objeto: Contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota da Contratante no Pólo de Água Boa e cidades integrantes.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 74.958,30 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2006, natureza da despesa – 3390 3000/3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 23/10/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Clóvis José Jascoski – Representante da Contratada.

RESOLUÇÃO N° 22, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei n° 6.945, de 05 de novembro de 1997, o Decreto Estadual n° 3.952, de 06 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual n° 6.822 de 30 de novembro de 2005;

Considerando o Decreto n° 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno do CEHIDRO que serão realizadas no Auditório Pantanal da Secretaria de Estado do meio Ambiente - SEMA às 09h00, para o ano de 2009.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados:

- 18ª (primeira) Reunião Ordinária – 29 de Janeiro de 2009.
- 19ª (segunda) Reunião Ordinária - 12 de Março de 2009.
- 20ª (terceira) Reunião Ordinária - 14 de Maio de 2009.
- 21ª (quarta) Reunião Ordinária - 09 de Julho de 2009.
- 22ª (quinta) Reunião Ordinária – 10 de Setembro de 2009.
- 23ª (sexta) Reunião Ordinária – 12 de Novembro de 2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, para que os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos criem Câmaras Técnicas para a discussão da utilização de águas subterrâneas;

Considerando o vasto uso das águas subterrâneas no Estado;

Considerando que as águas subterrâneas são consideradas reserva estratégica;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, a Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2º São competências da Câmara Técnica:

- I - elaborar e encaminhar ao Conselho Pleno, por meio da Secretaria Executiva, propostas de normas para utilização das águas subterrâneas do Estado;
- II – elaborar os critérios técnicos a serem utilizados pela SEMA para a análise de pedidos de outorga de águas subterrâneas;
- III – acompanhar a implementação da outorga de água subterrânea no Estado;
- IV - manifestar-se sobre consulta que lhe for encaminhada;
- V - solicitar aos órgãos e entidades do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, a manifestação sobre água subterrânea;
- VI - convidar especialistas ou solicitar à Secretaria Executiva do Conselho, sempre que julgar necessário;

Art. 3º A Câmara Técnica de que trata esta resolução será integrada por 07 (sete) membros de instituições governamentais e não-governamentais, devidamente eleitos pelo Conselho Pleno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN

Presidente do CEHIDRO

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução nº 12 de 06 de junho de 2007, que estabelece os critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga para captação de águas superficiais de domínio do Estado do Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os parágrafos 1º e 2º do Art. 6º da Resolução nº 12 de 06 de junho de 2007, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“§ 1º - Para os cursos d'água com vazão de referência (Q_{ref}), até 200 l/s (duzentos litros por segundo), serão insignificantes as captações de valor até 0,15% (zero vírgula quinze por cento) da vazão de referência na seção em análise, não podendo ultrapassar 259.200 litros mensais;

§ 2º Para os trechos dos rios em que a vazão de referência assume valores superiores a 200 l/s (duzentos litros por segundo), serão consideradas insignificantes as captações de valor até 0,3 l/s (zero vírgula três litros por segundo) da vazão de referência na seção em análise, não podendo ultrapassar 259.200 litros mensais;”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto na Resolução nº 12 de 06 de junho de 2007;

Considerando o disposto na Resolução nº 19 de 10 de julho de 2008;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, nos autos do Processo nº 139354/2008 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Negar a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, acolhendo o voto da relatora, para a captação de água no rio Ribeirão Comprido, no município de Itiquira - MT, com a finalidade de Irrigação solicitada pelo Sr. Carlos Ernesto Augustin.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA*****PORTARIA / SINFRA/Nº. 1085/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Reforma e Ampliação da Sede da UCAM – (União Coxiponense das Associações de Moradores do Coxipó da Ponte)**, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 290/2008/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 05/09/2008

FIRMA: **Briaze Construtora LTDA.**

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº **LUCCIANE TITO PINHEIRO**

MEMBROS ARQTº PEDRO DE ABREU LIMA PORTO CARRERO

ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO

ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de Outubro de 2008.

* Reproduz-se por ter saído incorreto

***PORTARIA / SINFRA/Nº. 1119/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Execução de Busto em Homenagem ao Senador Jonas Pinheiro, no Município de Santo Antônio de Leverger - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 357/2008/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 15/10/2008

FIRMA: **SANTA MARIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº **ANA FLÁVIA LEÃO PREZA**

MEMBROS ARQTº **LUCCIANE TITO PINHEIRO**

ARQTº **GABRIELA DE MELLO CURVO**

ENGº **IRINEU DE ARAÚJO**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 2008.

* Reproduz-se Por ter saído incorreto.

PORTARIA / SINFRA Número 1120/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 646/08 - ASLi/SINFRA, de 04/11/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 195/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma de ponte de madeira na rodovia ramal da MT-020, Chapada dos Guimarães, trecho: Entº MT-020, sobre o Rio Quilombo, numa extensão de 40,0 metros. A realização será no dia 05 de novembro de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ

- Presidente

ELZO GONÇALVES DA SILVA

- Membro

LUIS CARLOS FERREIRA

- Membro

EDJALMA DA COSTA E SILVA

- Secretário

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 05 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1121/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 647/08 - ASLI/SINFRA, de 04/11/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 197/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma de ponte de madeira na rodovia MT-208, trecho: Nova Guarita/Rio Teles Pires/Alta Floresta, sobre o rio Braço II, numa extensão de 60,0 metros. A realização será no dia 05 de novembro de 2008, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

- ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
- ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
- LUIS CARLOS FERREIRA - Membro
- EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 05 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1122/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 648/08 - ASLI/SINFRA, de 04/11/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 196/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma da Praça do bairro Campo Velho e construção do CIJA (Centro de Informática para Jovens e Adultos), no município de Cuiabá-MT. A realização será no dia 05 de novembro de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

- SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
- CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
- JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
- VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretário

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 05 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1123/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 649/08 - ASLI/SINFRA, de 04/11/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 198/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma de ponte de madeira tipo 1, na rodovia MT-020/324, trecho Entº MT-130 (Paranatinga) – Entº MT-129/Entº MT-140 – Entº MT-130, sobre o Córrego Santa Luzia, Córrego do Maria, Córrego da Geracina, Rio Bonito e Rio Ferro, numa extensão de 14,50m + 12,0m + 12,0m + 24,0m + 24,50m. A realização será no dia 05 de novembro de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

- SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
- CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
- JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
- VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 05 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1125/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o MEM COOV/Nº 25/08 e protocolo nº 672076/2008-SIE,

RESOLVE:

Credenciar, como Agente da Autoridade de Trânsito, a servidora, integrantes da operação de Postos de Pesagem de Veículos de Carga, observando-se o disposto no parágrafo 4º do art. 280 da Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o código de trânsito brasileiro, a fim de atuar na fiscalização em rodovias sob jurisdição desta Secretaria, conforme relacionado abaixo:

NOME	R.G.	MATRÍCULA
LEILA MARIA CORRÊA DE SOUZA	056.838-SSP/MT	81355

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número :1126/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 567858/2007, referente ao Convênio nº 024/07 – Prefeitura Municipal de Confresa-MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

- Adm. FRANCISCO CÂNDIDO ANTUNES MACIEL.....PRESIDENTE
- Adm. NILSON RIBEIRO.....MEMBRO
- Advº. ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS.....MEMBRO
- Econ. WILSON CARLOS SOARES DA SILVA.....MEMBRO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número :1127/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.043.207-5/2006, referente ao Convênio nº 116/06 – Prefeitura Municipal de Araguaína-MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

- DÉBORA REGINA SOUZA.....Presidente
- JOSIANE SANTOS DA SILVA.....Membro
- LUZIA DA SILVA RIBEIRO.....Membro
- SHIRLEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA.....Membro

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número :1128/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.060.995-1/2007, referente ao Convênio nº 032/07 – Prefeitura Municipal de Confresa - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

- Adm. NILSON RIBEIRO.....Presidente
- Adm. FRANCISCO CANDIDO A. MACIEL.....Membro
- Econ. WILSON CARLOS SOARES DA SILVA.....Membro
- Advº. ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS.....Membro

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número :1129/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.016.846-7/2004, referente ao Convênio nº 020/04 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

- JOSIANE SANTOS DA SILVA.....Presidente
- DÉBORA REGINA SOUZA.....Membro
- LUZIA DA SILVA RIBEIRO.....Membro
- SHIRLEY AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA.....Membro

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número :1136/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 654/08 - ASLI/SINFRA, de 05/11/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 199/2008**, com o objetivo de selecionar empresa para execução dos serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e controle de obras rodoviárias, na rodovia MT-208, trecho Entº BR-163 (Terra Nova do Norte) – Nova Guarita, sub-trecho Estaca 350 – Estaca 850, numa extensão de 10,0 Km. A realização será no dia 06 de Novembro de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

- SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
- CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
- JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
- VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 06 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número :1137/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 655/08 - ASLI/SINFRA, de 05/11/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 202/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira tipo I – OEA, na rodovia MT-129, trecho Entº MT-020 – (Postinho) – Gaúcha do Norte, sobre os córregos: do Jaqueta, Catavento e Viúva Branca, numa extensão de 10,0 metros + 12,0 metros + 16,0 metros. A realização será no dia 06 de novembro de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

- SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
- CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
- JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
- VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 06 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número :1138/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 656/08 - ASLI/SINFRA, de 05/11/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 204/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução e reforma de ponte de madeira OAE, na rodovia MT-339, trecho Entº MT-175 – (Quatro Marcos) – Entº MT-170 (Panorama), sobre o Rio Cabaçal, numa extensão de 47,50 metros. A realização será no dia 06 de Novembro de 2008, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

- SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
- CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO - Membro
- JOACIR HERMES DE AMORIM - Membro
- VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 06 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número :1139/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 657/08 - ASLI/SINFRA, de 05/11/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 200/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, nas rodovias: R/MT- 351 e municipal de Rosário Oeste, trecho: Entº MT- 351 (Usina de Manso) – Trevo da Soja e Entº MT-244 (João Crisóstomo) – Rio Cuiabazinho, numa extensão de 41,0 Km. A realização será no dia 06 de novembro de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
LUIS CARLOS FERREIRA - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C.U.M.P.R.A.-S.E.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 06 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número :1140/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 658/08 - ASLi/SINFRA, de 05/11/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 201/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma e reconstrução de ponte de madeira tipo 1, na rodovia MT-265, trecho: Entº BR - 174 - Destacamento Fortuna sobre os Corregos: Braço do Aguapeí, Buriti, Conchas, Retiro III e Tarumã I, numa extensão de 11,0m + 12,0m + 18,0m + 15,0m + 23,50m, respectivamente. A realização será no dia **06 de Novembro de 2008, às 10:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
SILVIO ROBERTO MARTINELLI - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C.U.M.P.R.A.-S.E.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 06 de novembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número :1141/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 659/08 - ASLi/SINFRA, de 05/11/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 203/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma de ponte de madeira na rodovia MT-420, trecho Fontanilhas - Castanheira - Entº MT-208, sobre o Rio Vermelho, numa extensão de 50,0 metros. A realização será no dia **06 de Novembro de 2008, às 14:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
SILVIO ROBERTO MARTINELLI - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

C.U.M.P.R.A.-S.E.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 06 de novembro de 2008.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 387/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 465069/2008-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública - Edital 019/2008

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Concreto Armado Pré-Moldado Protendido, na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº BR-163 (Matupá) - Entº MT-130, sobre o Rio Peixotinho II, numa extensão de 125,00 m e largura de 8,80m

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 4.351.859,70 (Quatro Milhões, Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sete Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1283.0200.44905100.131.1.1. NE Nº 25101.0001.08.04109-2 e : 25101.0001.26.782.218.1283.0200.44905100.261.1.1. NE Nº 25101.0001.08.04162-9

Partes: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 389/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 465012/2008-SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública - Edital 020/2008

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte em Concreto Armado Pré-Moldado Protendido, na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº BR-163 (Matupá) - Entº MT-130, sobre o Córrego dos Padres, numa extensão de 25,00 m e largura de 8,80 m

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 869.410,96 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos)..

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1283.0200.44905100.131.1.1. NE Nº 25101.0001.08.04163-7 e : 25101.0001.26.782.218.1283.0200.44905100.261.1.1. NE Nº 25101.0001.08.04161-0

Partes: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 137/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 63.385-2/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 137/07, firmado com a Prefeitura Municipal de INDIAVAÍ.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 09 de Setembro de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 137/07, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 007/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 58.542-8/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 007/08, firmado com a Prefeitura Municipal de DENISE.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 240 (Duzentos e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Julho de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 007/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DENISE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 010/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º 38.841-8/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º 010/08, firmado com a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 209 (Duzentos e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Junho de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º 010/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 140/07

PROCESSO: 63.372-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº.63.372-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 001/2007, art. 19º.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 140/07 o prazo de 30 (Trinta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 395 (Trezentos e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 140/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SINFRA
ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 539594/2008 - SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

RECONHEÇO ser dispensável a licitação referente aos serviços de Ampliação da Penitenciária Major Eido de Sá Corrêa - Mata Grande, localizada no Município de Rondonópolis/MT, no valor de R\$ 3.889.989,48 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido o disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, conforme despacho folha 217 Assessoria Especial II/SINFRA e folhas 95 e 96 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e folhas 74/75/76 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 30 de outubro de 2008.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 168/2008/GAB/SEJUSP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2008.

Institui Comissão para planejamento estratégico do subsistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade da efetiva implantação da política de Inteligência na Secretaria de Justiça e Segurança Pública e instituições vinculadas, em consonância com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN);

Considerando a definição estratégica do Governo do Estado, para consolidação e fortalecimento do Sistema de Inteligência no estado, expressa no Plano Plurianual 2008 - 2011;

Considerando as metas estabelecidas pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, aderentes às do PRONASCI, voltadas à ampliação das ações de inteligência e de combate às organizações criminosas;

Considerando os encaminhamentos realizados pela Superintendência de Segurança Estratégica, em reunião ocorrida em 18.09.2008, com os Titulares das Agências de Inteligência das Polícias Civil e Militar, Bombeiro Militar, Sistema Prisional e representante da POLITEC;

Considerando a necessidade de elaboração de um Plano Estadual de Inteligência Estratégica e de Segurança Pública, em desdobramento ao Plano Estadual de Segurança Pública,

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão para planejamento estratégico do subsistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir nominados para desenvolverem os trabalhos de planejamento estratégico, visando à elaboração do Plano Estadual de Inteligência, calcado nos princípios e doutrina ora vigentes e consonante com o Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN.

§ 1º - Pela SEJUSP: Alexandre Bustamante dos Santos, Romel Luiz dos Santos, Teresinha Fátima Jordão da Silva, Fábio de Souza Andrade e Gerson Vinícios Pereira.

§ 2º - Pela PMMT: Pedro Alves da Costa Filho - Maj PM e Ronaldo de Souza Ferreira - 3º Sgt PM.

§3º - Pela PJCMT: Marcelo Filisbino Martins e Anderson Aparecido dos Anjos Garcia.

§4º - Pelo BMMT: Arboes José Jacob - Maj BM e Cláudio Lino Hora - 2º Sgt BM.

§5º - Pelo Sistema Prisional: Altair Vicente Camilo Junior e Flávio Augusto Amorim.

§6º - Pela POLITEC: Zuilton Braz Marcelino.

Art. 3º - Designar como mediador o servidor Marcos Aurélio Veloso e Silva.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº. 175/2008/GAB/SEJUSP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.

Normalizar os procedimentos de Prestação de Contas de Adiantamento, no âmbito da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e suas Instituições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de normalizar a Prestação de Contas de Adiantamento,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Disciplinar as regras para solicitação de adiantamento pelos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e suas Instituições.
- Art. 2º** - O adiantamento deve ser solicitado através do pedido de adiantamento, que indica também a previsão de aplicação/gastos.
- Parágrafo único** – O responsável pelo adiantamento deverá aplicar os recursos de acordo com as dotações orçamentárias constantes no empenho.
- Art. 3º** - Todo o servidor responsável por adiantamento deverá observar as disposições constantes no Decreto nº 20/1999 e no Manual de Instrução de Adiantamento, fornecido pela Coordenadoria Financeira – COFIN, bem como assinar o Termo de Responsabilidade pela aplicação de Recursos recebidos a título de adiantamento.
- Art. 4º** - O processo de adiantamento, inclusive a sua prestação de contas, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - A) Pedido de adiantamento (Anexo I);
 - B) Declaração de pleno conhecimento do Decreto nº 20/1999 e do Manual de Instrução de Adiantamento;
 - C) Termo de responsabilidade pela aplicação dos recursos a título de adiantamento (Anexo II);
 - D) Pedido de empenho;
 - E) Nota de empenho;
 - F) Liquidação de empenho;
 - G) Cópia da Nota de Ordem Bancária (NOB);
 - H) Declaração de Desistência de Ressarcimento (quando se fizer necessário), conforme dispõe o artigo 11, parágrafo único, do Decreto nº 20/1999;
 - I) Quadro demonstrativo da receita/despesa;
 - J) Originais dos documentos fiscais comprobatórios da despesa contratada.
- Art. 5º** - Os prazos, formas e procedimentos necessários à devida utilização e prestação de contas do adiantamento, estão dispostos no Decreto nº 20/1999, no Manual de Instrução e nesta Portaria.
- Art. 6º** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser enviada pela unidade solicitante à Coordenadoria Financeira da Secretaria Executiva do Núcleo Segurança, instruída com os documentos previstos no artigo 4º, letras H, I e J.
- Art. 7º** - Ao recurso de adiantamento e à respectiva prestação de contas da sua utilização aplicam-se, integralmente, as disposições do Decreto nº 20/1999.
- Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.
Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2008.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO II

Termo de Responsabilidade pela Aplicação de Recursos a Título de Adiantamento

Eu, _____, matrícula nº. _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº. _____, Cargo _____, DECLARO para que se produza os devidos efeitos legais, que recebi da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública, a título de Adiantamento, o valor de R\$ _____ (_____).

Autorizo o desconto em folha de pagamento do valor solicitado, de acordo com as parcelas mensais consignadas no Art. 66 da Lei Complementar nº 04/90, caso não seja cumprido o disposto nos Artigos 1º e 8º do Decreto nº 20/1999, conforme as seguintes situações:

- Não prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias junto à COFIN/SENS/SEJUSP;
- Aplicação de recursos, total ou parcial, em desacordo com o Decreto nº 20/1999;
- Não devolução do saldo do adiantamento, quando for o caso, dentro do prazo da prestação de contas.

Por ser verdade assumo e assino o presente termo.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura e Carimbo

ANEXO I

PEDIDO DE ADIANTAMENTO				
Exercício	Data	Local	Projeto/Atividade	Amparo Legal
				Artigo 66 da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964. Decreto nº. 20 de 05/02/1999
Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Segurança Pública				
Valor Solicitado (R\$):				
Elemento de Despesa:				
RESPONSÁVEL				
Nome do Responsável:		CPF:		
Cargo/Patente:		Telefone:		
Lotação:		Matrícula:		
Endereço:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:		

AUTORIDADE REQUISITANTE (Superior Imediato do Responsável)	
Nome:	
Cargo/Patente:	
Assinatura	
FINS A QUE SE DESTINA (Detalhamento da Destinação do Recurso)	
ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO (Campo a ser preenchido pela Gerência de Execução Financeira)	
A presente solicitação está de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 20/1999, em especial nos seus artigos 2º, 4º inciso I e 9º incisos I e II.	
<input type="checkbox"/> Não. Devolver processo para a unidade solicitante. <input type="checkbox"/> Sim. Encaminhar para providências.	
Cuiabá, ____/____/____	Nome: _____
	Cargo: _____
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA	
Autorizo a concessão do adiantamento acima solicitado. Encaminha-se para emissão da Nota de Empenho.	
Cuiabá, ____/____/____	_____
Ordenador de Despesas	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2007/FESP

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Valor ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS, da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO, do termo inicial, referente à Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Juína/MT.

DOS RECURSOS: Fica aditado ao valor inicial R\$ 424.703,57 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.413.240,19 (Cinco milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e quarenta reais e dezenove centavos).

DA DOTAÇÃO:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FESP
PROJETO ATIVIDADE: 1443.0100
NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100
FONTE: 242
VALOR PREVISTO DO ADITIVO DE VALOR PARA EXECUÇÃO: R\$ 424.703,57 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2008

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

PROCESSO Nº : 563284/2008-SEJUSP-MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 077/2008, referente à contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros, com fornecimento de peças para a frota da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública alocada no Pólo de Alta Floresta e cidades integrantes, nos termos e condições estabelecidos no Edital do Pregão 073/2007/SAD e Ata de Registro de Preços 074/2007/SAD.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 29/10/2008 a 28/01/2009.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto-Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 339039/339030; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. OZIREZ ANTONIO RODRIGUES - Empresa OZIREZ A. RODRIGUES & CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 044/2008/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação de execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Conclusão da Construção do Comando Regional VIII da Polícia Militar, em Juína/MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 327.090,40 (Trezentos e vinte sete mil e noventa reais e quarenta centavos), aplicados conforme estabelecida na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 1451.0100

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 100

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Fonte: 242

Valor: R\$ 27.090,40 (Vinte e sete mil e noventa reais e quarenta centavos)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação de Execução é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2008

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura).

PROCESSO Nº: 442253/2008-SEJUSP-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 042/2008/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação de execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto Fornecimento e instalação de Caixa D' Água metálica tipo taça na Cadeia de Barra do Garças/MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 31.792,38 (Trinta um mil, setecentos e noventa dois reais e trinta e oito centavos), aplicados conforme estabelecida na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 1443.0400

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor: R\$ 31.792,38 (Trinta um mil, setecentos e noventa dois reais e trinta e oito centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação de Execução é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2008

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura).

PROCESSO Nº: 217021/2008-SEJUSP-MT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 041/2008/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação de execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Reforma e Adequação no Quartel do GEFRON e Construção da rampa de vistoria de carros e caixa separadora de areia, óleo e graxa no município de Porto Esperidião/MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 189.095,26 (Cento e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), aplicados conforme estabelecida na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 1455.0700

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor: R\$ 189.095,26 (Cento e oitenta e nove mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação de Execução é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2008

ASSINAM: Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Exercício) e Vilceu Francisco Marcheti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura).

PROCESSO Nº 516283/2008-SEJUSP-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2008.

Processo nº. 451882/2008.

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Sociedade Beneficente Salmo 23

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº. 1445, Bairro Centro, no município de Tangará da Serra/MT, para abrigar a EE Laura Vieira de Souza.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo

37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Laudo da Sinfra nº. 077/2008 e Parecer Jurídico nº. 1436/2008/ASEJ.

Cuiabá – MT, 06 de Novembro de 2008.

Republica-Se Por Ter Saído Incorreto

Ságuas Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 140/2008.

Localatária: SEDUC - MT.

Localador: Sociedade Beneficente Salmo 23

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pereira de Oliveira, nº. 1445, Bairro Centro, no município de Tangará da Serra/MT, para abrigar a **EE Laura Vieira de Souza**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, que corresponde o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em **06 de Novembro de 2008** e término previsto para **05 de Novembro de 2009**.

Cuiabá – MT, 06 de Novembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 137/08**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 085/08 – SAD.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.**Contratada:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e Internacionais, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - EDUC sede.

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA cujo valor global se perfaz em **R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais)**

Dotação Orçamentária do Fiplan:

14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903300.120.1.1/ 14101.0001.12.361.289.3861.9900.33903300.120.1.1/ 14101.0001.12.361.289.3868.9900.33903300.120.1.1/ 14101.0001.12.362.289.3863.9900.33903300.120.1.1/ 14101.0001.12.361.289.3871.9900.33903300.120.1.1/ 14101.0001.12.366.289.3859.9900.33903300.120.1.1/ 14101.0001.12.361.290.3886.9900.33903300.120.1.1/ 14101.0001.12.367.289.4109.9900.33903300.120.1.1/ 14101.0001.12.122.290.4113.9900.33903300.120.1.1/

Fonte de Recurso: 120**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05/11/08 término em 04/11/09.

Cuiabá/MT, 05 de Novembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 138/2008.

Localatária: SEDUC - MT.

Localador: Sebastiana Rosa Gonçalves Pinheiro

OBJETO: Locação do imóvel localizado na BR 364, Km 353, Sesmaria Arica Mirim, Fazenda Abolição, no município de Santo Antonio do Leverger/MT, para abrigar a **EE Maria Arruda Muller**.

Valor Contratado: O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)**, que corresponde o valor mensal de **R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em **06 de Novembro de 2008** e término previsto para **05 de Novembro de 2009**.

Cuiabá – MT, 06 de Novembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2008.

Processo nº. 661026/2008.

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT/MT

Objeto: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos para realização de processo seletivo dos CEFAPROS.

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso XIII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.**Valor:** R\$ 530.036,66 (quinhentos e trinta mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.362.289.3863.9900.33913900.120.1.1

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico nº. 1466/2008/ASEJ/SEDUC/MT e autorização 921/2008/SAD.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2008.

Ságuas Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS**

LAUDA 254

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DA MERENDA ESCOLAR, EXERCÍCIO 2008.

Partes: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para a aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos, nos 100 dias letivos do exercício de 2008, todos com vigência até 31/12/2008, conforme relação a seguir.

Projeto: 4120.9900

Fontes: 261

Elemento de despesa: 335030

TERMO	MUNICÍPIO	ESCOLA	VALOR	CNPJ	DATA
670	ALTA FLORESTA	EE JARDIM UNIVERSITÁRIO	11.198,00	10.016.443/0001-24	05/11/2008

Cuiabá – MT, 07/11/2008

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 110/2008

O Conselho Estadual do Trabalho - CETb/MT, criado através do Decreto nº. 37 de 13 de fevereiro de 1995, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prestação de contas relativa ao Convênio Plurianual Único MTE/SPPE/CODEFAT Nº. 020/2007 – Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE com prazo de execução de setembro de 2007 a julho de 2008.

Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2008.

(original assinado)

MARIA DA GLORIA BORGES DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho - MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 364917/2008**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso – SECITEC, com base em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a DISPENSA de Licitação.. Com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Serviços Corporativos de Tecnologia de Informação através do CEPROMAT.

CONTRATADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

VALOR: R\$ 161.178,72 (Cento e Sessenta e um mil cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2008.

**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.276/2008/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ Nº 04.921.881-0001/34.

CONTRATADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº. 72.653.009/0001-02
OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada para locação de veículo para atender a Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso - SECITEC/MT.

VALOR: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorar a partir da data da sua assinatura por 12 meses.

ASSINATURA: 14/08/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante – Carla Valéria Pereira Mariano – Representante da Empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 281/2008/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ Nº 04.921.881-0001/34.

CONTRATADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO - CEPROMAT – CNPJ nº. 15.011.059/0001-52

OBJETO: A prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, prestados pelo CONTRATADO à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

VALOR: R\$ 161.178,72 (Cento e sessenta e um mil cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorar a partir da data da sua assinatura por 12 meses.

ASSINATURA: 06/11/2008

ASSINAM: FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante – Luiz Fernando Caldart – Diretor Presidente CEPROMAT e Cláudio Nogueira Dias – Diretor de Relacionamento com Cliente.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 021/2008 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEIAM RECURSOS PELA LEI ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2008, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.257, de 22 de dezembro de 2004, alterada posteriormente pelas Leis nº 8.322/05 e 8.579/06, que institui o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e,

Considerando a decisão plenária registrada em Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura do dia 03 de outubro de 2008 onde, de posse do saldo disponível para o exercício 2008, os conselheiros presentes re-analisaram todos os demais projetos,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Cidade	Valor Aprovado
2008010895	Festival Calango 2008 6ª Edição	Pablo Santiago Capilé	Artes Integradas	Cuiabá	46.000,00
2008010936	50 Contos	Maria Do Carmo Silveira Domingues	Humanidade	Cuiabá	30.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Cultura o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 3º - Conceder o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da publicação para as readequações que se fizerem necessárias nos projetos aprovados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 03 de outubro de 2008.

LUIZ GONÇALVES DA SILVA
Vice - Presidente

Conselheiros Titulares:
EVERALDO JOSÉ PINHEIRO DE FARIAS
EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
WANDERLEY ALVES DA SILVA
JOELI SOCORRO MELHORANÇA
LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI
ADEMIR BINOTTO
*Original Assinado

Conselheiros Suplentes:
JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR
MARIA ANETE CHAVES DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA Nº 022/2008/SEC-MT

PROCESSO nº: 575251/2008/SEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60.

CONTRATADO: Maria Margarete Noronha Valentim – CPF nº 529.021.451-87.

OBJETO: Execução do Projeto Cultural “IX JINS – Jogos Indígenas de Sapezal – Ano 2008”.

VALOR: 20.000,00 (Vinte mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 23101.0002.08.00189-5

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência por 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 15/10/2008

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT e Maria Margarete Noronha Valentim.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2008

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 136/AJL/SES/08 fls. 91 a 104, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 52 a 89.

PROCESSO Nº 501869/2008

PROCESSO APENSO Nº 548075/2008

OBJETO: Aquisição do medicamento Zyvox 600mg (Linezolida) para atender as Ações Judiciais n. 194/2008 paciente Sr. José Adelson Guimarães Ribeiro e n. 414/2008 paciente Waldimar da Paixão Guimarães.

INTERESSADO: Hospfar – Ind. E Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

VALOR: R\$ 36.885,60 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**DESPESA:** 3390.32.00**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2008.

Ivan Schneider
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.
Documento original assinado nos autos do processo.**DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2008**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 130/AJL/SES/08 fls. 209 a 220, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls.51 a 180.

PROCESSO Nº 410028/2008**OBJETO:** Aquisição Emergencial de Materiais Hospitalares que ficaram desertos e fracassados no Pregão Presencial 100/2007/SAD, para atender por período de 03 (três) meses a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.**INTERESSADO:** Dental Centro Oeste.**VALOR:** R\$ 38.018,50 (trinta e oito mil dezoito reais e cinquenta centavos)**INTERESSADO:** Cirúrgica Fernandes.**VALOR:** R\$ 59.568,50 (Cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta oito reais e cinquenta centavos)**DESPESA:** 3390.30.00**FONTE:** 112

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2008.

Ivan Schneider
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 539558/2008

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoramento para Candidatura do Estado de Mato Grosso para a Copa do Mundo de 2014.

CONTRATADO: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
VALOR: R\$ 695.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2008.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO Nº 586567/2008

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, com base em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a DISPENSA de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste em Contratação de Serviços Corporativos de Tecnologia de Informação através do CEPROMAT.

CONTRATADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**VALOR:** R\$ 62.194,32 (Sessenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

Cuiabá-MT, 05 de Novembro de 2008.

ANTÔNIO CARLOS CAMACHO
PRESIDENTE DA FAPEMAT**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****AVISO DE PRORROGAÇÃO**
DA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2008/IMEQ-MT/SOEA Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE informa que a **TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº001/2008/IMEQ-MT/SOE**, marcada para ser realizada no dia 24/11/2008, às 14h30m, foi **PRORROGADA** para o dia 26 de novembro de 2008, às 14h30m, na Sala de Reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

Cuiabá, 07 de novembro de 2008.

Marcelo da Costa Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE**Márcio Luiz de Mesquita**
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico/SICME

OBS.: O original encontra-se devidamente assinado.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT****PORTARIA Nº. 110/2008**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos nº 626621/2008; 658664/08 e 680487/08.

RESOLVE:

I- Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
BENEDITO ANTONIO DELFINO	041	07/11/2009
DOMINGOS MIGUEL DE CAMPOS	042	07/11/2009
HELENA SOUZA THEVES	043	07/11/2009

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2008 -INDEA-MT (Proc. 429757/2008)

O Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2008 do registro de preço tem por objetivo prorrogação amparo legal, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CNPJ: 14.939.979/0001-72).**CONTRATADO -** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA- CNPJ nº 72.653.009/0001-02**VIGÊNCIA:** 21.11.08 a 20.12.08**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente DÉCIO COUTINHO, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFRJ, pelo QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, -CNPJ sob nº 72.653.009/0001-02 representada por MÔNICA DA MATA PINTO RG nº 22.174.121-5 e CPF nº 044.725.978-45.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2008.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 019/2006

CONTRATADA : UFC Cuiabá Cooperativa de Trabalho Fisioterápico
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO : 491061/2008
OBJETO : Constitui objeto do presente Termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 019/2006 que tem como objeto serviço especializado em fisioterapia do trabalho e ergonomia
FUND. LEGAL : Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93
ASSINATURA : 23/10/08
VIGÊNCIA : 23/10/08 a 23/10/09
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (contratante)
 Jaime de Figueiredo Neto (contratada)

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2008/SAD**

CREDECIAAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 26 de novembro de 2008.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 26 de novembro de 2008.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina de avião (GAV), para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 07 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008/ASBE (apoio da SAD)**

CREDECIAAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 24 de novembro 2008.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 24 de novembro de 2008.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de material para cobertura do Centro de Eventos e Ação Social da Assistência Social Beneficente Evangélica - ASBE, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 07 de novembro de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 RESULTADO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 021/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Concorrência nº 021/2008**, cujo objeto é selecionar empresa de construção civil, para construção do Prédio Anexo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, no Município de Cuiabá-MT, sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA.
 Cuiabá, 07 de novembro de 2008
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 090/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 090/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos serviços de restauração em rodovia pavimentada, na Rodovia MT-250, Trecho: Mirassol D'Oeste – Curvelândia, com extensão de 22,00 Km. A realização está prevista para o dia **28 de novembro de 2008, às 14:30 horas** na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **12/11/2008**, na Superintendência de Licitação da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 07 de novembro de 2008
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SETECS

TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão **013/2008/SETECS**, - processo nº. **196.916/2008/SETECS**, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei **10.520/2002**, realizado para a aquisição de material permanente, sendo 02(duas) lavadoras de roupas, com capacidade de 30 kg, para atender a Fundação Abrigo do Bom Jesus Casa dos Idosos.

Cuiabá, 07 de novembro de 2008.

João Henrique Paiva
 Secretário Executivo do Núcleo Administração

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeada pela Portaria Conjunta nº. 02/SAD/SETECS/MT SAÚDE, de 12 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial de 30 de junho de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 013/2008/SETECS**, processo administrativo nº. 196.916/2008/SETECS, o qual tem por objeto a aquisição de material permanente, sendo 02 (duas) lavadora de roupa, com capacidade de 30 kg, para atender a Fundação Abrigo do Bom Jesus Casa dos Idosos.

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote único	GUARÁ COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA.	02	R\$ 14.600,00	R\$ 29.200,00
TOTAL:		29.200,00		

Cuiabá, 07 de novembro de 2008.

Lisandra Guimarães Xavier
 Pregoeira Oficial

SES

SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
 RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
 Nº 009/2008/HRROO**

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designado pela Portaria nº 069/2007/GBSES de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de junho de 2008, página 13, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 009/2008/HRROO/SES/MT), realizado em 31 de outubro de 2008, o qual teve por objeto a aquisição de componentes para condicionadores de ar de janela, split e central visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

EMPRESA VENCEDORA	LOTES ADJUDICADOS	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA ME	01, 02, 03 e 05	16.714,00
LOTES FRACASSADOS	04 e 06	-0-
TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		16.714,00

Rondonópolis (MT), 06 de novembro de 2008.

Eliane Miranda Bezerra
 Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 239/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 31/10/2008, cujo objeto: **Aquisição de Tubo de Raios-X e Gerador de Alta Tensão de 42 KW, com inclusão de Mão de obra para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis-MT**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
CARLOS ROGERIO MOREIRA – ME	ÚNICO	R\$ 197.000,00

Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 2008.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contratos

Tatiana Miotto
Pregoeira

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2008/HRROO

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designado pela Portaria nº 069/2007/GBSES de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de junho de 2008, página 13, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 009/2008/HRROO/SES/MT), realizado em 31 de outubro de 2008, o qual teve por objeto a aquisição de componentes para condicionadores de ar de janela, split e central visando atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

EMPRESA VENCEDORA	LOTES ADJUDICADOS	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA ME	01, 02, 03 e 05	16.714,00
LOTES FRACASSADOS	04 e 06	-0-
TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		16.714,00

Rondonópolis (MT), 06 de novembro de 2008.

Eliane Miranda Bezerra
Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/08 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **10 de dezembro do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **968,8617 ha** (Novecentos e sessenta e oito hectares, oitenta e seis ares, dezessete centiares), situado no município de **BRASNOORTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1186 Livro 2-RG – Ficha nº 1-** Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **BRASNOORTE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 43/08 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:15 h** (quinze horas, quinze minutos) do dia **10 de dezembro do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **897,5589 ha** (Oitocentos e noventa e sete hectares, cinquenta e cinco ares, oitenta e nove centiares), situado no município de **BRASNOORTE/MT**, arrecadada em

nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1188 Livro 2-RG – Ficha nº 1-** Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **BRASNOORTE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 44/08 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:25 h** (quinze horas, vinte e cinco minutos) do dia **10 de dezembro do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **837,0468 ha** (Oitocentos e trinta e sete hectares, quatro ares, sessenta e oito centiares), situado no município de **BRASNOORTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1187 Livro 2-RG – Ficha nº 1-** Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **BRASNOORTE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 45/08 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:45 h** (quinze horas, quarenta e cinco minutos) do dia **10 de dezembro do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **684,4123 ha** (Seiscentos e oitenta e quatro hectares, quarenta e um ares, vinte e três centiares), situado no município de **BRASNOORTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1189 Livro 2-RG – Ficha nº 1-** Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **BRASNOORTE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 46/08 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **16:00 h** (dezesseis horas) do dia **10 de dezembro do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **200,2750 ha** (Duzentos hectares, vinte e sete ares, cinquenta centiares), situado no município de **CUIABÁ/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **62.841 Livro 2 – Fls nº 02-** Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de **CUIABÁ/MT**, e Matrícula nº **70.985 Livro 02 Fls. 01** Cartório do 5º Ofício da Comarca de **CUIABÁ/MT** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT **AFONSO DALBERTO** Presidente – INTERMAT

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 47/08 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **16:20 h** (dezesseis horas, vinte minutos) do dia **10 de dezembro do ano de 2008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **207,9541 ha** (Duzentos e sete hectares, noventa e cinco ares, quarenta e hum centiares), situado no município de **ALTO TAQUARI/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **764 Livro 2 – Pág nº 1-** Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **ALTO TAQUARI/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 – INTERMAT **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 372/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.915, de 1º de julho de 2008, RESOLVE: Nomear **ROBSON LUIZ SILVA DE SOUZA**, engenheiro civil, portador do RG nº 0976775-4-SSP/MT e do CPF nº 873.999.541-00, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotando-o no **Setor de Engenharia** da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 07 de novembro de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 158/2008-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MIRTES GRANELLA**, oficial de diligência, 09 (nove) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, sendo 05 (cinco) dias com efeitos **retroativos a 06.10.2008**, 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 16.10.2008** e 02 (dois) dias com efeitos **retroativos a 22.10.2008**, conforme Processos nºs.: 005798-01/2008, 005958-01/2008 e 006077-01/2008.

Conceder à servidora **RAQUEL NUNES GALVÃO**, assistente ministerial, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos **retroativos a 03.09.2008**, conforme Processo nº 005835-01/2008.

Conceder à servidora **ALESSANDRA MAIA BUENO**, analista contador, 37 (trinta e sete) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 24.09.2008**, conforme Processos nº 005562-01/2008 e 005371-01/2008.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, agente administrativo, 11 (onze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 30.09.2008**, conforme Processo nº 005653-01/2008.

Conceder à servidora **MARIA NAIR FERNANDES CALDAS**, agente de portaria, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 17.09.2008**, conforme Processo nº 005278-01/2008.

Conceder à servidora **MÁRCIA VICENTIN**, analista jurídico, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 15.10.2008**, conforme Processo nº 005964-01/2008.

Conceder à servidora **JULISA CRISTINA LISBOA COSTA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 15.10.2008**, conforme Processo nº 005978-01/2008.

Conceder ao servidor **NATANAEL DA SILVA CAMARGO**, oficial de diligência, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativo ao dia 17.10.2008**, conforme Processo nº 006054-01/2008.

Conceder ao servidor **GUSTAVO ROBERTO GONÇALVES**, agente administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 07.10.2008**, conforme Processo nº 005678-01/2008.

Conceder ao servidor **WILLIAN MARCO COSTA SOUZA**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2006, para serem usufruídos nos dias **08 e 09.01.2009**, conforme Processo nº 006047-01/2008.

Conceder à servidora **ROSANA KOSIS CAMPOS MARTINS**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 27.09.2008, com efeitos **retroativos aos dias 03 e 04.11.2008**, conforme Processo nº 006094-01/2008.

Conceder ao servidor **ODONIAS FRANÇA DE OLIVEIRA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais de 2006, com efeitos **retroativos aos dias 03 e 04.11.2008**, conforme Processo nº 006104-01/2008.

Conceder à servidora **ADRIANE DA SILVA**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 05.10.2008, para serem usufruídos nos dias **07 e 10.11.2008**, conforme Processo nº 005975-01/2008.

Conceder à servidora **KELLY LISSONI RUEDIGER**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 05.10.2008, com efeitos **retroativos aos dias 10 e 13.10.2008**, conforme Processo nº 006043-01/2008.

Conceder à servidora **EDNIR CAMPOS SIQUEIRA DE CAMPOS**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 05.10.2008, com efeitos **retroativos aos dias 30 e 31.10.2008**, conforme Processo nº 006090-01/2008.

Conceder à servidora **ROSARIS ARRUDA REIS**, Gerente de Pessoas,

02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 15.09.2008, para serem usufruídos nos dias **31.10.2008 e 09.12.2008**, conforme Processo nº 006087-01/2008.

Conceder à servidora **ÂNGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 05.10.2008, com efeitos **retroativos aos dias 22 e 23.10.2008**, conforme Processo nº 005985-01/2008.

Conceder ao servidor **MAX DE AZEVEDO**, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 02 e 05.10.2008, para serem usufruídos da seguinte forma: 02 (dois) dias com efeitos **retroativos aos dias 29 e 30.10.2008** e 02 (dois) dias para gozo oportuno, conforme Processo nº 005986-01/2008.

Conceder ao servidor **JOÃO BOSCO CARVALHO FILHO**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 05.10.2008, com efeitos **retroativos aos dias 29 e 30.10.2008**, conforme Processo nº 005841-01/2008.

Conceder ao servidor **WALTER DE OLIVEIRA PEIXOTO**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais no dia 05.10.2008, com efeitos **retroativos aos dias 23 e 24.10.2008**, conforme Processo nº 005836-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 06 de novembro de 2008.

Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo
Diretora-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO: 000765-01/2008 **ESPÉCIE:** Termo de rescisão do Contrato nº. 093/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa FORJAS TAURUS S/A. **OBJETO:** Rescisão do contrato de aquisição de trinta pistola 40 PT247, por motivo de força maior devidamente comprovada nos autos e impeditiva de sua execução. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Rui Fernando V. Soares e Muciano Niederauer dias - Representantes da Empresa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005880-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a senhora Luzinete Barbosa Luz. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de locação de Imóvel situado na Avenida Dr. José Fragelli, nº 250 Centro, São Félix do Araguaia, para atender a Promotória de Justiça daquela comarca. **PRAZO:** Adita-se SESENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Luzinete Barbosa Luz - Representante do imóvel.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005880-01/2008 **ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 10/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a senhora Luzinete Barbosa Luz. **OBJETO:** Aditamento de prazo do contrato de locação de Imóvel situado na Avenida Dr. José Fragelli, nº 250 Centro, São Félix do Araguaia, para atender a Promotória de Justiça daquela comarca. **PRAZO:** Adita-se SESENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Luzinete Barbosa Luz - Representante do imóvel.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 004264-01/2008 **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica nº. 4/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PGJ - Procuradoria Geral de Justiça e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO. **OBJETO:** Cooperação mútua das instituições signatárias, visando a integração de ações e o intercâmbio de informações técnicas, mediante uma atuação conjunta, célere e eficaz quanto a prevenção e repressão da criminalidade no estado. **PRAZO:** SESENTA meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Diógenes Curado Filho- secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Antônio Benedito de Campos Filho-comandante da PM, José Lindomar da Costa - Diretor Geral da PJC e Antônio Carlos de Oliveira- Superintendente da Perícia Oficial.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006049-01/2008 **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo a Cooperação Técnica nº. 016/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e INSTITUTO DO HOMEM E DO MEIO AMBIENTE e o INSTITUTO CENTRO DE VIDA. **OBJETO:** Prorrogação da Cooperação Técnica que objetiva integrar ações precípuas voltadas para o monitoramento do desmatamento em áreas de floresta amazônica do Estado de Mato Grosso e para as proposições e acompanhamento de ações civis e penais dele decorrentes. **PRAZO:** Adita-se em DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Carlos Moreira de Souza Júnior - Secretário executivo da IMAZON e Sérgio Henrique Guimarães - Coordenador Executivo do ICV.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001901-01/2006 **ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo a Convênio nº. 007/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça a USA-UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA. **OBJETO:** Renovação do prazo de duração do convênio que tem por fim comum a criação de oportunidade de serviços de office-boy e de recepcionista a jovens e adolescentes carentes e a pessoas da camada social menos favorecida, contribuindo, assim, para a inserção delas no mercado de trabalho, garantindo-lhes o exercício pleno da cidadania. **PRAZO:** Adita-se em DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Benedito Cleber M. da Silva - Representante Legal da Entidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001901-01/2006 **ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo a Convênio nº. 007/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça a USA-UNIÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA. **OBJETO:** Renovação do prazo de duração do convênio que tem por fim comum a criação de oportunidade de serviços de office-boy e de recepcionista a jovens e adolescentes carentes e a pessoas da camada social menos favorecida, contribuindo, assim, para a inserção delas no mercado de trabalho, garantindo-lhes o exercício pleno da cidadania. **PRAZO:** Adita-se em DOZE meses. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Benedito Cleber M. da Silva - Representante Legal da Entidade.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003506-01/2008. **ESPÉCIE:** Contrato nº 070/2008, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TECHBR INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA.. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de periféricos, ferramentas e equipamentos de medição, para manutenção dos equipamentos de informática do Ministério Público do Estado. **VALOR:** R\$ 27.627,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais). **DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade 20099900, Elemento de Despesas 33903000, 44905200 Fonte 100. **PRAZO:** SESSENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Cleber Barros Gomes - Representante da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006115-01-01/2008 **ESPÉCIE:** 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 142/2006, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo ao contrato de construção civil da sede própria das Promotorias de Justiça da Capital, por interesse e necessidade da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se SESSENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Itamar Jesus Pimenta - Representante da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005743-01/2008 **ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 17/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo ao contrato de construção civil da sede própria da Promotoria de Justiça de Aripuanã-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se NOVENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Vilma Calça Rondon - Representante da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005740-01/2008 **ESPÉCIE:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo ao

contrato de construção civil da sede própria da Promotoria de Justiça de Comodoro-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se NOVENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Vilma Calça Rondon - Representante da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005581-01/2008 **ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 63/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo ao contrato de construção civil da sede própria da Promotoria de Justiça de Vila Rica-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se SETENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Gisele Mariana Franco de Campos Lopes - Representante da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa EDSON CEOLIN-ME. **OBJETO:** Prorroga o prazo da vigência do contrato de aquisição de ar condicionado, devido a redução do ritmo da execução por ordem e conveniência da administração. **PRAZO:** Adita-se SESSENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Edgar Atos Barddal Junior - Representante da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 005741-01/2008 **ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 22/2007, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a empresa TRAÇO ARQUITETURA LTDA. **OBJETO:** Aditamento de prazo ao contrato de construção civil da sede própria da Promotoria de Justiça de Brasnorte-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. **PRAZO:** Adita-se NOVENTA dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2008. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Vilma Calça Rondon - Representante da Empresa

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o que consta do processo 2008/SGEL que trata da contratação da Cooperativa de Trabalho Multidisciplinar Ltda.- COOTRADE com inexigibilidade de licitação fundado nas disposições dos artigos 25,II, c/c com 13, III todos da Lei 8666/93 e suas alterações ao valor de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), considerando o favorável parecer jurídico de fis. 84 a 89 as providências complementares de fl. 90, ratifica o presente processo. Publique-se, Empenhe-se e Contrate-se na forma regulamentar.Cuiabá, 03 de novembro de 2008. Assinam: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente; Dep. Riva-1º Secretário.

ATO Nº 09/08.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, nomeia os Senhores: **Osmar Milan Capilé**, Presidente; **Francisco Egidio Castro**, Relator; **Rosângela de Souza Magalhães**, **Fernanda da Cruz Coelho** e **Rita Márcia Figueiredo**, Membros da Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por igual período, com o objetivo de buscar alternativas imediatas à **Acessibilidade às Pessoas com Deficiências, aos Hipo-suficientes, Idosos, Gestantes, Crianças e Adolescentes, no acesso aos edifícios e logradouros do Estado de Mato Grosso.**

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2008.

Deputado **SÉRGIO RICARDO**
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº. 102/2008

Acórdão - Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2008. (*)

Processos nºs 6.341-0/2008 (02 volumes), 3.131-3/2007, 5.341-4/2007, 6.853-5/2007, 8.931-1/2007, 10.715-8/2007, 13.432-5/2007, 14.632-3/2007, 16.468-2/2007, 18.009-2/2007, 19.312-7/2007, 610-6/2008.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balançotes dos meses de janeiro a novembro.

Relator Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 1.895/2008: Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.144/2008 da Procuradoria de Justiça, em julgar IRREGULARES, as contas anuais da Câmara Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2007, gestão do Sr. Paulo Florêncio da Silva, face as graves irregularidades verificadas pela equipe técnica, a ausência de manifestação do gestor e os fundamentos legais constantes das razões do Voto do Conselheiro Relator; determinando que o referido gestor faça o ressarcimento, com recursos próprios, aos cofres municipais, do valor de R\$ 10.500,00, correspondente a 383,46 UPFs/MT, referente a despesa com a remuneração de vereadores, cujas faltas nas sessões ordinárias, não foram descontadas bem como, do valor de R\$ 3.921,31, correspondente a 143,20 UPFs-MT, que se refere a ausência de comprovante de despesa e despesas impróprias; e, ainda, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar 269/2007, aplicar ao referido gestor a multa de 50 UPFs-MT face ao envio com atraso de arquivos do sistema APLIC do exercício de 2007, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como como preceitua a Lei nº 8.411/2005. A multa e as restituições de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. Por fim, determina-se ao gestor que adote medidas corretivas ao aprimoramento do controle interno e medidas imediatas necessárias à correção das impropriedades elencadas no relatório de auditoria, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob as penas da lei. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo

290 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

(*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 07 de novembro de 2008.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY

Auxiliar / Assistente

RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Será sorteado o Relator dos Recursos referentes ao processo abaixo relacionado, na Sessão Plenária do dia 11/11/2008:

01- PROCESSO: 5.767-3/2008
INTERESSADA: Câmara Municipal de Poconé
GESTORES: Mariana Petronília de Arruda Pereira
Emir Lucas de Paula Santos
ASSUNTO: Contas Anuais do Exercício de 2007 – Acórdão nº. 1.748/2008
– Recursos Ordinários
RELATOR ORIGINAL: WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 350/HB/2008

Nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c arts. 257, inciso IV; 263 e inciso I do art. 267, todos da Resolução nº. 14/2007, **NOTIFICO o Sr. Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande**, para que se manifeste no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 61 da lei supracitada, a respeito da remessa eletrônica de informações através do sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, conforme processos:

Processo nº.	MÊS DE REFERÊNCIA
14934-9/2008	carga inicial
14937-3/2008	janeiro/2008

14938-1/2008	fevereiro/2008
14939-0/2008	março/2008
14940-3/2008	abril/2008
14941-1/2008	maio/2008
14945-4/2008	julho/2008

Comunico-lhe que o não atendimento da presente notificação, enseja ao Tribunal de Contas o direito de prosseguir os processos retro citados considerando-o revel, de acordo com a previsão legal contida no parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 05 de Novembro de 2008.

**Conselheiro Humberto Bosaipo
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 354/HB/2008

Nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c arts. 257, inciso IV; 263 e inciso I do art. 267, todos da Resolução nº. 14/2007, **NOTIFICO a Sra. Adriana Aparecida da Silva, Presidente do Fundo Municipal de Barão de Melgaço**, para que se manifeste no prazo de **15 (quinze)** dias, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 61 da lei supracitada, a respeito da remessa eletrônica de informações através do sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, conforme processos:

Processo nº.	MÊS DE REFERÊNCIA
14906-3/2008	orçamento
14907-1/2008	carga inicial
14908-0/2008	janeiro/2008
14909-8/2008	fevereiro/2008
14910-1/2008	março/2008
14911-0/2008	abril/2008
14912-8/2008	maio/2008
14913-6/2008	junho/2008
14925-0/2008	julho/2008

Comunico-lhe que o não atendimento da presente notificação, enseja ao Tribunal de Contas o direito de prosseguir os processos retro citados considerando-o revel, de acordo com a previsão legal contida no parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 05 de Novembro de 2008.

**Conselheiro Humberto Bosaipo
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 351/HB/2008

Nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c arts. 257, inciso IV; 263 e inciso I do art. 267, todos da Resolução nº. 14/2007, **NOTIFICO o Sr. Ibson da Silva Leite, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço**, para que se manifeste no prazo de **15 (quinze)** dias, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 61 da lei supracitada, a respeito da remessa eletrônica de informações através do sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, conforme processos:

Processo nº.	MÊS DE REFERÊNCIA
14916-0/2008	janeiro/2008
14917-9/2008	fevereiro/2008
14919-5/2008	março/2008
14920-9/2008	abril/2008
14921-7/2008	maio/2008
14922-5/2008	junho/2008
14923-3/2008	julho/2008

Comunico-lhe que o não atendimento da presente notificação, enseja ao Tribunal de Contas o direito de prosseguir os processos retro citados considerando-o revel, de acordo com a previsão legal contida no parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 05 de Novembro de 2008.

com a previsão legal contida no parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.
Gabinete do Conselheiro Relator, em 05 de Novembro de 2008.

**Conselheiro Humberto Bosaipo
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 352/HB/2008

Nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c arts. 257, inciso IV; 263 e inciso I do art. 267, todos da Resolução nº. 14/2007, **NOTIFICO o Sr. Izaías Vieira Pires Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger**, para que se manifeste no prazo de **15 (quinze)** dias, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 61 da lei supracitada, a respeito da remessa eletrônica de informações através do sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, conforme processos:

Processo nº.	MÊS DE REFERÊNCIA
14.986-1/2008	fevereiro/2008
14.988-8/2008	março/2008
14.989-6/2008	abril/2008
14.990-0/2008	maio/2008
14.991-8/2008	junho
14.992-6/2008	julho

Comunico-lhe que o não atendimento da presente notificação, enseja ao Tribunal de Contas o direito de prosseguir os processos retro citados considerando-o revel, de acordo com a previsão legal contida no parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 05 de Novembro de 2008.
**Conselheiro Humberto Bosaipo
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 353/HB/2008

Nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c arts. 257, inciso IV; 263 e inciso I do art. 267, todos da Resolução nº. 14/2007, **NOTIFICO o Sr. Manoel Francisco de Moura, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço**, para que se manifeste no prazo de **15 (quinze)** dias, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 61 da lei supracitada, a respeito da remessa eletrônica de informações através do sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, conforme processos:

Processo nº.	MÊS DE REFERÊNCIA
14949-7/2008	carga inicial
14951-9/2008	janeiro/2008
14952-7/2008	fevereiro/2008
14953-5/2008	março/2008
14955-1/2008	abril/2008
14954-3/2008	maio/2008
14956-0/2008	junho/2008
14957-8/2008	julho/2008

Comunico-lhe que o não atendimento da presente notificação, enseja ao Tribunal de Contas o direito de prosseguir os processos retro citados considerando-o revel, de acordo com a previsão legal contida no parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 05 de Novembro de 2008.

**Conselheiro Humberto Bosaipo
Relator**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2008

Objeto:	Aquisição de 08 (oito) Bibliotecas do Estudante, contendo 70 (setenta) livros cada uma, totalizando 560 (quinhentos e sessenta) livros.
Favorecido:	EMPRAL PESQUISAS LTDA
Valor global:	R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
F u n d a m e n t o Legal:	Caput Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2008 em consonância com a

justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 05 de novembro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2008

Objeto:	Contratação de uma médica, para o PSF Rural, de Alta Floresta/MT.
Favorecido:	Carla Poliane Fiúza do Carmo
Prazo de execução:	03/11 à 31/12/2008
Valor global:	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Fund. Legal:	Caput Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2008 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Alta Floresta – MT, 03 de novembro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso - Prefeita Municipal**EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE OUTUBRO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº184/2008, DATA: 01/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADO: A. DO CARMO FELIX - ME OBJETO: Prestação de serviços cursos de informática básica. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO: 03 meses

EXTRATO DE CONTRATO Nº185/2008, DATA:06/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADO: FABIO FERREIRA LANDIM. OBJETO: Enfermeiro PSF. VALOR: R\$ 7.366,50 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO: 06/10 à 31/12/2008

EXTRATO DE CONTRATO Nº186/2008, DATA: 17/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADO: COMERCIO DE ALIMENTOS CRISTALINO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimentos de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 38.048,10 (trinta e oito mil e quarenta e oito reais e dez centavos). PRAZO: 90 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº187/2008, DATA:17/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADO: DEL MORO & DEL MORO LTDA. OBJETO: Fornecimentos de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza. VALOR: R\$ 154.178,74 (cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº188/2008, DATA: 17/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADO: GODOI CORREIA & CORREIA LTDA OBJETO: Fornecimentos de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza. VALOR: R\$ 131.125,16 (cento e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº189/2008, DATA: 17/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADO: MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimentos de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais). PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº190/2008, DATA: 17/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADO: RALHID AKEL - ME. OBJETO: Fornecimentos de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza. VALOR: R\$ 54.451,64 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO: 90 dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº191/2008, DATA: 17/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADO: RENE KERBER - ME. OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha. VALOR: R\$ 14.098,00 (quatorze mil e noventa e oito reais). PRAZO: 90 dias.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº120/2008. DATA: 08/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: PROJETUS ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 120 dias. PRAZO: 09/10/2008 À 09/02/2009.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº132/2008. DATA: 10/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Alterar a cláusula quarta do Contrato. VALOR: R\$ 5.491,21 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um mil e vinte e um centavos)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº131/2008. DATA: 16/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS "T" LTDA. OBJETO: Alterar a cláusula primeira e quarta do Contrato. VALOR: R\$ 49.415,68 (quarenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº076/2008. DATA: 21/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: PORTAL DA AMAZONIA TURISMO LTDA. OBJETO: Alterar as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato. VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2008. DATA: 24/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 180 dias. PRAZO: 25/10/2008 À 25/04/2009.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº205/2006. DATA: 28/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 02 meses. PRAZO 01/11/2008 À 31/12/2008.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº142/2008. DATA: 30/10/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT. CONTRATADA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS "T" LTDA: OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 120 dias. PRAZO 03/11/2008 À 03/03/2009.

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ nº 015.023.906/0001-07, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, da obra de construção de 60 (sessenta) unidades habitacionais, no residencial Vila Rica, de Alta Floresta/MT. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2008**

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2005 e 001/2007, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 552, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, perdendo a respectiva vaga.

ENFERMEIRO PADRÃO

Classif.	Cód.	NOME
14	019	ANDRÉ CARLOS DA SILVA FORATINI

GARI

Classif.	Cód.	NOME
93	169	CANDIDA ISMERIA DE OLIVEIRA
94	646	SUELTO RODRIGUES DE SOUZA
95	042	ARNALDO FRAGA TELES
96	382	VANDEVALDO BUENO DE MORAIS
97	620	WEVERTON SEVERO FERREIRA
98	655	WARLHES SANTOS DE OLIMA

Alto Araguaia - MT, 07 de Novembro de 2008.

Jerônimo Samita Maia Neto

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2008**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes nº911 Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **09:00 horas do dia 28/11/2008**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, **contratação de empresa para Construção Parcial do Centro de Educação Infantil- Programa Pró - Infância, junto a Secretaria Municipal de Educação, do município de Araputanga/MT.** Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes. Araputanga - MT, 07 de novembro de 2008.

Aparecido Jose Machado da Cunha - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 05/2008**

O Municipal de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço 005/2008, tipo menor preço global, cujo o objeto, trata-se execução da obras de construção de uma Ponte de Madeira de Lei de 120,0m, aproximadamente, no Assentamento Antonio Conselheiro, localizado no Município de Barra do Bugres - MT, no dia 27 de novembro de 2008 às 09:00 (nove) horas, mediante recolhimento de taxa não reembolsável no valor de R\$-50,00-(cinquenta reais), Edital Completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura sito, Praça Ângelo Masson - Centro- nº 1.000, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00, com a comissão Permanente de Licitação. Barra do Bugres-MT, 07 de novembro de 2008.

Lucinéia Ferreira da Silva.

C. P. L

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Prefeitura Municipal De Campo Novo Do Parecis, com CNPJ: 24.772.287/0001-36, torna publico que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Segunda Etapa de Canalização e Drenagem do Bairro Jd. das Palmeiras, localizado neste município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

Prefeitura Municipal De Campo Novo Do Parecis, com CNPJ: 24.772.287/0001-36, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Pavimentação Asfáltica do Bairro Jd. das Palmeiras e Vias Transversais de acesso à Av. Lions Internacional, localizado neste município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

Prefeitura Municipal De Campo Novo Do Parecis, com CNPJ: 24.772.287/0001-36, torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Duplicação da Travessia Urbana da Av. Olacir Francisco de Moraes, localizado neste município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE OUTUBRO DE 2008

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2008; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT; **CONTRATADO:** Sebastião de A.Costa-ME. **OBJETO:** objetiva aumentar a quantidade de generos alimentícios contratado. **VALOR:** R\$ 24.123,20 (vinte e quatro mil e cento e vinte e tres reais e vinte centavos). **DATA:** 31/10/2008 e **PRAZO: 02 MESES.**

EXTRATO DE CONTRATOS DE OUTUBRO DE 2008.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT; **CONTRATADA:** Cristyan Pitol; **OBJETO:** fornecimento de 120.000 litros de oleo diesel e 1.200 litros de gasolina para a frota municipal. **DATA:** 14/10/2008; **VIGENCIA:** 90 dias. **CONTRATO: Nº 068/2008; VALOR: R\$ 302.484,00** (trezentos e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

CONTRATADA: Adilson Ghisi-ME; **OBJETO:** fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para a manutenção da frota municipal. **DATA:** 15/10/2008; **VIGENCIA:** 90 dias. **CONTRATO: Nº 069/2008; VALOR: R\$ 15.250,50** (quinze mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT; **CONTRATADA:** Centro Oeste Asfaltos LTDA; **OBJETO:** fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica e calçamento de passeio público. **DATA:** 16/10/2008; **VIGENCIA:** 70 dias. **CONTRATO: Nº 070/2008; VALOR: R\$ 79.694,45** (setenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

WALDEMIR JOSE DOS SANTOS - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade Tomada de Preços nº 022/2008, sagraram-se Habilitadas às empresas **STOCK DIAGNOSTICOS LTDA** e **BEVILAQUA & SANABRIA LTDA**, ficando as mesmas NOTIFICADAS a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, no dia 12/11/2008 as 09:00 horas para participar da sessão de abertura dos envelopes de propostas. Colíder/MT, em 07 de Novembro de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Presidente da CPL

Publique-se

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2008

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 047/2008, tendo como objeto: Aquisição de Combustíveis para atender as Secretarias de Obras e Saúde, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 19/11/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 07 de novembro de 2008.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2008 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” n.º 012/2008, - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto nº. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento de **PROTECTOR SOLAR (FATOR 30)**, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, em 19/11/2008 às 09:00h (nove) horas. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site: www.sanecap.com.br ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3651-9735 – Fax: (065) 3051-9736/9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2008.

Ana Virgínia de Carvalho - Pregoeira Oficial

DRª Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADITADO: 024/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE. **CONTRATADO:** MARCO CONSTRUTORA LTDA. **Objeto do contrato:** Execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial das Ruas Pernambuco, Alagoas e Santa Catarina. **Objeto do Aditivo:** Aumento da metafísica e valor. **Fundamentação Legal:** Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Valor aditado:** R\$ 2.879,92 (dois mil oitocentos setenta e nove reais e noventa e dois centavos) 06.001.15.451.0006.102 6.449051000000 – Secretaria de Viação e Obras Publicas Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Outubro de 2008.

LAYR MOTA DA SILVA - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 06/2008, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORA, NO P.A. PEIXOTO DE AZEVEDO e CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO (PONTES E BUEIROS) NO PROJETO DE ASSENTAMENTO BRAÇO SUL, no Município de Guarantã do Norte/MT, observando, em sua íntegra, todas as especificações, planilha de custo e condições constantes do EDITAL e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data para abertura no dia 12/12/2008 às 08H30M. Guarantã do Norte/MT, 07 de NOVEMBRO de 2008.

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL Nº. 017/2008 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELETIVA –PSS 015/2008 REALIZADA EM 03/11/2008

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o resultado da Seletiva realizada em 03/11/2008; Considerando o resultado oficial da Seletiva publicada em tempo hábil;

Resolve

Art. 1º. – Ficam convocados os candidatos aprovados na Seletiva PSS 015/2008, constantes da lista do Edital de Convocação abaixo, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte MT, no prazo improrrogável de 20 (Vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de tomar posse no seu respectivo cargo.

–MÉDICO (A) - 40 HORAS:

1º. KELLEY DE MATOS VILLA – 9,0

Art. 3º. – Este Edital entrará em vigor na data de sua afixação e publicação, revogando as disposições em contrário.
Ipiranga do Norte-MT, em 07 de novembro de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELI

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATOS**

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de outubro de 2008:

CONTRATO Nº 069/2008 – Data: 20/10/2008. **Contratado:** Indústria de Artefatos de Cimento Naflan - LTDA. **Objeto:** Prestação de Serviços de Obras e Engenharia. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Valor Total:** R\$.38.022,85.

CONTRATO Nº 070/2008 – Data: 22/10/2008. **Contratado:** Transcribetur Viagens e Turismo Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de Transportes Escolar. **Prazo:** 38 (trinta e oito) dias. **Valor Total:** R\$.116.004,12.

CONTRATO Nº 071/2008 – Data: 22/10/2008. **Contratado:** Vivendas Locadora de Veículos Ltda. **Objeto:** Prestação de Serviços de Transportes Escolar. **Prazo:** 38 (trinta e oito) dias. **Valor Total:** R\$.52.508,40.

CONTRATO RH Nº 094/2008 – Data: 22/10/2008. **Contratada:** Marli Maria Zanini Sanini. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período de Vigência:** 22/10/2008 à 15/12/2008. **Valor Total:** R\$.1.424,98.

CONTRATO RH Nº 095/2008 – Data: 22/10/2008. **Contratada:** Simone Cherobin. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período de Vigência:** 22/10/2008 à 15/12/2008. **Valor Total:** R\$.1.424,98.

CONTRATO RH Nº 096/2008 – Data: 22/10/2008. **Contratado:** José Peregrino Júnior. **Objeto:** Prestação de Serviços. **Período de Vigência:** 22/10/2008 à 30/12/2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 083/2008 – Contratado: Diandro Roberto Casanova. **Objeto:** Prorrogação de prazo. **Vencimento:** 31/12/2008.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2008 – Contratado: CTE Engenharia e Construção Ltda. **Objeto:** Prorrogação de prazo. **Vencimento:** 23/12/2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 047/2008 – Contratada: Maria Isabel de Souza Rodrigues. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. **Período:** 25/10/08 à 12/12/2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 048/2008 – Contratada: Josimeire de Oliveira Silva. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. **Período:** 25/10/08 à 12/12/2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 049/2008 – Contratada: Marli Anastácio da Silva. **Objeto:** Prorrogação de prazo. **Período:** 25/10/2008 à 12/12/2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 050/2008 – Contratado: Enos Gevan Caxiado da Silva. **Objeto:** Prorrogação de prazo. **Período:** 28/10/08 à 31/12/2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 051/2008 – Contratada: Jussara Goulart dos Santos. **Objeto:** Prorrogação de prazo. **Período:** 28/10/08 à 31/12/2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 052/2008 – Contratada: Jéssica Atine Schneicker. **Objeto:** Prorrogação de prazo. **Período:** 28/10/08 à 31/12/2008.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RH Nº 053/2008 – Contratada: Dalva Regina Zini. **Objeto:** Prorrogação de prazo. **Período:** 28/10/08 à 31/12/2008.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de novembro de 2008.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 038-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação em epígrafe, por conveniência administrativa. Juina/MT, 06 de novembro de 2008.

Hilton Campos

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços no período de 316 (trezentos e dezesseis) dias, para Preparação de Solo e Plantio de Clones de Seringueira, Conforme Meta 1 – Formação de um Jardim Clonal de Seringueira – Convênio nº 023/2007-SEDER, deste Município. Juina - MT, 06 de Novembro de 2008.

Clarice Olivo
Presidente da CPL

Paulo Sérgio Markoski
Membro

Tânia Maria Dalberto

Membro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 083/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Empresa Induscar Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda. **OBJETO** – Aquisição de veículo de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola. **VALOR** - R\$ 172.700,00 (seis cento e setenta e dois mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA** – 12 meses. **DATA** – 01 de outubro de 2008. **ASSINAM**

– Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Tânia Mara Andrade de Oliveira, representante legal.

CONTRATO Nº. 084/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Construtora Gbitar Ltda. **OBJETO** – Construção da Quadra Esportiva Coberta, conforme CV 035/2008. **VALOR** - R\$ 145.444,30 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA** – 45 dias. **DATA** – 14 de outubro de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Gilberto Cortez Bitar, representante legal.

CONTRATO Nº. 085/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Seta Construções e Indústria Ltda. **OBJETO** - Recuperação de 81 Km de Estradas vicinais, conforme TP 008/2008. **VALOR** – R\$ 463.840,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA** – 60 dias. **DATA** – 15 de outubro de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Giovani Coutinho Lessa, sócio proprietário.

CONTRATO Nº. 086/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Izaia Ferreira da Costa. **OBJETO** – Prest. de Serviços Gerais de Pedreiro. **VALOR** - R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA** – 60 dias. **DATA** – 15 de outubro de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Izaia Ferreira da Costa, contratado.

CONTRATO Nº. 087/2008 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Trimec Equipamentos Ltda. **OBJETO** – locação de 01 (uma) Pá Carregadeira, conforme CV 036/2008. **VALOR** – R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais). **VIGÊNCIA** – 60 dias. **DATA** – 23 de outubro de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres, e Valter Fatcheti Torres, representante legal.

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 091/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Jonias Flausino de Paula. **OBJETO** – Loc. de imóvel p/ abrigar a sede do Conselho Tutelar e acolher e atender as crianças encaminhadas pelo Fórum. **VALOR** – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** – 03 meses. **DATA** – 01 de outubro de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Jonias Flausino de Paula, proprietário.

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 091/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Juliana Michela Martins. **OBJETO** – Prorrogação do contrato de serviços odontológicos no PSF do bairro São José. **VALOR** – R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA** – 02 meses. **DATA** – 23 de outubro de 2008. **ASSINAM** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres e Juliana Michela Martins, contratada.

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº. 066/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Regina Santana de Almeida. **OBJETO** – Locação de Mão de Obra p/ Coleta de Lixo nas localidades de Coqueiral e Bom Jardim. **DATA** – 10 de outubro de 2008. **ASSINA** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres.

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº. 039/2007 – celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Eletrofios Manutenção Montagens Elétricas Ltda ME. **OBJETO** – Prest. de Serv. de Mão de Obra para Recuperação e Manutenção da Rede Pública e também de prédios públicos. **DATA** – 15 de outubro de 2008. **ASSINA** – Flávio Dalmolin, Prefeito Municipal de Nobres.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2008- PMPL

(Regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto n.016/2005, Subsidiariamente, pela Lei 8.666/93).

ERRATA

Exclui do edital os itens 8.4 e 8.5 da habilitação por estarem em divergência com o objeto do processo licitatório que por sua natureza os dispensa, bem como altera os quantitativos dos itens 5 e 6 do lote 1 para 100 litros e 100 kg respectivamente.

Pontes e Lacerda/MT, em 07 de novembro de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz – Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o processo de licitação nº 060/2008; **MODALIDADE:** Pregão Presencial; nº032 onde o **OBJETO** é: Aquisição de material escolar, de expediente e de escritório para as diversas Secretarias. Data: **25/11/2008**; **HORÁRIO:** 14:30hs; **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas e e-mail tanialorenz1@hotmail.com Querência, 07 de Novembro de 2008.

Tania Siqueira Lorenz - Pregoeira.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2008.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE".

A Prefeitura Municipal De Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às **13:30 horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2008**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática, de expediente, didáticos, mobiliários, eletrodomésticos, para atender Secretarias deste Município.** Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br. Rondonópolis-MT, 06 de novembro de 2008.

Sílvia Maria de Moura Bonjour

Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2008
PROCESSO Nº 017/2008

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 013/2008, comunica aos interessados que o **Pregão Presencial nº. 003/2008** com data de abertura: 03/11/2008 às **09:00 horas** (Horário de Cuiabá - MT), cujo **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecer (em) combustível, do tipo óleo diesel, gasolina e lubrificantes, para veículos de propriedade do Município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Foi Declarado Fracassado em virtude dos participantes serem inabilitados por falta de documentos, conforme as exigências Editalícias. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1326. São José do Xingu - MT, 7 de novembro de 2008.

DEUSVALDO AIRES DA LUZ

Pregoeiro Oficial do Município de São José do Xingu - MT

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº. 001/2008

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação, pelos os princípios que norteiam a gestão pública, vem comunicar a **retificação do nome do arrematador dos lotes 11, 13, 14 e 15.** Onde se Lê LUIS ANTONIO MATTOS DA SILVA, Leia-se SOLLIS TERRAPLANAGEM E PAV. LTDA. Permanecem inalterados os demais lotes.

Vanice Antonia Fronza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2008

O município de Tapurah-MT, através da CPL, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no dia 21 de novembro de 2008 às 14:00 hs, realizará

TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global de mão de obra, que tem por objeto: Execução da obra de Construção de uma praça em Tapurah-MT, com área construída de 1.300m², a qual será regida pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis a espécie. O presente edital de TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no setor de licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais), até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações, no setor de licitações em horário de expediente ou pelo telefone (xx) 66-547-1178. Tapurah-MT, 07 de novembro de 2008. Jairton de Santi
Presidente da CPL

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2008

Tapurah-MT, 22 de outubro de 2008.

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, comunicamos aos interessados, que conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no mural do Paço Municipal, em 25/09/2008, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 026/2008, cuja abertura se deu em data de 15/10/2008, consagrou-se vencedoras as empresas: MAQLIMP INDÚSTRIA DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA LTDA, BAUMER S.A. M. M. HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, JOSE ELCIO ANTONOW-ME, MECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA, HOSPIMETAL INDÚSTRIA MET EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, SKALA MEDH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Aquisição de móveis hospitalares, máquinas para lavanderia hospitalar, aparelhos de gases medicinais, eletrodomésticos, móveis e materiais para SNA, aparelhos de ar condicionado, no valor total de R\$ 249.039,13 (Duzentos e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e treze centavos).

Carlos Alberto Capeletti - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 09/2008

O Município de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2008, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a estruturação da ATER, com realização prevista para o dia **18 de novembro de 2008**, às 8.00 horas (horário de Mato Grosso). O Edital completo esta a disposição dos interessados, mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$ 53,00 (Cinquenta e Três Reais), no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. Terra Nova do Norte - MT, 07 de novembro de 2008.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos - Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2008
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o **resultado** do Processo Licitatório nº 045/2008, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2008, do tipo Menor Preço, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 09h00min do dia 05/11/2008, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" para a contratação de uma empresa para executar 9.607,50 m² de pavimentação asfáltica e drenagem superficial (meio-fio e sarjetas) em diversas ruas do município de Vila Rica - MT. NÃO HOUVE INTERESSADOS. Vila Rica, 06 de Novembro de 2008.

QUELEN BORGHESAN

Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2008

OBJETO DO CONTRATO 002/ 2008: Obra de Reforma e Ampliação com Adequação da Cozinha da Câmara Municipal de Colider; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo para a execução e aumento da meta física. CONTRATADA: A.L. Galadinovic Construtora - ME; VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 13.417,45 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 13/10/2008.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
DECRETO LEGISLATIVO 020/2008 (14/10/2008)
DISPÕE SOBRE PARECER PRÉVIO 023/2008 - TCE/MT
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Fica aprovado o Parecer Prévio 023/2008 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre as contas da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, exercício de 2007 e, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Luciara relativa ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Charles Menezes Martins
Presidente

Dinalvo Pereira Dos Santos
1.º Secretário

(DMT/DO)

TERCEIROS

CONOMALI – COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE S.A.
C.N.P.J. Nº 03.464.807/0001-73
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Av. Guilherme Meyer, 1.275 em Porto dos Gaúchos, MT, às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2008, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A. Votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2004; 31/12/2005; 31/12/2006 e 31/12/2007; B. Destinação dos Resultados Líquidos dos Exercícios; C. Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Porto dos Gaúchos, 05 de novembro de 2008.

A DIRETORIA
Asplemat/DO 3X1 (05, 06 e 07/11/2008)

ANTÔNIO CÉSAR BRÓLIO, CPF nº. 615.928.381-20, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças: Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO) para Confinamento Bovino, na Faz. Beira Rio, município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GILBERTO BRÓLIO e outros, CPF nº. 383.707.271-15, torna público que requereu a SEMA/MT, a renovação da Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda N. S. Aparecida-2, localizada no município de Porto Estrela-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA, CPF 301.058.469-53, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de fabricação de carrocerias em Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DANICLER BAVARESCO e OUTROS, CPF 008.740.741-85, tornam público que requereram a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para o imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora do Carmo IV em Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PAULO HENRIQUE BAVARESCO CRISTÓVÃO e OUTROS, CPF 353.371.171-49, tornam público que requereram a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para o imóvel rural denominado Fazenda Azul em Santa Carmem/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

WILLYANS LUIZ CELLA e OUTROS, CPF 684.805.719-34, tornam público que requereram a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para o imóvel rural denominado Fazenda Tebucu I e II em Nova Uiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

IMPACTO INSUMOS AGRÍCOLA, CNPJ 09.590.018/0001-65, torna público que requereu a SAMA-SORRISO, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubo, fertilizantes e corretivos do solo. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGRONIR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 06.205.350/0001-70, torna público que requereu a SAMA-SORRISO, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubo, fertilizantes e corretivos do solo. Não foi determinado EIA/RIMA.

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA. COPRODIA.
CNPJ 15.043.391/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA. COPRODIA., no uso de suas atribuições legais, Artigo 34º, letra "E", do Estatuto Social, C O N V O C A seus associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2008, na sede da Cooperativa, sita a Rodovia BR 364 Km 864, zona rural do Município de Campo Novo do Parecis MT., em primeira convocação as 08:00 (oito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 09:00 (nove) horas, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação as 10:00 (dez) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte:-

ORDEM DO DIA

- 1) Aprovação da atualização/consolidação do Estatuto Social de acordo com o novo código civil;
- 2) Assuntos diversos.

NOTA – Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é 49 (quarenta e nove).

Campo Novo do Parecis, 07 de novembro de 2008.

Luiz Kohl – Diretor Presidente

AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS
SINDICATO RURAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Será realizada Eleição Sindical no dia 10 de janeiro de 2008, no período das 08h00 às 14h00 horas, na sede desta entidade, à Rua Dr. Mário Correa s/nº - Centro, neste município de Vila Bela Santíssima Trindade/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária desta entidade no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição, encontra-se afixado na recepção desta entidade e em outros locais públicos. Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 06 de novembro de 2008

JOSÉ TEIXEIRA
 Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente do **VÁRZEA GRANDE TÊNIS CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL, Sr. ALTAIR DE SOUZA LACERDA**, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio do presente **CONVOCAR** todos os sócios **aptos a votar** para que compareçam à **ASSEMBLÉIA GERAL** a realizar-se no dia 19 de novembro de 2008 às 14:00 horas, em primeira convocação, e em segunda convocação as 14:30 horas e encerramento às 19:00 horas na sua sede, sito a Av. Castelo Branco, nº 2000 Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, para deliberar sobre:

- **Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo.**

Os candidatos poderão inscrever-se desde que obedecidos os seguintes requisitos:

- Ser sócio Titular;
- Ter 18 (Dezoito) anos completos;
- Ser sócio-proprietário há no mínimo 1 (um) ano, não valendo a somatória de propriedade quando da aquisição do Título por transferência;
- **Estar** em pleno gozo de todos os seus direitos e deveres perante o clube;
- **Apresentar** previamente, ou junto com o pedido de registro, à Comissão Eleitoral certidões negativas cível e criminal.
- Para efeito de concorrer à eleição, deverá o pedido de declaração de elegibilidade ser regularizado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data da Eleição.

Várzea Grande, 18 de outubro de 2008.

P R E S I D E N T E

Altair de Souza Lacerda

Marfrig Indústria e Comércio de Alimentos S/A, torna público que requereu junto a SEMA, a Ortoga (L.O) de Captação de Água no Rio Corgão para atividade Industrial, localizado no município de Paranatinga/MT.

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas – IDEP, no uso de suas atribuições e com base no disposto no artigo 14, inciso I, do Estatuto Social, **CONVOCA** seus associados para que em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 17 (dezessete) de novembro de 2008, às 14:00 (quatorze) horas, em sua sede, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Recomposição da diretoria, conselho fiscal e associados;
- b) Alterações e aprovação do estatuto e regimento interno;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 05 de Novembro de 2008.

ANA LUCIA VIEIRA DE SOUZA
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO
EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2005 CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **CONTRATADA:** Predicon Construções Cívicas Ltda **OBJETIVO:** Alteração de prazo para execução de obras e Vigência de Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2008. **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007 CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **CONTRATADA:** Predicon Construções Cívicas Ltda **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência de contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de outubro de 2008. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2008.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2007 CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **CONTRATADA:** Predicon Construções

Civis Ltda **OBJETIVO:** Alteração de prazo para execução de obras e Vigência de Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2008. **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2.009.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2005 CONTRATANTE: Associação dos Produtores da Gleba Barreiro **CONTRATADA:** MA – Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Alteração de prazo de vigência do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Outubro de 2008. **VIGÊNCIA:** 30 de Outubro de 2.009.

AGROPECUÁRIA VALE DO RIO SUIÁ S.A., CNPJ15.255.383/0001-16, torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença Ambiental Única da **Fazenda Agrovás** localizada no município de São Félix do Araguaia-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

JORGE SAYED PICCIANI, CPF 409.566.527-00, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única - LAU da **Fazenda Karajás** localizada no município de São Félix do Araguaia-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 01.894.955/0001-00 - NIRE 51200170432

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANONIMA

CARLOS ALBERTO MOUSSALEM, brasileiro, engenheiro civil e empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, com Carmem Cinira Antunes de Sá Porto Moussalem, RG 0064639-3, SSP/MT, ele natural de Alto Araguaia-MT, nascido em 18/09/49, portador da cédula de identidade RG 200.206 SSP/MT e CPF 063.808.591-87, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. das Hortênsias nº 485, bairro Jardim Cuiabá, em Cuiabá - MT, CEP 78.020-000; e, **EDMILSON FORTES BARRETO,** brasileiro, empresário, separado judicialmente, engenheiro civil, natural de Cuiabá-MT, nascido em 17/12/53, portador da cédula de identidade RG 278.452 SSP/MT e CPF 064.772.161-91, residente e domiciliado à rua das Pérolas nº 184, Apartamento nº 603 A, bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá - MT, CEP 78.050-090; Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação de **ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 01.894.955/0001-00, com sede na rua João Bento, 732, bairro Quilombo, nesta Capital, CEP 78043-425, devidamente inscrita no NIRE sob o nº 51200170432, em 14.02.86, tem entre si justos e contratados a alteração do contrato social e consequente transformação do tipo jurídico da sociedade, com base nas exigências das leis nº 10.406/2002 e 6.404/76 e Instrução Normativa nº 88/2001 do DNRC, mediante as condições e cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - De maneira unânime e na forma permitida pelos artigos 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, resolvem os sócios transformar a sociedade limitada em sociedade anônima, cujo capital será resultante da transformação do capital social da empresa **ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO LTDA,** totalmente integralizado, no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), que será dividido em 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil ações) ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme boletim de subscrição em anexo, passando a sociedade, doravante, a denominar-se de **ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO S/A. CLÁUSULA SEGUNDA** - Em virtude da transformação acima verificada a sociedade passa a reger-se pelo seguinte estatuto social:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A **ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO S.A.** rege-se por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico. **Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro na Rua João Bento, nº 732, bairro Quilombo, CEP 78000-00, nesta cidade de Cuiabá (MT), podendo ter filiais em quaisquer outras localidades. **Artigo 3º** - **A sociedade tem como objetivos sociais:** a - Elaboração e Execução de Projetos e Laudos Técnicos; b - Execução de Sondagens, Drenagens e Dragagens; c - Ensaios Tecnológicos; d - Levantamentos Topográficos e Planimétricos; e - Projetos, Execução e Administração de Serviços de Saneamento; f - Projetos, Execução e Administração de Serviços de Terraplenagem e Pavimentação; g - Projetos, Gerenciamento, Fiscalização e Administração de Obras e Empreendimentos de Infra-estrutura; h - Projetos, Execução e Administração de Obras e Serviços de Construção Civil; i - Limpeza e Conservação de Prédios Públicos e Privados; j - Projetos, Execução e Administração de Obras de Artes Especiais; k - Projetos, Execução e Administração de Obras e Serviços de Meio Ambiente; l - Serviços e Obras correlatos. **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14.02.1986, continuando suas atividades na forma de sociedade por ações, após o registro na Junta Comercial. **CAPÍTULO II - Do Capital Social: Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), dividido em 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações sem valor nominal, e todas do tipo ordinárias nominativas. **Artigo 6º** - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Artigo 7º** - A sociedade poderá emitir certificados de ações unos ou múltiplos, mediante solicitação dos acionistas. **CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral: Artigo 8º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos primeiros quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberações sobre assuntos que a lei lhe atribua e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, observados os preceitos de direito quanto ao quorum de instalação e deliberações. **Artigo 9º** - A Assembléia Geral, ressalvadas as exceções legais, será convocada por qualquer diretor. **Artigo 10º** - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por seu substituto legal. **Parágrafo único** - Os trabalhos da Assembléia Geral serão secretariados por um acionista ou por qualquer outra pessoa designada pelo presidente da mesa. **Artigo 11º** - Somente poderão tomar parte na Assembléia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro competente, até 3 (três) dias antes da data marcada para reunião. **Artigo 12º** - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procurador legalmente constituído conforme estabelecido no artigo 126 da Lei 6.404/76. **CAPÍTULO**

IV - Da Administração: Artigo 13º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, com as designações de Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro. **Parágrafo único** - Ainda que esgotado o prazo do mandato, os diretores permanecerão em seus respectivos cargos até a realização da Assembléia Geral que eleger seus substitutos ou reelegê-los para novo período de mandato. **Artigo 14º** - Em caso de falta ou impedimento de qualquer membro da diretoria será imediatamente convocada Assembléia Geral para eleger o substituto, ou deliberar sobre a vacância do cargo. **Artigo 15º** - A Sociedade, por ato de dois de seus diretores em conjunto, poderá constituir procuradores da Sociedade, com poderes específicos e por prazo que não exceda o dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** - É expressamente vedado aos diretores ou procuradores da sociedade obrigar ou responsabilizar a mesma em qualquer negócio estranho ao seu objeto social, assim como dar garantias, cauções, avais, fianças, ou constituir penhor de qualquer natureza como atos de favor em nome da Sociedade, ficando ressalvadas as garantias para cumprimento de obrigações que se relacionem diretamente com os negócios sociais. **Artigo 17º** - A sociedade será representada ativa e passivamente, para prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, pelos seus diretores ou procuradores especiais a quem tenham sido outorgados os necessários poderes, na forma deste Estatuto, observadas as regras seguintes: **Parágrafo primeiro** - Todos os atos de gestão ordinária da sociedade, serão praticados pelos diretores individualmente, assim compreendidos os atos de compra e venda das mercadorias do seu giro, a emissão, endosso e cobrança de duplicatas, a emissão de notas e demais documentos de natureza fiscal, a representação perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autárquicas, os registros e anotações de pessoal, e os recolhimentos de encargos e tributos. **Parágrafo segundo** - A sociedade será representada pela forma aqui indicada também em todos os atos concernentes à movimentação bancária, como abertura e encerramento de contas, emissão de cheques, avisos e ordens de pagamento, aplicações em quaisquer modalidades praticadas pelos estabelecimentos bancários, colocação e endosso de duplicatas para cobrança, descontos destas e instruções ao banco portador sobre procedimentos relacionados com a cobrança e sua quitação. **Parágrafo terceiro** - As operações especiais envolvendo compra e venda de bens imóveis, participações societárias e assinaturas de contratos que gravem o patrimônio da sociedade devem ser aprovadas por assembléia geral dos acionistas, mediante proposta da diretoria e serão assinadas por dois diretores, em conjunto. **Artigo 18º** - Sem prejuízo do disposto no artigo precedente, são as seguintes as atribuições específicas dos diretores: **Parágrafo primeiro - Compete ao Diretor Presidente:** a) Presidir e instalar as Assembléias Gerais; b) Direção geral e representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito; c) Supervisionar o desenvolvimento dos programas e operações da sociedade; d) Outorga de procuração AD Negotia e Ad Judicia; e) Em conjunto com o Diretor Superintendente praticar os atos previstos na alínea "c". f) Substituir o Diretor Superintendente em suas faltas, ausências ou impedimentos, quando assim designado em reunião de Diretoria; **Parágrafo segundo - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:** a) Estabelecer cronogramas internos e quadros dos funcionários da sociedade, criando e suprimindo cargos, atribuições e funções, principalmente de coordenação e de gerência, fixando remuneração e ajudas de custo. b) Aprovar atos normativos e regulamentos internos da sociedade; c) Em conjunto com o Diretor Presidente, aprovar participação da sociedade em empreendimentos de terceiros e em outras empresas, como acionista ou quotista. d) Coordenação e supervisão de todas as atividades relacionadas com a área financeira da sociedade; e) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos, quando assim designado em reunião da Diretoria. **Artigo 19º** - Nos assuntos em que houver responsabilidade técnica, de acordo com a legislação em vigor, caso nenhum dos diretores esteja legalmente habilitado, será reconhecida autonomia de direção profissional especialmente contrato para tal fim. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal: Artigo 20** - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, desempenhará as funções que lhes são impostas por lei e somente funcionará nos casos previstos no art. 161 da lei 6.404/76. **Artigo 21** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionista ou não residentes no País, podendo ser reeleitos. Nos exercícios sociais em que for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral elegerá os seus membros e fixará as respectivas remunerações, terminando cada período de funcionamento do Conselho Fiscal na data da primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após sua instalação. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social: Artigo 22** - O Exercício social tem a duração de um ano e coincidirá com o ano civil. **Artigo 23** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaboração, com base na escrituração da Sociedade, das seguintes demonstrações: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração dos lucros e prejuízos acumulados; c) Demonstração das origens e aplicações de recursos, assim como a proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observado o que determina a lei e o presente Estatuto. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado no balanço de cada exercício, na conformidade do que estabelece a legislação vigente, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) dividendo mínimo de 20% (vinte por cento) para os acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembléia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício social em que tiver sido declarado; c) 5% (cinco por cento) a título de gratificação à administração social, sob as condições e limites previstos pelo Parágrafo primeiro do artigo 152 da Lei 6404/76; d) Parcela correspondente às reservas para contingências, nos exercícios em que a Assembléia Geral decidir instituí-las. **CAPÍTULO VII - Da Liquidação, Dissolução e Extinção: Artigo 25** - A dissolução e extinção da companhia processar-se-á em conformidade com as normas da legislação vigente e este Estatuto, cabendo à Assembléia Geral dispor as providências que para tanto se fizerem necessárias. **Artigo 26** - As omissões deste Estatuto Social serão supridas mediante aplicação das normas da Lei 6.404/76. Findo a leitura do projeto de Estatuto Social, e dando prosseguimento aos trabalhos da reunião, o Sr. Presidente submeteu à discussão o projeto dos Estatutos, e como

ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Assim aprovado o Estatuto Social, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO S.A. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA**: Nos termos do artigo 13º do Estatuto Social, foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato por 3 (três) anos, os Senhores: DIRETOR PRESIDENTE - **EDMILSON FORTES BARRETO**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, engenheiro civil, natural de Cuiabá-MT, nascido em 17/12/53, portador da cédula de identidade RG 278.452 SSP/MT e CPF 064.772.161-91, residente e domiciliado à rua das Pérolas nº 184, Apartamento nº 603 A, bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá - MT, CEP 78.050-090; e, DIRETOR SUPERINTENDENTE - **JURACY MOUSSALEM**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade sob o registro geral n.º 1.054.053-9 SJ/MT e inscrito no CPF sob o n.º 047.980.071-53, natural de Guiratinga-MT, nascido em 14/07/26, residente e domiciliado na Rua João Bento, n.º 732, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá/MT. **PRÓ-LABORE**: Foi aprovado o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a título de pró-labore, para cada um dos Diretores. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parágrafo 1º). E como nada mais houvesse a tratar, ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que iria suspender a cessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme permissão do art. 131, da Lei 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, Lupércio Augusto de Campos, secretário desta Assembléia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, que compõem 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, feito que o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral de Transformação e Constituição. Cuiabá (MT), 27 de agosto de 2008. **CARLOS ALBERTO MOUSSALEM** - RG 200.206 SSP/MT - CPF 063.808.591-87 - Presidente da Assembléia. **EDMILSON FORTES BARRETO** - RG 278.452 SSP/MT - CPF 064.772.161-91 - Acionista. **Lupércio Augusto de Campos** - CPF 503.425.171-04 - Secretário da Assembléia. Ernani Adriano de Almeida Camargo - Advogado - OAB/MT 1679. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/09/2008 SOB N.º: 51300009650. **Protocolo**: 08/086725-1, DE 02/09/2008. **HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES** - SECRETÁRIO GERAL.

ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO S/A
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Nome do Acionista	Numero de Ações	Assinatura
Carlos Alberto Moussalem	8.925.000	
Edmilson Fortes Barreto	1.575.000	
TOTAL AÇÕES	10.500.000	

LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTAS DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Nome do Acionista	Assinatura
Carlos Alberto Moussalem	
Edmilson Fortes Barreto	

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA ELEITA NA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

EDMILSON FORTES BARRETO, brasileiro, empresário, separado judicialmente, engenheiro civil, natural de Cuiabá-MT, nascido em 17/12/53, portador da cédula de identidade RG 278.452 SSP/MT e CPF 064.772.161-91, residente e domiciliado à rua das Pérolas nº 184, Apartamento nº 603 A, bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá - MT, CEP 78.050-090, eleito Diretor Presidente; e, **JURACY MOUSSALEM**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade sob o registro geral n.º 1.054.053-9 SJ/MT e inscrito no CPF sob o n.º 047.980.071-53, natural de Guiratinga-MT, nascido em 14/07/26, residente e domiciliado na Rua João Bento, n.º 732, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá/MT eleito Diretor Superintendente, tomam posse dos cargos neste ato, na presença dos acionistas presentes. Cuiabá, MT, 27 de agosto de 2008. **EDMILSON FORTES BARRETO** - RG 278.452 SSP/MT - CPF 064.772.161-91 - Diretor Presidente. **JURACY MOUSSALEM** - RG 1.054.053-9 SJ/MT - CPF 047.980.071-53 - Diretor Superintendente. **CARLOS ALBERTO MOUSSALEM** - RG 200.206 SSP/MT - CPF 063.808.591-87 - Acionista. **EDMILSON FORTES BARRETO** - RG 278.452 SSP/MT - CPF 064.772.161-91 - Acionista. **Lupércio Augusto de Campos** - CPF 503.425.171-04 - Secretário da Assembléia. Ernani Adriano de Almeida Camargo - Advogado - OAB/MT 1679.

ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO S.A.
CNPJ/MF 01.894.955/0001-00 - NIRE 51300009650

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01 - REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2008

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2008, às 8:00 (oito horas), na sede social da Companhia localizada na Rua João Bento, n.º 732, bairro Quilombo, em Cuiabá (MT), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores subscritores do capital de **ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO S.A.**, **CARLOS ALBERTO MOUSSALEM**, brasileiro, engenheiro civil e empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, com Carmem Cinira Antunes de Sá Porto Moussalem, RG 0064639-3, SSP/MT, ele natural de Alto Araguaia-MT, nascido em 18/09/49, portador da cédula de identidade RG 200.206 SSP/MT e CPF 063.808.591-87, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. das Hortênsias nº 485, bairro Jardim Cuiabá, em

Cuiabá - MT, CEP 78.020-000; e, **EDMILSON FORTES BARRETO**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, engenheiro civil, natural de Cuiabá-MT, nascido em 17/12/53, portador da cédula de identidade RG 278.452 SSP/MT e CPF 064.772.161-91, residente e domiciliado à rua das Pérolas nº 184, Apartamento nº 603 A, bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá - MT, CEP 78.050-090, conforme se verifica no livro de presença de acionistas, assinado pelos presentes. Por unanimidade, foi eleito para presidir a mesa Diretora, o Sr. **EDMILSON FORTES BARRETO**, que convidou a mim, Lupércio Augusto de Campos, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, declarou que, conforme era de conhecimento de todos os presentes, a Assembléia foi convocada, dispensada a comunicação prévia, conforme dispositivos legais, para deliberarem sob a seguinte Ordem do Dia: redução do capital social em função do prejuízo apurado no Balanço Geral encerrado em 31.12.2007, criação de novo cargo na Diretoria Executiva, apresentação do novo acionista e mudança de endereço. Dada a palavra ao contador da sociedade, Lupércio Augusto de Campos, o mesmo apresentou o Balanço Patrimonial de 2007, juntamente com a Demonstração de Resultados, que farão parte integrante desta ata. Neles está demonstrado que o Patrimônio Líquido da sociedade está reduzido em R\$ 4.908.303,66 (quatro milhões, novecentos e oito mil, trezentos e três reais e sessenta e seis centavos), em razão dos prejuízos apurados na atividade durante o ano de 2007. Portanto, o valor atual do Patrimônio Líquido é de R\$ 5.591.696,34 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos), representando 46,746% de deságio nas ações existentes. Retornando a palavra ao Sr. Presidente, o mesmo propôs que o deságio do preço das ações fosse incorporado ao Capital Social, reduzindo-o na mesma proporção, desprezando as frações e extinguindo 4.908.304 (quatro milhões, novecentas e oito mil, trezentas e quatro) ações, para que o valor de uma ação não seja inferior a R\$ 1,00 (hum real). De tal forma que com a redução o acionista **Carlos Alberto Moussalem**, passa a possuir R\$ 4.752.941,89 (quatro milhões setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) dividido em 4.752.941 (quatro milhões setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e uma) ações sem valor nominal, e todas do tipo ordinárias nominativas e o acionista **Edmilson Fortes Barreto**, passa a possuir R\$ 838.754,45 (oitocentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) dividido em 838.754 (oitocentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro) ações sem valor nominal, e todas do tipo ordinárias nominativas. A proposta foi aprovada por unanimidade, sendo que o artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 5.591.696,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais, dividido em 5.591.696 (cinco milhões, quinhentas e noventa e uma mil, seiscentas e noventa e seis) ações sem valor nominal, e todas do tipo ordinárias nominativas." O segundo item da Ordem do Dia, criação de novo cargo na Diretoria Executiva, o Sr. Presidente propôs a criação do cargo de Diretor de Operações, com as seguintes atribuições: a) coordenar as atividades técnicas da sociedade; b) coordenar a elaboração e execução de projetos e laudos técnicos; c) coordenar a administração das obras; d) representar a sociedade junto aos contratantes de obras e serviços; e) substituir o Diretor Administrativo-Financeiro, nos impedimentos ou ausências. A proposta, também, foi aprovada por unanimidade, modificando-se os seguintes artigos do Estatuto Social: "**Artigo 13º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, com as designações de Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Operações". "**Artigo 18º** - Sem prejuízo do disposto no artigo precedente, são as seguintes às atribuições específicas dos diretores: **Parágrafo primeiro - Compete ao Diretor Presidente**: a) Presidir e instalar as Assembléias Gerais; b) Receber citações iniciais; c) Supervisionar o desenvolvimento dos programas e operações da sociedade; d) Representar a sociedade perante as autoridades de alto nível; e) Em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro praticar os atos previstos na alínea "c". f) Substituir qualquer Diretor em suas faltas, ausências ou impedimentos; **Parágrafo segundo - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro**: a) Estabelecer cronogramas internos e quadros dos funcionários da sociedade, criando e suprindo cargos, atribuições e funções, principalmente de coordenação e de gerência, fixando remuneração e ajudas de custo. b) Aprovar atos normativos e regulamentos internos da sociedade; c) Em conjunto com o Diretor Presidente, aprovar participação da sociedade em empreendimentos de terceiros e em outras empresas, como acionista ou quotista. d) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos. **Parágrafo terceiro - Compete ao Diretor de Operações**: a) Coordenar as atividades técnicas da sociedade; b) Coordenar a elaboração e execução de projetos e laudos técnicos; c) Coordenar a administração das obras; d) Representar a sociedade junto aos contratantes de obras e serviços; e) substituir o Diretor Administrativo-Financeiro, nos impedimentos ou ausências. Foi aprovado, ainda, que a Diretoria de Operações, recém criada, ficará vaga ate a contratação de um executivo habilitado para a função, sendo que a Assembléia Geral autoriza a atual Diretoria Executiva a contratá-lo de imediato, independente de convocação de nova Assembléia. O próximo item da pauta, apresentação do novo acionista. O mesmo é o atual Diretor Administrativo-Financeiro, Juracy Moussalem, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade sob o registro geral n.º 1.054.053-9 SJ/MT e inscrito no CPF sob o n.º 047.980.071-53, natural de Guiratinga - MT, nascido em 14/07/26, residente e domiciliado na Rua João Bento, n.º 732, Bairro Quilombo, na cidade de Cuiabá/MT. Conforme negociação particular, o acionista Carlos Alberto Moussalem, do seu novo quinhão reduzido, vendeu 1.677.508 (hum milhão, seiscentas e setenta e sete mil, quinhentas e oito) ações, no valor de R\$ 1.677.508,00 (hum milhão seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e oito reais) para o novo acionista Juracy Moussalem; vendeu ainda 1.397.925 (um milhão trezentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e cinco) ações, no valor de R\$ 1.397.925,89 (um milhão trezentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) para o acionista Edmilson Fortes Barreto, tendo exercido seu direito de preferência para aquisição de parte das ações disponibilizadas pelo acionista Carlos Alberto Moussalem, dispensando seu direito de preferência sobre as demais ações. O boletim de subscrição de ações, anexo, demonstra as modificações no Capital Social e no quadro de acionistas. O último item da pauta é a mudança de endereço da sede

social da Companhia. A sede da sociedade passa a ser na Avenida Isaac Povoas, 901, Edifício Mirante do Coxim, sala 402, nesta Capital, CEP 78043-322. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parágrafo 1º). E como nada mais houvesse a tratar, ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que iria suspender a cessão pelo tempo necessário para consolidação das modificações do Estatuto Social e a lavratura da presente ata, conforme permissão do art. 131, da Lei 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, Lupércio Augusto de Campos, secretário desta Assembléia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, que compõem 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, feito que o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária. Cuiabá (MT), 22 de setembro de 2008. **EDMILSON FORTES BARRETO** - RG 278.452 SSP/MT - CPF 064.772.161-91. Presidente da Assembléia e Acionista: **CARLOS ALBERTO MOUSSALEM** - RG 200.206 SSP/MT - CPF 063.808.591-87. Acionista: **JURACY MOUSSALEM** - CPF 047.980.071-53. Acionista: **Lupércio Augusto de Campos** - CPF 503.425.171-04 - Secretário da Assembléia. Ernane Adriano de Almeida Camargo - Advogado - OAB/MT 1679. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2008 SOB N°: 20080955517. **Protocolo:** 08/095551-7, DE 03/10/2008. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL.

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A **ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO S.A.** rege-se por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico. **Artigo 2º** - A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Isaac Povoas, 901, Edifício Mirante do Coxim, sala 402, CEP 78043-322, nesta cidade de Cuiabá (MT), podendo ter filiais em quaisquer outras localidades. **Artigo 3º** - A sociedade tem como objetivos sociais: a - Elaboração e Execução de Projetos e Laudos Técnicos; b - Execução de Sondagens, Drenagens e Dragagens; c - Ensaios Tecnológicos; d - Levantamentos Topográficos e Planimétricos; e - Projetos, Execução e Administração de Serviços de Saneamento; f - Projetos, Execução e Administração de Serviços de Terraplenagem e Pavimentação; g - Projetos, Gerenciamento, Fiscalização e Administração de Obras e Empreendimentos de Infra-estrutura; h - Projetos, Execução e Administração de Obras e Serviços de Construção Civil; i - Limpeza e Conservação de Prédios Públicos e Privados; j - Projetos, Execução e Administração de Obras de Artes Especiais; k - Projetos, Execução e Administração de Obras e Serviços de Meio Ambiente; l - Serviços e Obras correlatos. **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14.02.1986, continuando suas atividades na forma de sociedade por ações, após o registro na Junta Comercial. **CAPITULO II - Do Capital Social: Artigo 5º** - O Capital Social é de R\$ 5.591.696,00 (cinco milhões quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais, dividido em 5.591.696 (cinco milhões, quinhentas e noventa e uma mil, seiscentas e noventa e seis) ações sem valor nominal, e todas do tipo ordinárias nominativas. **Artigo 6º** - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **Artigo 7º** - A sociedade poderá emitir certificados de ações unos ou múltiplos, mediante solicitação dos acionistas. **CAPITULO III - Da Assembléia Geral: Artigo 8º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos primeiros quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberações sobre assuntos que a lei lhe atribua e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, observados os preceitos de direito quanto ao quorum de instalação e deliberações. **Artigo 9º** - A Assembléia Geral, ressalvadas as exceções legais, será convocada por qualquer diretor. **Artigo 10º** - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por seu substituto legal. **Parágrafo único** - Os trabalhos da Assembléia Geral serão secretariados por um acionista ou por qualquer outra pessoa designada pelo presidente da mesa. **Artigo 11º** - Somente poderão tomar parte na Assembléia Geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro competente, até 3 (três) dias antes da data marcada para reunião. **Artigo 12º** - Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procurador legalmente constituído conforme estabelecido no artigo 126 da Lei 6.404/76. **CAPITULO IV - Da Administração: Artigo 13º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, com as designações de Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Operações. **Parágrafo único** - Ainda que esgotado o prazo do mandato, os diretores permanecerão em seus respectivos cargos até a realização da Assembléia Geral que eleger seus substitutos ou reelegê-los para novo período de mandato. **Artigo 14º** - Em caso de falta ou impedimento de qualquer membro da diretoria será imediatamente convocada Assembléia Geral para eleger o substituto, ou deliberar sobre a vacância do cargo. **Artigo 15º** - A Sociedade, por ato de dois de seus diretores em conjunto, poderá constituir procuradores da Sociedade, com poderes específicos e por prazo que não exceda o dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** - É expressamente vedado aos diretores ou procuradores da sociedade obrigar ou responsabilizar a mesma em qualquer negócio estranho ao seu objeto social, assim como dar garantias, cauções, avais, fianças, ou constituir penhor de qualquer natureza como atos de favor em nome da Sociedade, ficando ressalvadas as garantias para cumprimento de obrigações que se relacionem diretamente com os negócios sociais. **Artigo 17º** - A sociedade será representada ativa e passivamente, para prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, pelos seus diretores ou procuradores especiais a quem tenham sido outorgados os necessários poderes, na forma deste Estatuto, observadas as regras seguintes: **Parágrafo primeiro** - Todos os atos de gestão ordinária da sociedade, serão praticados pelos diretores individualmente, assim compreendidos os atos de compra e venda das mercadorias do seu giro, a emissão, endosso e cobrança de duplicatas, a emissão de notas e demais documentos de natureza fiscal, a representação

perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autárquicas, os registros e anotações de pessoal, e os recolhimentos de encargos e tributos. **Parágrafo segundo** - A sociedade será representada pela forma aqui indicada também em todos os atos concernentes à movimentação bancária, como abertura e encerramento de contas, emissão de cheques, avisos e ordens de pagamento, aplicações em quaisquer modalidades praticadas pelos estabelecimentos bancários, colocação e endosso de duplicatas para cobrança, descontos destas e instruções ao banco portador sobre procedimentos relacionados com a cobrança e sua quitação. **Parágrafo terceiro** - As operações especiais envolvendo compra e venda de bens imóveis, participações societárias e assinaturas de contratos que gravem o patrimônio da sociedade devem ser aprovadas por assembléia geral dos acionistas, mediante proposta da diretoria e serão assinadas por dois diretores, em conjunto. **Artigo 18º** - Sem prejuízo do disposto no artigo precedente, são as seguintes às atribuições específicas dos diretores: **Parágrafo primeiro - Compete ao Diretor Presidente:** g) Presidir e instalar as Assembléias Gerais; h) Direção geral e representação da sociedade em juízo ou fora dele para todos os fins de direito; i) Supervisionar o desenvolvimento dos programas e operações da sociedade; j) Outorga de procuração AD Negotia e Ad Judicia; k) Em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro praticar os atos previstos na alínea "c". l) Substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em suas faltas, ausências ou impedimentos; **Parágrafo segundo - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:** e) Estabelecer cronogramas internos e quadros dos funcionários da sociedade, criando e suprindo cargos, atribuições e funções, principalmente de coordenação e de gerência, fixando remuneração e ajudas de custo. f) Aprovar atos normativos e regulamentos internos da sociedade; g) Em conjunto com o Diretor Presidente, aprovar participação da sociedade em empreendimentos de terceiros e em outras empresas, como acionista ou quotista. h) Coordenação e supervisão de todas as atividades relacionadas com a área financeira da sociedade; i) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos. **Parágrafo segundo - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:** j) Coordenar as atividades técnicas da sociedade; k) Coordenar a elaboração e execução de projetos e laudos técnicos; l) Coordenar a administração das obras; m) Representar a sociedade junto aos contratantes de obras e serviços; n) Substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em suas faltas, ausências ou impedimentos. **Artigo 19º** - Nos assuntos em que houver responsabilidade técnica, de acordo com a legislação em vigor, caso nenhum dos diretores esteja legalmente habilitado, será reconhecida autonomia de direção profissional especialmente contrato para tal fim. **CAPITULO V - Do Conselho Fiscal: Artigo 20** - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, desempenhará as funções que lhes são impostas por lei e somente funcionará nos casos previstos no art. 161 da lei 6.404/76. **Artigo 21** - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionista ou não residentes no País, podendo ser reeleitos. Nos exercícios sociais em que for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral elegerá os seus membros e fixará as respectivas remunerações, terminando cada período de funcionamento do Conselho Fiscal na data da primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após sua instalação. **CAPITULO VI - Do Exercício Social: Artigo 22** - O Exercício social tem a duração de um ano e coincidirá com o ano civil. **Artigo 23** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaboração, com base na escrituração da Sociedade, das seguintes demonstrações: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração dos lucros e prejuízos acumulados; c) Demonstração das origens e aplicações de recursos, assim como a proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observado o que determina a lei e o presente Estatuto. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado no balanço de cada exercício, na conformidade do que estabelece a legislação vigente, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) dividendo mínimo de 20% (vinte por cento) para os acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembléia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício social em que tiver sido declarado; c) 5% (cinco por cento) a título de gratificação à administração social, sob as condições e limites previstos pelo Parágrafo primeiro do artigo 152 da Lei 6404/76; d) Parcela correspondente às reservas para contingências, nos exercícios em que a Assembléia Geral decidir instituí-las. **CAPITULO VII - Da Liquidação, Dissolução e Extinção: Artigo 25** - A dissolução e extinção da companhia processar-se-á em conformidade com as normas da legislação vigente e este Estatuto, cabendo à Assembléia Geral dispor as providências que para tanto se fizerem necessárias. **Artigo 26** - As omissões deste Estatuto Social serão supridas mediante aplicação das normas da Lei 6.404/76. Cuiabá (MT), 22 de setembro de 2008. EDMILSON FORTES BARRETO - RG 278.452 SSP/MT - CPF 064.772.161-91 - Presidente da Assembléia e Acionista. Lupércio Augusto de Campos - CPF 503.425.171-04 - Secretário da Assembléia. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2008 SOB N°: 20080955517. **Protocolo:** 08/095551-7, DE 03/10/2008. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL.

ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01 DE 22 DE SETEMBRO DE 2008

Nome do acionista	Nº de Ações anteriores	Nº de ações atuais	Assinatura dos acionistas
Carlos Alberto Moussalem	8.925.000	1.677.508	
Edmilson Fortes Barreto	1.575.000	2.236.680	
Juracy Moussalem	0,00	1.677.508	
TOTAL AÇÕES	10.500.000	5.591.696	

ENCON ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO S/A.
LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTAS DA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

Nome do Acionista	Assinatura
Carlos Alberto Moussalem	
Edmilson Fortes Barreto	
Juracy Moussalem	

ESTADO DO MATO GROSSO

ASSOCIAÇÃO MTOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER

A Associação Matogrossense de Combate ao Câncer, através de seu representante legal, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.001/2008. Sagrou-se vencedora no item 01 a empresa Baumer S/A, com o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) item 2 a empresa Workmed Com. E Ass. De Eq. Méd. Hospitalares com o valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais). item 03 a empresa Wem Equip. Eletrônicos Ltda, com o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) item 04 a empresa Drager Indústria e Com. Ltda com o valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) item 05 a empresa Barrfá Ind. Com. E Exp. De Equip. Hospitalares Ltda. Com o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) item 07 a empresa Workmed Com. E Ass. De Eq. Méd. Hospitalares Ltda. Com o valor de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 2008.
GLEDSON IURIS ANHAIA – Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

VITOR MARCIO DUMONCEL, CPF N° 543.392.350-91, torna publico que requereu junto Secretaria de estado do Meio Ambiente (SEMA), Licença Ambiental Única (LAU), da **Fazenda São Jorge**, área de 2.374,50 há, localizada no município de Nova Marilândia/MT.
(DMT/DO)

JAY DEE EDWARDS, portador do CPF n°. 813.452.409-53, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, o Licenciamento Ambiental Único – LAU da Fazenda Lote 38, localizada no município de Querência – MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

MARGARETH KRAUSE, CPF: 761565671-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única (LAU) referente à Fazenda FLAMBOYANT, Localizada no município de Campo Verde-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

WILSON VOLPONI CPF 174.557.661-49, torna público que requereu à SEMA a Cadastro do Poço de 34 metros, localizado à Rodovia BR 070, KM 373 Chácara Primavera, Agrovila João Ponce de Arruda – Campo Verde/MT.

ALTINO SCHEFFER CHRISTOVAO CPF – 502.428.651-00 torna publico que requereu à SEMA as Licenças Prévias e de Instalação e de Operação para atividade avicultura de corte, localizado Sitio Cabeceira, zona rural – Campo Verde - MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, intima a **Sra. Maria Oliveira Hilário** a tomar ciência do Acórdão exarado nos autos do Processo Ético Profissional 002/2006 em Plenária de Julgamento realizada em 09 de setembro de 2008, sendo-lhe facultada apresentação de "Recurso" ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT, sendo que eu, Mariana Barbosa Lemes, encarregada do Setor de Processos Ético Profissionais, o digitei. Cuiabá, 30 de outubro de 2008.

Dr. Arlan de Azevedo Ferreira Presidente

NAMIR ANTONIO BERTUOL, portador do CPF n° 387889939-49, **SIMONE BERTUOL NEIVA**, portadora do CPF n° 655501969-72 e **LIBERA GIACOMETTI BERTUOL**, portadora do CPF n° 679054809-25, tornam público que requererem junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santa Terezinha, localizada no município de Itiquira/MT, não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ELISEU RIBEIRO DE SOUZA CPF:190.743.959-53 e RG 957.137 SSP/PR, Torna publico que requereu SEMA/MT a Licença Ambiental Única (L.A.U), para o Lote 28

Padrão "A" Projeto Painelas, de Colniza-MT. Não EIA/RIMA.

AGUACERITO LEATHER COMÉRCIO DE COURO LTDA- FAZENDA BOA SORTE, CNPJ 07.955.394/0001-80, Torna público que requereu a SEMA-MT, a Licença Prévias , Licença de Instalação, Licença de Operação do Projeto de Frigorífico para abate de jacaré, na Fazenda Boa Sorte, de Poconé-MT.

FRANCISCO ZANELLA E OUTROS—CPF. 052.127.829-53, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—SEMA/MT, a Licença Ambiental Única—LAU e **Averbação de Reserva Legal**, da **Fazenda Franz-Maffisoni I**, em **Campos de Júlio-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GERVÁSIO ZANELLA—CPF. 767.813.729-04, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—SEMA/MT, a Licença Ambiental Única—LAU e **Averbação de Reserva Legal**, da **Fazenda Grãos de Ouro**, em **Campos de Júlio-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADEMIR LUIZ ZANELLA—CPF. 550.950.549-49, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—SEMA/MT, a Licença Ambiental Única—LAU e **Averbação de Reserva Legal**, da **Fazenda Victória**, em **Campos de Júlio-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALDEMAR MANSUETO ZANELLA—CPF. 182.712.519-53, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—SEMA/MT, a Licença Ambiental Única—LAU e **Averbação de Reserva Legal**, da **Fazenda Primavera**, em **Campos de Júlio-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VALDEMAR MANSUETO ZANELLA—CPF. 182.712.519-53, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—SEMA/MT, a Licença Ambiental Única—LAU e **Averbação de Reserva Legal**, da **Fazenda Nossa Senhora Aparecida V**, em **Campos de Júlio-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ARMANDO ZANELLA—CPF. 141.896.079-91, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente—SEMA/MT, a Licença Ambiental Única—LAU e **Averbação de Reserva Legal**, da **Fazenda Patriarca**, **Campos de Júlio-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ARMANDO ZANELLA—CPF. 141.896.079-91, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente—SEMA/MT, a Licença Ambiental Única—LAU e **Averbação de Reserva Legal**, da **Fazenda Nossa Senhora Aparecida VII**, em **Campos de Júlio-MT**. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Agropecuária Fazenda Brasil CNPJ 08.290.996/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA/MT Licenças Prévias e de Instalação para Secador de Grãos na Fazenda Santa Terezinha em Nova Xavantina/MT. Não EIA/RIMA.

Anselmo Geraldo Ferreira e Outros CPF 062.098.076-15, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Três Irmãos em Araguaiana outrora Barra do Garças/MT. Não EIA RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Sindicato dos Árbitros Profissionais de Futebol de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n°. 32.965.329/0001-83, convoca os associados para a eleição que será realizada no dia 10 de dezembro de 2008, no período das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Federação Matogrossense de Futebol FMF/MT, Rua 13 de Junho, 1428, Porto, Cuiabá/MT, para composição do Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e seus respectivos suplentes. Devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretaria desta entidade localizada no endereço citado acima, no horário das 13:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na recepção da Federação Matogrossense de Futebol – FMF/MT.

Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 2008.

ISMAR GOMES DA SILVA
 Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: MARCOS HENKE - ME, cadastrada com CNPJ N° 03.957.913/0002-70 e I. E. 13.198.819-0, com sede na Rua Treze de Maio S/N – Vila Santo Antonio – S.F. do Araguaia – MT, Declara que fora Extraviado o bloco de NF M1 de 26 a 50.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ALVES & MEDINA ALVES LTDA, empresa estabelecida na rua dos Marantás 340 JD Primavera, Sinop-MT., CNPJ 02.962.365/0001-22, Inscrição Estadual 13.185.791-6, **COMUNICA O EXTRAVIO** dos seguintes documentos fiscais: 02 (dois) blocos de notas fiscais de venda modelo 01 numeradas de 000001 a 0000100 aut. 867/99. Com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeito legal os documentos acima discriminados.

Sinop-MT., 04 de novembro de 2008.

CLÉDIO ILÁRIO WERMEIR SCHIMITT, CNPJ n° 70.427.836/0001-52, Insc. Estadual n° 13.146.390-0, c/sede na Rua Colonizador Ênio Pipino, n° 5433, Setor Industrial Norte, Sinop-MT. **Comunica o Extravio** dos: Blocos de Notas Fiscais de venda ao consumidor, de n° 051 a 100; 251 a 500 e AIDF n° 4464.

CARGILL AGRICOLA S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 60.498.706/0049-00 Insc. Estadual 13.206.900-8, estabelecida Rod. MT 220 KM 50 S/N°, Zona Rural, Sinop/MT, pelo seu representante legal, **DECLARA** para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da Lei, que foran extraviadas a 1ª, 3ª e 4ª vias da nota fiscal de n° 319 série 02 emitida em 21/03/2008.

MECÂNICA E FUNILARIA VALE DO ARINOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ n° 00.587.558/0001-15, I.E. isento, e no município com o n° 170, estabelecida na Rua São Paulo n° 557, centro, Juara-Mt., por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas

da Lei, para fins da comprovação junto à Divisão de Cadastro e Tributação " Central do ISSQN", nos termos da Lei complementar nº 023 de 28 de novembro de 2006, que EXTRAVIOU as Notas Fiscais de Série 1, nºs 06-24-46-72-92. DECLARA, ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea 'b' do inciso IV do art. 136 do Código Tributário de Juara-Mt.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS E LIVROS FISCAIS

A empresa Almeida Automóveis Ltda, localizada na Av. Carmino de Campos, 500, Bairro Jardim Petrópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.432/0001-77 e Inscrição Estadual nº 13.201.045-3, comunica o extravio de Bloco de Notas Fiscais série 1 de 1 a 300 e

de 461 a 485 e de todos os Livros Fiscais de Registro de Entrada, Saída, Ap. de ICMS, Termos de Ocorrências e Registro de Inventário.

Distak Informática Ltda-ME, Cnpj 04.333.586/0001-67, I.M. 73179, end: Av. Palmiro Paes de Barros, 1420, Qd. 05, Casa 12, Cond. Santo Antonio, São Gonçalo, Cuiabá-MT seu representante legal, Declara, sob penas da Lei, para comprovação à Coord. do Issqn, nos termos do artigo 8º do Dec. nº 3846, de 30/01/2001, extravio nota fiscal série 2, nº 1072, que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Cód. Trib. Munic. de Cuiabá.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a DISPENSA de licitação da Tomada de Preços 11/2008, que autoriza a contratação da empresa RR Construtora e Serviços LTDA, para execução dos serviços de instalação elétrica no Fórum da Comarca de Vila Rica - MT, no valor de R\$ 37.358,98,00 (Trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). A presente DISPENSA de Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso V da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS
AUTOS N.º 2008/4219
AÇÃO: Carta precatória
EXEQUENTE(S): S. K. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
EXECUTADO(A, S): JOSÉ VICENTE NUNES RONDON
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/9/2008
VALOR DO DÉBITO: R\$139.716,34 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos)
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 18/11/2008, às 14:00 horas.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 9/12/2008, às 14:30 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D. Bairro: Centro Político Administrativo. Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001/6002
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) apartamento de nº 1001, 11º andar, localizado na Rua Cursino do Amarante, nº 44, Bairro Centro, nesta Capital, contendo uma sala de estar conjugada, 02 (dois) quartos sociais, suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, dependência de empregada com banheiro e circulação, sendo esquadrias de ferro batido e piso de cerâmica, possuindo área privada com 109.355 m², área de curso comum 54.2931 m², totalizando em 163.6481 m², registrado sob o nº 02 EM, fls. 017, da matrícula nº 35613, ficha nº 01.
LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Rua Cursino do Amarante, nº 44, Centro, Cuiabá-MT.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 96.038,06 (Noventa e Seis Mil, Trinta e Oito Reais e Seis Centavos) ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Não há nenhum ônus.
ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).
OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuges(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
Eu, CAROLINE COSTA KOWALEWSKI - Estagiária, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2008.

Tatiane Bezerra Bona
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO

EDITAL N. 074/08 - SG/TED - L - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à 2ª Avenida Transversal do Centro Político Administrativo, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão ordinária a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Quinta Turma - dia 21 de novembro de 2008, à partir das 14h - sessão ordinária -** ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 2.868/03 - CLASSE I -** Requerente: L.S. (advogado: Lenildo Márcio da Silva - OAB/MT 5.340) - Requerido: A.A.M. (advogada: Andréa Karine Trage Belizário - OAB/MT 9.106) - Relator: Celito Liliano Bernardi. **2) Processo n. 3.593/04 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: E.M. (advogado: Daniel Zavareze - OAB/MT 10.149) - Relator: Celito Liliano Bernardi. **3) Processo n. 3.594/04 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: E.L.S. (advogado: Alexandre Bergamini Chioratto - OAB/MT 6.798) - Relator: Celito Liliano Bernardi. **4) Processo n. 3.806/04 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: L.M.C.M. (advogada: Liana Mara Cocco Mumaretto - OAB/MT 7.134) e M.A.R. (advogado: Marcos Aparecido Rodrigues - OAB/MT 4.591/B) - Relator: Celito Liliano Bernardi. **5) Processo n. 4.738/06 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: C.M.A. (advogada: Fabrizzi Cibele Labonde - OAB/MT 9.515) - Relator: Celito Liliano Bernardi. **6) Processo**

n. 4.950/06 - CLASSE I - Requerente: Ex officio - Requerido: O.A.B. (advogado: Odair Aparecido Busiquia - OAB/MT 11.564/A) e E.A.B. (advogado: Alexandre Bergamini Chioratto - OAB/MT 6.798) - Relator: Celito Liliano Bernardi. **Primeira Turma - dia 24 de novembro de 2008, à partir das 15h - sessão ordinária -** ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 3.232/03 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: E.F.S. e M.I.C.T. (advogado: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia - OAB/MT 9.108) - Relator: Marcel Alexandre Lopes. **2) Processo n. 3.525/04 - CLASSE I -** Requerente: J.G.R. (procuradores: Mário Ribeiro de Sá - OAB/MT 2.521 e Leila Viana Lopes - OAB/MT 3.007/B) - Requerido: J.F.N. (advogado: Jatabairu Francisco Nunes - OAB/MT 4.903) - Relator: Samuel Franco Dalia Júnior. **3) Processo n. 3.646/04 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: J.L.S. (procuradora: Viviane de Melo Almeida - OAB/MT 6.762) e L.F.V. (procurador: Gilberto Maltz Scheir - OAB/MT 8.848) - Relator: Wilson Peagudo de Freitas. **4) Processo n. 3.899/05 - CLASSE I -** Requerente: J.J.M. (advogada: Gleice Hellen Costa Leite - OAB/MT 9.943) - Requerido: E.F.K. (procuradora: Rosana de B. B. Pinheiro Espósito - OAB/MT 4.531) - Relator: Wilson Peagudo de Freitas. **5) Processo n. 3.991/05 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: K.J.B. (advogado: Rodolfo Soriano Wolf - OAB/MT 11.900) - Relator: Marcel Alexandre Lopes. **6) Processo n. 4.890/06 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: S.V.R. (advogada: Sulamythes Maria da Soledade Ribeiro - OAB/MT 8.436) - Relator: Wilson Peagudo de Freitas. **7) Processo n. 5.284/07 - CLASSE I -** Requerente: R.R.B. (advogada: Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende - OAB/MT 6.057) - Requerido: H.L.M. (advogado: Pedro Paulo Nogueira Nicolino - OAB/MT 8.941) - Relator: Wilson Peagudo de Freitas. **8) Processo n. 5.553/07 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: G.A. (advogado: Edivan Freitas Vieira - OAB/MT 11.192) - Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. **9) Processo n. 5.555/07 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: G.A.M.A. (advogado: Edivan Freitas Vieira - OAB/MT 11.192) - Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. **10) Processo n. 5.556/07 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: G.C. (advogada: Sulamythes Maria da Soledade Ribeiro - OAB/MT 8.436) - Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. **11) Processo n. 5.561/07 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: J.P.P.W. (advogado: Edivan Freitas Vieira - OAB/MT 11.192) - Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. **12) Processo n. 5.562/07 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: J.P. (advogado: Kleber de Souza Silva - OAB/MT 8.002) - Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. **13) Processo n. 5.563/07 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: J.M.C. (advogado: Edivan Freitas Vieira - OAB/MT 11.192) - Relator: Otávio Pinheiro de Freitas. Nada mais. Cuiabá, 06 de novembro de 2008. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva - secretário-geral do TED/OAB/MT.

EDITAL N. 075/08 - TED - L - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da Primeira Subseção da OAB/MT, situada à Rua Rio Branco, nº 2.650, Jardim Guanabara, em Rondonópolis/MT, reunir-se-ão em sessão ordinária a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Nona Turma - dia 04 de dezembro de 2008, a partir das 13h - sessão ordinária -** ORDEM DO DIA: **1) Processo n. 3.168/03 - CLASSE I -** Requerente: A.B.G. (advogado assistente: Carlos Eduardo Pereira da Silva - OAB/MT 11.126) - Requerido: M.M.B.M. (advogada: Márcia Maria Mancoso Baptista - OAB/MT 3560/B) - Relatora: Marli Terezinha Mello de Oliveira. **2) Processo n. 3.170/03 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: R.C. (defensora dativa: Luzia Stella Muniz - OAB/MT 4.273/B) - Relator: Raul Astutti Delgado. **3) Processo n. 3.286/03 - CLASSE I -** Requerente: L.M.A. (advogado assistente: Andréis Pithan Pagnussatt - OAB/MT 8.992/B) - Requerido: J.H.D. (procurador: Ednelson Zuliani Bello - OAB/MT 2.532/A) - Relator: Marli Terezinha Mello de Oliveira. **4) Processo n. 4.748/06 - CLASSE I -** Requerente: R.I.F.P. (advogado assistente: Valéria Piva Clemente - OAB/MT 10.482) - Requerido: A.A.S. (advogada: Ádila Arruda Safi - OAB/MT 3.611/B) - Relator: Samir Badra Dib. **5) Processo n. 5.406/07 - CLASSE I -** Requerente: Ex officio - Requerido: R.A.A. (procurador: Danilo Henrique Fernandes - OAB/MT 9.866) - Relator: Décio Cristiano Plato. **6) Processo n. 3.053/03 - CLASSE III -** Requerente: S.M. (advogado: Saulo Moraes - OAB/MT 4732) - Requerido: S.G.L. (advogado: Sebastião Geraldo de Lima - OAB/MT 6256) - Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo. Nada mais. Cuiabá, 06 de novembro de 2008. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva - secretário-geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2006/264 - Código 13167.
AÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE(S): Cooperativa de Crédito Rural de Nova Mutum - Sicredi Mutum
EXECUTADO(A,S): Antonio Pereira Lemos e Hélio Mutum
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/9/2006
VALOR DO DÉBITO: R\$ 106.948,31
PRIMEIRA PRAÇA: Dia 1/12/2008, às 15:00 horas.
SEGUNDA PRAÇA: Dia 15/12/2008, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça José Rachid Sobrinho, Bairro: Jardim Parana, Cidade: Nobres-MT Cep:78460000, Fone: (65) 3376-1229.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): **Um imóvel urbano denominado nº 04**, da Quadra 39, com área de 800,00 metros quadrados, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20 metros confina com a Avenida Santos Dumont, fundos medindo 20 metros confina com o Lote nº 10, lado direito medindo 40 metros confina com o Lote nº 03, lado esquerdo medindo 20 metros confina com o lote nº 05. **BENFEITORIAS DO LOTE Nº 04:** Uma casa em alvenaria em regular estado de conservação e Um barracão em alvenaria, com portão de metalon. **Um lote urbano denominado nº 05**, da Quadra 39, com área de 800,00 metros quadrados, situado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20 metros confina com a Avenida Santos Dumont; fundos medindo 20 metros confina com o lote nº 09, lado direito medindo 40 metros, confina com o lote nº 04, lado esquerdo medindo 40 metros confina com o lote nº 06.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Avenida Ary Leite de Campos, bairro Ponte de

Ferro - Nobres - MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 50.190,00

INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIO: Gaspar Alceu Strey e Ilaci Thereza Strey.

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso os executados, o interveniente garantidor hipotecário e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Edina Celestina da Silva - Técnico Judiciário, digitei. Nobres - MT, 14 de outubro de 2008.

Janaína Wolf
Gestora Judiciária
Assina por Prov. Nº 56/2007

Comarca de Cuiabá - MT

Juízo da Segunda Vara Especializada Direito Bancário.

Edital Intimação e Citação. Prazo: 20 Dias. Autos Nº 2008/803. Espécie: Busca e apreensão decretada lei 911. Parte Autora: Banco do Estado de São Paulo S/A. Advogada do Autor, Renata Karla Batista e Silva. Parte Ré: Lailson da Silva. Citando(a, s): Lailson da Silva, CPF sob nº 208.462.071-68. Data da Distribuição da Ação: 9/4/2008. Valor da Causa: R\$ 54.132,92. Finalidade: Efetuar a intimação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido da Busca e Apreensão efetiva do bem descrito no campo "Descrição do Bem", que encontra-se com o depositário fiel Sr. Manoel de Oliveira Filho, representante da Parte Autora, na seqüência. A Citação da Parte Ré de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para, querendo, nos prazos indicados, requerer a pagamento do débito e/ou contestar a ação. Descrição do Bem: Veículo Marca/Modelo Ford/Fiesta Sedan, Cor Prata, Ano 2005, Chassi Nº 9BFZF26P468432998, Placa KAP 7899, movido à gasolina. Resumo da Inicial: A Requerida obteve junto a Requerente um financiamento do seguinte Veículo Marca/Modelo Ford/Fiesta Sedan, Cor Prata, Ano 2005, Chassi Nº 9BFZF26P468432998, Placa KAP 7899, Movido à Gasolina, mediante Contrato de Financiamento. O referido bem ficou vinculado à Parte Requerida pela Alienação Fiduciária em garantia do Contrato de Financiamento nº 641500053083, tornando-se possuidora e depositária do bem até a efetivação do pagamento. Entretanto, a Requerida não efetuou o pagamento das parcelas assumidas, embora regularmente constituída a mora, representada pela Notificação Cartorária anexa, a Requerente não conseguiu receber seu crédito amigavelmente, razão pela qual requer, junto a Vossa Excelência a prévia busca e apreensão do citado veículo e citação do Requerido. Despacho: Fl. 60: "Cite-se e Intime-se da apreensão o requerido nos termos determinado à fl. 22 e em consonância com as alterações do Decreto-Lei n. 911/69, por edital, como postulado à fl. 59. Cumpra-se." Fl. 22: "A vista da comprovação do débito de responsabilidade do Requerido, da mora, documentada pela notificação de fl. 13, bem ainda da garantia fiduciária que grava a bem descrito (veículo marca/modelo Ford/Fiesta Sedan, cor Prata, ano 2005, chassi nº 9BFZF26P468432998, placa KAP 7899, movido à gasolina). Defiro liminarmente a busca e apreensão do referido bem, consoante previsão contida no Decreto Lei nº 911/69, com as alterações da Lei nº 10.931/2004. Expeça-se a competente mandado. Fica desde logo nomeado a próprio Requerente como fiel depositário. Cumprida a medida, cite-se a Requerida para os termos da ação, com a advertência do artigo 285 do CPC." Advertências: a) Pagamento: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) Prazo: O prazo para Contestar a ação é de 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69). Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 3 de outubro de 2008.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT – JUÍZO DA QUARTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO –

AÇÃO MONITÓRIA – PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/556

ESPÉCIE: Monitoria

PARTE AUTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA PARTE RÉ: L. ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA – ME., e JOEL ALVES SIMÕES FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré L. ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA-ME, NA PESSOA DOS SEUS REPRESENTANTES LEGAIS LUCINES ALMEIDA DA SILVA E SOELI OLIBONI, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 75.964,77(Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Poderá, ainda a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n.º01.292.665/0002-97, com sede à Av. 31 de Março, nº3.000, Bairro Unipark, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por seus procuradores a seguir assinados, ut instrumento de mandato, que recebe intimações na Rua Cândido Mariano, 1.398, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.045-280, fone(fax) 065-3624-0735, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO MONITÓRIA contra L. ALMEIDA DA SILVA & CIA LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º03.189.726/0001-02, com sede na rua das Orquídeas, n.º1.602, Centro, neste Município e Comarca de Sinop-MT, e sua sócia- gerente JOEL ALVES SIMÕES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º579.038.597-49, residente e domiciliado das Arueiras, n.º519, Centro, neste Município e Comarca de Sinop/MT, pela razões de fato e de direito a seguir aduzidas. A requerente é credora dos Requeridos dos títulos de crédito, representados por vários cheques. Os Cheques foram apresentados para pagamento e devolvidos, por insuficiência de fundos. De acordo com o que preleciona o artigo 59 da Lei n.º7.357/85, já expirou o prazo para o ingresso com Ação de Execução para o pagamento de tais cheques. Requer seja ordenada a expedição de mandado de citação das Requeridas, para pagarem a importância de R\$ 75.964,77 (Setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), acrescida de atualização monetária e juros de 12% a.a. até a data do efetivo pagamento, custas judiciais, no prazo de 15(quinze) dias, ou para que ofereçam, querendo, e no mesmo prazo, embargos na forma do artigo 1.102c, do Código de Processo Civil, sob pena de se constituir de pleno direito, o respectivo título judicial da obrigação declinada, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Em nome da celeridade processual, a Requerente já efetuou buscas em nome do Devedor e encontrou os seguintes bens: 01 (uma Camioneta F1000 – Chassi: 9BFEXL32HJDB68350, placa JYQ6378; Renavam 127146644, marca FORD/F1000, modelo 1987, conforme comprova a consulta no SERASA, em anexo; 02 – Uma Galaxie LTD – Chassi: LA6CZR43411, placa KAD8000;

Renavam 436678705, marca FORD/GALAXIE LTDA, modelo 1981, conforme comprova a consulta no SERASA, em anexo. 03- Uma ECLIPSE GS – Chassi: 4*3AK54F2RE066546, placa FSM 1200; Renavam 437025241, marca IMP/MMCECLIPSE GS, ano de fabricação 1994, conforme comprova a consulta no SERASA, em anexo. 04- Uma Motocicleta Completa – Chassi 9CDGR7GAJ2M001312, placa KAM0075; Renavam783620578, marca JTA/SUZUKI GSX750F, ano/modelo 2002/2002, conforme comprova a consulta no SERASA, em anexo. 05 –Um Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE Completo – Chassi: 9BD15802554640914, placa JGJ0106; Renavam 842418962, marca FIAT/UNO MILLE FIRE, ano modelo/fabricação 2004/2005, conforme comprova a consulta no SERASA, em anexo. Caso sejam opostos embargos, que ao final, sejam julgados improcedentes, para se constituir de pleno direito, o respectivo título executivo judicial, prosseguindo-se na forma de execução, nos termos dos artigos646 e seguintes do Código Processo Civil, impondo-se em tal caso, a condenação das Requeridas nos ônus da sucumbência, inclusive honorários advocatícios nos termos do artigo 20, do CPC. Não sendo opostos os Embargos Monitoriais, que fique convertido o mandado inicial em mandado executivo, citando as Executadas para pagarem o débito no prazo de 03(três) dias, ou nomear bens, sob pena de se proceder à penhora sobre tantos bens, quantos bastem para efetivamente garantir o Juízo, e após intimadas, oferecerem embargos, prosseguindo-se o feito como execução por quantia certa, ate final satisfação do crédito. Ad. Postremum, a Requerente deseja provar o alegado por todos os meios de prova não defesos em lei. Dá-se causa o valor de R\$ 75.964,77 (Setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2007. Liliâne Pereira dos Santos OAB/MT – N.º11.088 – MAURO SERGIO GUERRISE OAB/MT – N.º10.124. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Cite-se a ré L.A. Almeida da Silva e CIA Ltda. por EDITAL, na pessoa dos seus representantes legais. Lucines Almeida da Silva e Soeli Olboni. Sinop-MT, 12/06/2008 (a) Marcos Faleiros da Silva. Juiz de Direito. Eu, Vilma Alaide da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 31 de outubro de 2008. Clarice Janete da Fonseca Oliveira. Escrivã(o) Judicial.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAPURAH – MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

Fcw; AUTOS N.º 2005/274, código 12561. ESPÉCIE: Usucapião. PARTE AUTORA: Luis Muller e outra. ADVOGADO: Valmir Fogaça dos Santos. PARTE REQUERIDA: Onivaldo Bonfá Dornelas e outros. CITANDO: Espólio de Aziz Bucater, qualificação desconhecida, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/2004; VALOR DA CAUSA: R\$ 181.014,00; FINALIDADE: CITAÇÃO DO ESPÓLIO DE AZIZ BUCATER, acima qualificado, na forma do art. 942, caput, segunda parte, do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adjante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça inicial. RESUMO DA INICIAL: DOS FATOS. DO IMÓVEL USUCAPIENDO (INDIVIDUAÇÃO)- Os usucapientes por si e seus antecessores, são possuidores de forma mansa e pacífica, de boa-fé e ininterrupta por mais de 18(dezoito) anos, de um imóvel rural medindo 515,0321 há(quinhetos e quinze hectares, três ares e vinte e um centiares), situado no município de Tapurah-MT, denominado Fazenda Entre Rios, possuindo os seguintes limites discricionários do perímetro: "Partido do Marco M-01, definido pela coordenada plana UTM 8.625.189,00m Norte e 555.249,00m Leste, referida ao meridiano central 57º WGR; cravado na margem esquerda do Rio São Venceslau; daí, confrontando com o referido Rio no sentido montante, seguindo com vários azimutes planos e distância de 1.472,00 metros, até o Marco-02, cravadona confluência do Rio São Venceslau c/ o Córrego Forquilha; daí confrontando com o Rio Venceslau no sentido montante, seguindo com azimute plano de 46º09'36" e distância de 212,85 metros, até o Marco-03, cravado a margem esquerda do Rio São Venceslau e com terras de Joci Piccini, seguindo como azimute plano de 261º23'40" e distância de 1.585,49 metros, até o Marco-04, cravado junto a margem de uma estrada Vicinal e em comum com terras de Joci Piccini, com azimute plano de 261º23'40" e distância de 6.107,00 metros, até o Marco-05, cravado a margem direita do Córrego Arthur Borges, daí confrontando com o referido Córrego com vários azimutes planos e distância de 1.098,00 metros até o Marco- 06, cravado junto a margem direita do Córrego Arthur Borges e em comum com terras de Joci Piccini; daí confrontando com Joci Piccini, como o azimute plano de 81º31'46" e distância de 5.898,32 metros até o marco M-07, cravado junto a margem de uma Estrada Vicinal e em comum com terras de Joci Piccini; daí segue confrontando com terras de Joci Piccini, com azimute plano de 81º 31'46" e distância de 452,14 metros até o marco M-01; ponto inicial da prescrição deste perímetro". O imóvel usucapiendo possui as seguintes confrontações: AO NORTE: com terras de JOCI PICCINI; AO LESTE com a margem esquerda do RIO SÃO VENCESLAU; AO SUL: com terras de JOCI PICCINI; AO OESTE com margem direita do CÓRREGO ARTHUR BORGES". DA CADEIA SUCESSÓRIA DA POSSE DO IMÓVEL USUCAPIENDO, A posse de imóvel usucapiendo foi havida em 06/08/2001 pelos usucapientes, por aquisição feita por ELSO JOSÉ TIRLONI e s/mulher ROSELI BONISSONI TIRLONI, que por sua vez adquiriram em 30/01/1991 por compra feita de ROQUE FERREIRA LOPES, que por sua vez tomou posse do imóvel em Dara de 1986, fazendo-se o levantamento topográfico do imóvel em data de 22/09/1998, conforme comprovam fotocópias de contratos de compra e venda, planta e recibos de cadastramento e recolhimento de ITR colacionados nesta. DOS CONFINANTES DO IMÓVEL USUCAPIO, O imóvel usucapiendo possui dois confinantes naturais, sendo ao OESTE com a margem direita do Córrego Arthur Borges e da LESTE com a margem esquerda do Rio São Venceslau. Porém ao SUL e ao NORTE confina com terras pertencentes ao sr. JOCI PICCINI, conforme faz prova planta e memorial descritivo colacionados nesta exordial. DAS BENFEITORIAS CONSTANTES NO IMÓVEL, O imóvel usucapiendo encontra-se beneficiado na sua totalidade, sendo explorado de forma racional pelos usucapientes, estando, portanto, cumprindo a função social da terra nos termos da legislação vigente ao assunto. Diante disso, em respeito a legislação ambiental, os usucapientes e seus antecessores, que sempre exploraram a pecuária extensiva de forma racional, desmatando e formando pastagens na parcela permitida por lei. Os usucapientes, contrataram empresa "ENTASA", credenciada ao BANCO DO BRASIL, para levantar as "benfeitorias úteis e necessárias, implementadas por estes e seus antecessores sobre o imóvel, cujas benfeitorias foram avaliadas pela referida empresa ao valor atual de R\$ 181.014,00 (cento e cento e um mil e quatorze reais), conforme faz prova LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL RURAL colacionado nesta exordial. DO DOMÍNIO A SER USUCAPIENDO, O imóvel em tela está encravado sobre domínio pertencente à ONIVALDO BONFÁ DORNELAS e s/ mulher (na proporção de 1.000 há) e AZIZ BUCATER e s/mulher (na proporção de 200,19 há) matriculado no RGI da comarca de Diamantino-MT sob nº 25.501. (...)Dá-se a presente o valor de R\$ 181.014,00 (cento e oitenta e um mil e quatorze reais) para efeitos processuais e fiscais. Descrição do Imóvel Usucapiendo:um imóvel rural medindo 515,0321 há(quinhetos e quinze hectares, três ares e vinte e um centiares), situado no município de Tapurah-MT, denominado Fazenda Entre Rios. DECISÃO: "Vistos etc. I - Com fulcro no art. 942, caput (segunda parte), do CPC, proceda-se a citação do espólio do Sr. Aziz Bucater, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. II - Ademais, procedam-se às anotações necessárias, inclusive na capa dos autos. III - Outrossim, a certidão do curso do prazo para a contestação deverá ser feita após a citação do último litisconsorte (art. 241, III, do CPC). IV - As providências." Tapurah - MT, 25 de setembro de 2008.

Nilcelaine Tófoli Gestora Judiciária

Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS NJ 2008/2790. ESPÉCIE: Depósito PARTE AUTORA: BANCO ITAÚ S/A PARTE RÉ: KATIUSCIA DA SILVA CASTRO CITANDO(A,S): KATIUSCIA DA SILVA CASTRO, CPF nº 849.638.751-87 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/5/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.738,81 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito, para que, no prazo de cinco (5) dias contados da expiração deste edital: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto

do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. VEÍCULO OBJETO DA AÇÃO: UM VEÍCULO MARCA FORD, MODELO: ESCORT HOBBY 1.0, COR: VERMELHA, ANO/MODELO: 1995/1995, GASOLINA, PLACA: JYF 3407, CHASSI Nº 9BFZZ54ZSB737906; RESUMO DA INICIAL: A requerida obteve junto ao requerente um financiamento do automóvel acima descrito, mediante Contrato de Abertura de Crédito com alienação fiduciária e outras avencas. O referido veículo ficou vinculado à requerida pela alienação fiduciária em garantia do contrato nº 62969521-4, tornando-se a mesma possuidora e depositária do veículo até a efetivação do pagamento de R\$ 8.990,64, dividido em 36 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 249,74, cada uma com vencimento aos 05 dias de cada mês, com início em 05/10/2003 e término em 05/09/2006. Em razão do inadimplemento do requerido, a autora entrou com Ação de Busca e Apreensão, não tendo o veículo, nem a requerida sido localizados, razão pela qual, a

referida ação foi convertida em Ação de Depósito. DESPACHO: Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito às fls. 51/55. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência da requerida, como também, está demonstrando o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e Distribuidor. Após, cite-se a devedora, para em cinco dias, entregar o bem, depositá-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 23 de agosto de 2006. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2008. Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Accesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".